SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de medicamento para uso humano para os municípios que integram o CM GRANPAL e demais conveniados.

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, **procedeu à análise da impugnação apresentada pela empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 85.247.385/0001-49, com sede e foro em Cascavel (SC), situada na RUA URUGUAI, 1538-E BAIRRO SANTA MARIA, recebido pelo e-mail ricardooliveira@granpal.com.br em 17/01/2019. A documentação está anexada ao processo administrativo 124/2018, em suas alegações, resumidamente,** questionou sobre a forma de apresentação dos itens 224, 394, 397, 398, 399 e 400, referindo que inexiste óbice para que fossem apresentado na forma de frascos e que a manutenção da exigência da entrega em bolsas acarretaria o direcionamento da licitação. A impugnação foi encaminhada para o farmacêutico do CM GRANPAL, Denis Schossler, que apresentou os seguintes apontamentos: "A lista de medicamentos dos pregões da Granpal é construída a partir dos descritivos e quantitativos enviados pelos municípios integrantes do consórcio, bem como, de outros conveniados conforme demanda específica de cada um. Em consulta aos que incluíram os itens: 224, 394, 397,398, 399 e 400 realmente verifica-se que não há exigência técnica para que a apresentação desses medicamentos seja em bolsa flexível, portanto, o edital deverá ser retificado conforme solicitação". **Diante do exposto**, é de ser acolhida a impugnação apresentada, para o fim de retificar a forma de apresentação dos itens 224, 394, 397,398, 399 e 400, conforme explicitado acima. Por fim, considerando que a alteração no requisito do objeto altera a competitividade, fica determinada nova data para a realização da sessão, dia 11/2/2019, com abertura das propostas a partir das 13h. Mantem-se ratificados os demais termos do edital. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:0334AB5B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de Soluções de Apoio à Gestão Econômica e Estratégica Municipal por meio de implantação de Plataforma de Governança Integrada com Inteligência Fiscal, Combate à Evasão Fiscal e Captação de Recursos, fornecidas através de prestação de serviços em nuvem, SaaS – Software as a Service, e Serviços Técnicos Especializados de integração, customização, suporte e capacitação para os municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados..

ATA DE SUSPENSÃO
Aos dezessete dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, **procedeu com a suspensão do pregão 007/2018. Considerando os pedido de impugnação e esclarecimento, onde o setor técnico solicitou um período maior para as analise, é razoável a suspensão "sine die" do presente procedimento até a apresentação dos esclarecimentos preliminares.** A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. O edital com as alterações pode ser acessado em www.granpal.com.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:BAB02732

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 42/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 001/2018 – pregão 008/2017 ao item 01 do lote 01 para aquisição de Mochilas Escolares. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. **Contratada:** Item 01 do lote 01: LFU CONSÓRCIO DE FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, formado pelas empresas LV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 06.067.346/0003-00, FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n° 68.858.539/0001-10 e UNIFORMES PROFISSIONAIS COMÉRCIAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ n° 04.441.328/0001-02, representado pela empresa líder LV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. **Valor total:** item do lote 01 - 01 R$ 486.000,00.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D4C0A952

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 001/2019. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para licença de software e serviços de implantação da gestão digital da vida funcional dos servidores públicos ativos, inativos e pensionista, gestão arquivista acervo de documentos, integrações, implantações e desenvolvimento de sistemas, com o fornecimento de produtos e serviços, utilizando soluções integradas voltado a aperfeiçoar os fluxos de trabalhos e a rapidez na disponibilização da informação, para atender às necessidades dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados. Proposta: até às 09h do dia 29/01/2019. Abertura: 09h e 10 min. Edital disponível em **www.granpal.com.br;** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:BEED71D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL Nº 004/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL ADITIVO

Art. 01º - GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público **EDITAL ADITIVO** referente a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente do Município de Alegria, sob regime estatutário, o qual se regerá de acordo com as disposições do EDITAL 001/2018, do Edital de Retificação publicado no dia 24/10/2018, EDITAL 002/2018, EDITAL 003/2018, EDITAL 004/2018, EDITAL 005/2018, EDITAL 001/2019, EDITAL 002/2019, EDITAL 003/2019, deste edital e da legislação municipal específica.

Art. 02º - O item 23.9 do título VII - DAS PROVAS, do Edital 01/2018, do Concurso Público 01/2018 passa a ter a seguinte redação:
23.9 O candidato deverá numerar os Títulos e relacionar na Grade de Pontuação, por sua assinatura e entregar, **pessoalmente ou por Procurador devidamente habilitado**, ao funcionário designado pela prefeitura municipal.

Art. 03º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Aplicação

Alegria/RS, 18 de janeiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se e Publique-se:

OLÍVIO OSMAR SPRINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:656E8CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A Câmara Municipal de Alvorada comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, na forma do art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o **LOTE I** – Item I à empresa Vitor Diogo Wendling – EPP, CNPJ 23.588.621/0001-33, representada pelo Sr. José Vitor Weber Wendlingi, CPF 261.709.900-82, RG 7001831671, no valor global de R$ 95.000,00 (dezessete mil e oitocentos reais), para a realização do Projeto Executivo de Climatização na nova sede da Câmara Municipal.

Alvorada, 17 de janeiro de 2019.

JULIANO RAMON MARINHO
Câmara Municipal de Alvorada
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5F3C64E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CARLISE DE FATIMA VANIN MARTINS JARDIM - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107813 Período : 04/05/2015 A 03/05/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:CB672F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

GLAUCIA TERESINHA SOUZA DA SILVA **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107439 Período : 26/05/2014 A 25/05/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:0910A338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ADRIANA DA SILVA FRAGA **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107638 Período : 27/10/2014 A 26/10/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8BF3D551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.,considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 29/11//17 a 27/05/18, conforme portaria municipal nº 3272/2017.

ALINE DE MOURA OLIVEIRA SANTOS FORLIN **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107808 Período : 28/04/2015 A 27/09/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E831905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

TERESINHA DE LOURDES SILVEIRA **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2002101830 Período : 17/04/2002 A 16/04/2005.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:16FA275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MAGDA FREIRE SCHEID **- ENFERMEIRO**
Matricula: 2015107838 Período : 21/05/2015 A 20/05/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7D697F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

DANIELA MOREIRA PACHECO VIERA DE SOUZA **- ASS. SOCIAL**
Matricula: 2015107848 Período : 05/06/2015 A 04/06/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:75DBE295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ROBERTO OLIMPIO DO REGO BARROS FILHO - MEDICO CLINICO
Matricula: 2015107944 Período : 28/08/2015 A 27/08/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6F7E3FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CARMEN LUIZA PISONI GOULART MEDEIROS - PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107896 Período : 07/07/2015 A 06/07/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E5044436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ALEXSANDRA VITORINO GALÃO - PROFESSOR CAT
Matricula: 2015107782 Período : 06/04/2015 A 05/04/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E2ADE9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CLEONICE CARDOSO COELHO ARAUJO **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107941 Período : 14/08/2015 A 13/08/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:EAAE4EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

SILVANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107770 Período : 25/03/2015 A 24/03/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:70517161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CARINA COSTA TEIXEIRA **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2012106310 Período : 26/09/2012 A 25/09/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:A63BAAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CINTIA MACHADO DA LUZ **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107881 Período : 22/06/2015 A 21/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:17393E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

SAIONARA DA SILVA ALVES **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107928 Período : 03/08/2015 A 02/08/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D7FCC970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ELAINE DRAWANZ LAMPE AQUILAR MINOZZO **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2013107073 Período : 31/07/2013 A 30/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:DFB55FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

IREMAR DEBIASI EHLERS **- PROFESSOR II GEOGRAFIA**
Matricula: 2015107918 Período : 24/07/2015 A 23/07/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:683F4B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CHRISTINE DE SOUZA AIEDO **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107868 Período : 15/06/2015 A 14/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3472711F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razao de Licença Gestante , conforme Portaria nº 2368/2016, no períod de 27/12/2014 a 23/06/2015.

ROSANGELA ROSE DOS SANTOS HINDRICHSON **- ENFERMEIRO**
Matricula: 2013107184 Período : 30/10/2013 A 22/04/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:55271E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

WAGNER SILVA DA SILVA - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matricula: 2015107934 Período : 13/08/2015 A 12/08/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:31CE0B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

DENISE PINTO DA ROCHA - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2013107039 Período : 12/07/2013 A 11/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7BBCD486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

RITA DEBORA VIEIRA DA CUNHA - **ENFERMEIRO**
Matricula: 2015107917 Período : 24/07/2015 A 23/07/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:60D27E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANDRESSA MARIA DOS SANTOS - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107912 Período : 17/07/2015 A 16/07/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:B845D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

PEDRO OSCAR CABREIRA KOBIELSKI - **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Matricula: 2015107735 Período : 23/02/2015 A 22/02/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D5D38A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

SABRYNA FAGUNDES BARSKI - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107856 Período : 08/06/2015 A 07/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:F9813683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

REGINA DE FATIMA SANTOS DA SILVA - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107866 Período : 08/06/2015 A 07/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D7FF420B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ELIANE BATISTA PORTO - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107509 Período : 18/07/2014 A 17/07/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D0C51EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

FATIMA CRISTINA ELOI RAUPP - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107913 Período : 21/07/2015 A 20/07/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E427FF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

EDINEIA DA ROSA MACHADO SANTOS - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2015107869 Período : 19/06/2015 A 18/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AEDF041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CATIA CERECA TRINDADE MELO - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2011105214 Período : 19/08/2011 A 18/08/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3536F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ELCITA SOARES DE OLIVEIRA - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2013107059 Período : 22/07/2013 A 21/07/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:331D6677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ELIANE REGINA KOSZENIEWSKI - **PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107320 Período : 13/03/2014 A 12/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:79B881A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade, conforme

Portaria Municipal nº 0262/2015, no período de 29/01/2015 a 27/07/2015.

PAULA LUCAS TIMM DORNELLES **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107402 Período : 22/04/2014 A 17/10/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:13EDFD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados,considerando que o período foi prorrogado em razão de ter sido transferida pada gabinete da SMED, a contar de 01/01/2013 a 31/12/2016, conforme Portaria municipal nº 1677/2014.

NEUZA MARIA KARST LOPES **- PROFESSOR II H**
Matricula: 2011105143 Período : 10/06/2011 A 09/06/2018 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4545AD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade conforme portaria municipal nº 2091/2016, no período de 31/10/2016 a 28/04/2017.

GABRIELE GOLART DE LIMA **- PROFESSOR CAT**
Matricula:2015107781 Período : 31/03/2015 A 28/09/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:134280FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de transposição de cargo conforme portaria municipal nº 1505/2013 , que exonera e portaria municipal nº 1331/2013, que nomeia, novo cargo devendo cumprir novo estágio, a contar de 14/05/2013.

ROSANE QUADROS JORSKI **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2010104662 Período : 17/05/2010 A 13/05/2016 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6E8FE593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença saúde de 02/09/2016 a 06/09/2017, conforme informação nos assentamentos do servidor.

FERNANDA VIDAL DE OLIVEIRA - **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Matricula: 2014107317 Período : 11/03/2014 A 08/03/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:02B86F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 29/04/2016 a 25/10/2016, conforme Portaria Municipal nº 811/2016.

KELLY BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107458 Período : 10/06/2014 A 08/12/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6C398569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão do servidor ter sido chamada para trabalhar no Gabinete da Smed, sem portaria de nomeação.

LUCIANE REGINA MARQUES PEREIRA **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107295 Período : 28/02/2014 A 31/12/2017 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:0A8AD2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão do servidor ter sido chamada para trabalhar no Gabinete da Smed, sem portaria de nomeação.

LUCIANE REGINA MARQUES PEREIRA **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107295 Período : 28/02/2014 A 31/12/2017 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C977721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 21/01/2015 A 19/07/2015, conforme portaria municipal nº 167/2015.

MIRIAM DE MACEDO LEMOS **- PROFESSOR II L.P**
Matricula: 2014107607 Período : 07/10/2014 A 09/04/2018 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8F15D925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 22/10/2014 a 19/04/2015, conforme portaria municipal nº 2514/2014.

PRISCILA OLIVEIRA CRUZ **- ORIENTADORA EDUCACIONAL**
Matricula: 2008103735 Período : 18/12/2012 A 11/06/2016 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2348D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 07/10/2014 a 09/01/2015, conforme portaria municipal nº 2390/2014.

RENATA RODRIGUES ARCEVENCO PRADE **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107617 Período : 07/10/2014 A 09/01/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1B60279D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 10/06/2014 a 06/12/2014, conforme portaria municipal nº 1437/2014..

LILIANE CRISTINA PINTO **- PROFESSOR II H**
Matricula: 2014107365 Período : 02/04/2014 A 17/10/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:0C9879CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 28/08/2016 a 23/02/2017, conforme Portaria Municipal nº 1674/2016.

FERNANDA DE CASTRO ZANCHIN **- ODONTÓLOGO**
Matricula: 2014107395 Período : 14/12/2014 A 23/03/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E8B58661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 26/02/15 A 24/08/15, portaria municipal nº 400/15 e 23/11/16 a 21/05/17, portaria municipal nº 2245/16.
EVELINE PEREIRA DA COSTA **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107590 Período : 23/09/2014 A 22/11/2018 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9DBF77DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença saúde, no período de 10/03/2015 a 05/10/2015, sem número de portaria municipal.

MARCIA MARIA FERREIRA VIANA **- PROFESSOR II M**
Matricula: 2013106923 Período : 14/05/2013 A 18/03/2017 .

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:79FBA612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.,considerando que o período foi prorrogado em razão de permuta, cfe. Portarias nº 429/2013, de 01/01/2013 a 31/12/2013, nº 178/2014 de 01/01/2014 a 31/12/2014 e nº 721/2015, período de 01/01/2015 a 31/12/2015 e permaneceu cedida até 31/12/2016, porém sem portaria, nesse período.
DORIS ROSANE CAMPOS FEIJÒ **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2010104792 Período : 16/09/2010 A 31/08/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:14EFA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de licença saúde, no período de 18/08/2014 A 30/05/2015.

GLADIS REJANE BOTELHO PRATES **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107311 Período : 07/03/2014 A 31/01/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8CEA096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.,considerando que o período foi prorrogado em razão de licença saúde, decorrente de CAT, no período de 01/09/2013 a 13/01/2016.

RODRIGO NEVES DE CARVALHO - MOTORISTA
Matricula: 2011105028 Período : 15/04/2011 A 13/09/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:42204DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.,considerando que o período foi prorrogado em razão de licença maternidade no período de 08/08/2016 a 03/02/17, conforme portaria municipal nº 1532/2016.

MARLEI ESPINDOLA DE MATOS **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2014107451 Período : 09/06/2014 A 25/12/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AE5D49EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

PEDRO GODINHO VERRAN **- FISCAL AMBIENTAL**
Matricula: 2015108020 Período : 23/12/2015 A 22/12/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8B34411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JULIO CEZAR WEBER **- MÉDICO CLÍNICO**
Matricula: 2015107857 Período : 02/06/2015 A 01/06/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Alvorada, aos dez deias de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos
‘’’’’’’’’’’’’’’’’’’’ ‘

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:FF3C5B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

MARCELO MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CAMILA SELAU OSORIO **- PROFESSOR CAT**
Matricula: 2013107087 Período : 13/08/2013 A 12/08/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dia de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7929283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que ocorreria no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, em **21 de janeiro de 2019, às 10 horas**, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal e ar comprimido, armazenados em cilindros, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde de Alvorada-RS.
Motivo: devido à solicitação de impugnação por parte de empresas licitantes, referente ao Edital convocatório e ao Anexo I – Termo de Referência.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:807FCCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 1.153/2019, a servidora Keith Rosa dos Santos, Professora CAT, matrícula nº 2014107341, Licença Maternidade, no período de 06 de janeiro de

2019 a 04 de julho de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:65923E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 002

Cria o Programa "BRINCANDO NAS FÉRIAS" , e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, art. 49, inciso IV

CONSIDERANDO o que preconiza a Carta da República em seu art. 227, como sendo de absoluta prioridade o direito de crianças e adolescentes e mesmo, e como dever da família, da sociedade e do Estado, o direito, dentre outros, ao esporte e ao lazer, à educação, à cultura, à dignidade, à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que em alguns bairros do Município, por suas peculiaridades, a Escola é o único meio de inserção de crianças e jovens em programas públicos, caracterizando-se os períodos de recesso e/ou férias escolares como de completa ociosidade dos mesmos

D E C R E T A:

Art. 1º É criado o Programa "BRINCANDO NAS FÉRIAS", com a finalidade de proporcionar lazer às crianças da comunidade escolar, oportunizando-lhes a prática de atividades de lazer, esportivas, de recreação e cultural, como forma de ocupação sadia do tempo livre, alimentação (almoço e lanche da tarde), visando o desenvolvimento saudável do corpo e da mente, propiciando-lhes o crescimento da personalidade individual.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* terá inicialmente as características de projeto-piloto e será desenvolvido junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental "Leonel de Moura Brizola", localizada no Bairro *Sítio do Açude*, neste Município de Alvorada, podendo em caso de aprovação e existência de recursos ser estendido a outras unidades municipais de ensino.

Art. 2º Com vistas ao desenvolvimento do Programa criado por este Decreto, poderão ser utilizados, dentre outros recursos públicos, a estrutura física das escolas municipais no perí
odo de recesso escolar e/ou férias escolares, a merenda escolar sobrante, o trabalho de servidores municipais profissionais de educação e/ou de pessoal auxiliar que não tenham implementado período aquisitivo de férias, bem como prestadores de trabalho voluntário, nos termos da lei.

Art. 3º Aprovado o projeto-piloto após avaliação pelo órgão máximo da educação no Município, poderá o mesmo ser implementado em outras escolas municipais, notadamente aquelas localizadas em regiões de maior vulnerabilidade social.

Art.4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2019
.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

VIVIANE DUTRA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:D759F338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo dos Artigos 12 e 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte EDITAL DE ERRATA, em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 15/01/19:
No Edital publicado em 11/01/19 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Anula-se o conteúdo referente ao estabelecimento abaixo:

Autuado: **FARMÁCIA INTERSUL EIRELI- ME**
Data da Autuação: **10/07/2018**
CNPJ: **27.874.456/0001-37**
Processo: **23434/18**
Município: **Alvorada- RS**

por motivo de lançamento equivocado. A empresa possui prazo legal de 20 dias a partir do recebimento da avaliação em segunda instância de julgamento, encerrando-se, portanto o prazo para recurso em 14/01/19.

NEUSA REGINA DONATO
Coord. Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:6B9D6966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo dos Artigos 12 e 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte EDITAL DE ERRATA, em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 15/01/19:
No Edital publicado em 15/01/19 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Anula-se o conteúdo referente ao estabelecimento abaixo:

Autuado: **SOS CONSULTAS MÉDICAS LTDA - ME**
Data da Autuação: **13/06/2018**
CNPJ: **14692550/0001-23**
Processo: **20.018/18**
Município: **Alvorada- RS**

por motivo de lançamento equivocado. A empresa possui prazo legal de 20 dias a partir do recebimento da avaliação em segunda instância de julgamento, encerrando-se, portanto o prazo para recurso em 14/01/19.

NEUSA REGINA DONATO
Coord. Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:8F8FD202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO SUSBTÂNCIAS RETINÓICAS

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ Nº: 88.212.113/0719-70
Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 1906 – Bela Vista.
CEP: 94.810-000
Alvorada

Publica-se:

NEUZA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:B9400D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 01 DE 2019

Portaria nº 01 de 08 de Janeiro de 2019.

Concede férias para a Servidora Fabiana Ricoy Sá.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Oscar Pletsch, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias para a Servidora Fabiana Ricoy Sá, matrícula n.º 46752/2, cargo de Assessora de Imprensa, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 até 01/01/2019.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

FRANCISCO OSCAR PLETSCH
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:7A3BC272

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 02 DE 2019

Portaria nº 02 de 08 de Janeiro de 2019.

Concede férias para a Servidora Carla Natacha Severo.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Oscar Pletsch, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias para a Servidora Carla Natacha Severo, matrícula n.º 4777-5/2, cargo de Assessora Parlamentar, a partir do dia 21 de Janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 até 01/01/2019.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

FRANCISCO OSCAR PLETSCH
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:F874FAE6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO N.º 01 DE 2019

SÚMULA CONTRATO N.º 01 DE 2019
Contratante: Câmara Municipal de Augusto Pestana – RS
Contratada: **13 Bits Soluções em Tecnologia da Informação LTDA.**
CNPJ: 09.102.792/0001-80
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem do site da Câmara.
Dotação orçamentária: 3.3.90.40.09.00.00
Valor Contratual: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.
Prazo de Vigência: 17/01/2019 a 31/12/2019
Vinculado à dispensa por limite n.º 56/2019.

Augusto Pestana/RS, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO OSCAR PLETSCH
Presidente

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:F99E405F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Augusto Pestana/RS, torna público que de acordo com o Processo Administrativo n.º 59/2019, fica RATIFICADA a dispensa de Licitação por Limite n.º 56/2019, com base no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, objeto: Contratação de empresa para manutenção e hospedagem do site da Câmara de Vereadores. Contratada: 13 Bits Soluções em tecnologia da informação Ltda (CNPJ n.º 09.102.792/0001-80). Valor: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

Augusto Pestana, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO OSCAR PLETSCH
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:53A6A3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3809 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3809 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICO
UNIDADE ORÇ. 01 – Secretaria Mun.de Obras e Serviços Publico
PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.50.51.00 – 8884 – Obras e Instalações .....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art.2º Servira de recurso para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no art. anterior a seguinte Redução Orçamentaria:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICO
UNIDADE ORÇ. 01 – Secretaria Mun.de Obras e Serviços Publico
PROJETO: 1.010 – Pavimentação com pedras irregulares
4.4.90.51.00 – 70 – Obras e Instalações .....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:284D7FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de Fevereiro de 2019 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço Global" para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ASSIS BRASIL, NUMA ÁREA DE 4.160M². CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 848983/2017/MCIDADES/CAIXA**. Cadastro e Visita Técnica até o dia 31 de Janeiro de 2019. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital e seus anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 17 de Janeiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3E05CDAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.355, de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1001	449051000000	1289	R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura o que trata o artigo anterior repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social/CAIXA, conforme Contrato de Repasse nº 862048/2017, visando a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2875B3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PARCERIA Nº 028/2018

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PARCERIA Nº 028/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradores: Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta
Objeto: O prazo de vigência do termo de fomento fica prorrogado até o dia 31.01.2019 e o prazo de prestação de contas, originalmente previsto no termo de fomento, fica prorrogado para o dia 04.03.2019.
Assinatura:15/01/2019

Bom Princípio,18/01/2019

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:18DCEFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Modalidade: DISPENSA nº 001/2019. **Objeto:** Contratação de emissora de rádio FM para o serviço de divulgação de atos da administração municipal. **Contratada:** RÁDIO FM MIRAGUAÍ LTDA - CNPJ: 01.783.883/0001-16. **Valor total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo de entrega:** de fevereiro a julho de 2019.

Braga/RS, 16 de janeiro de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:FBD574BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a suspensão da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura da licitação nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, que estava marcada para o dia 25 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de pneus novos para a frota municipal de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para alterações do edital.

Braga/RS, 15 de janeiro de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:7CBF2BAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a republicação do Edital de licitação nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, Tipo: Menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de pneus novos para a frota municipal de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Nova Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 31/01/2019 até as 09:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga, Rs. **Data de abertura dos envelopes:** 31/01/2019 às 09:10 horas. Informações: pelo email: compras@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 16 de janeiro de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:D8A90206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RETIFICA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o ato: Portaria nº 109/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/06/2017, à servidora RENITA INGE FRANKLIN DA SILVA, CPF 436.974.370-20, matrícula 5790, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 16 de janeiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:E12CAAA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RETIFICA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o ato: Portaria nº 104/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2017, à servidora **GISLENE BEATRIZ MARTINS VICENTE**, CPF 902.835.540-53, matrícula 3972, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, nível 01, classe B, Subfaixa 03, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 16 de janeiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:BC93CD4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

RETIFICA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o ato: Portaria nº 103/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2017, à servidora **CLARICE GLACIR MULLER**, CPF 665.388.400-78, matrícula 3143, cargo de Auxiliar Administrativo, nível 01, classe C, Subfaixa 07, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de janeiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:287A3176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de estabelecimento comercial de combustíveis, para efetuar o abastecimento dos veículos da frota municipal de Campo Bom. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 30/01/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9E8BE375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, profissionais autônomos, comerciantes ambulantes e artesãos, em situação fiscal regular, interessadas em obter autorização para, mediante o pagamento do pertinente preço, utilizar os espaços físicos nos quais deverá ser feita a comercialização de gêneros alimentícios, artesanato, vestuário típico, entre outros no período de 28/02/2019 à 10/03/2019, no Parque do Trabalhador de Campo Bom, situado na Avenida dos Municípios, nº 1300, na cidade de Campo Bom/RS, durante o 17º Acampamento da Canção Nativa, o 41º Rodeio Crioulo Nacional de Campo Bom e o 5° Acampamentinho da Canção Nativa, tudo conforme detalhado nos Anexos deste Edital. Período para apresentação dos documentos: 21/01/2019 a 05/02/2019. Data e horário de Abertura dos Envelopes: Dia 06/01/2019, às 12h45min. Apresentação dos envelopes, informações e retirada do edital: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12h30min às 18h30min e nas sextas-feiras das 7h30min às 13h30min, junto ao Departamento de Compras/Custos e Licitações, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 17 de janeiro de 2019.

RAUL OLIVEIRA JUNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D3EE858E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.936/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 47.858, DE 07 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.858, de 07/01/2019, que designa membros para comporem a Comissão de Organização, Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Público, por um equívoco não convocou a Assistente Social responsável e integrante da seleção da comissão, sendo assim, a convocada, Sra. Ione Georg Pedde, será substituída pela Sra. Luciane Beatriz Taufer, Assistente Social – CRESS 6049 10ª Região.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 47.858, de 07/01/2019, que compõe os membros da Comissão de Organização, Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Público, passa a constar com a seguinte redação:

"*Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação*
CEFURA GONÇALVES PERALTA
EDUARDO EMILIO ASSMANN
EZEQUIEL AMARO VOLKART
LUCIANE BESTRIZ TAUFER
JULIA MARIA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:81C8035A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS LEIS ORDINÁRIAS

EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS - **Lei Municipal 1954**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 51.000,00 – Revitalização do Horto Municipal; **Lei Municipal 1955**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 50.000,00 – Implantação de Sistema de Esgoto no Loteamento COOTRACAN; **Lei Municipal 1956**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 120.000,00 – Construção da Quadra Poliesportiva do Assentamento São Francisco;

Lei Municipal 1957, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 20.000,00 – Rede de Abastecimento de água na zona rural; **Lei Municipal 1958**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 40.000,00 – Banda da Escola Neli Betemps; **Lei Municipal 1959**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 30.000,00 – Drogas Nem Pensar, Guri; **Lei Municipal 1960**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 7.000,00 – Projeto Música e Movimento; **Lei Municipal 1961**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 30.000,00 – Estruturação da Rede de Serviços Básicos de Saúde; **Lei Municipal 1962**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 270.000,00 – Revitalização do Centro Comunitário da Santa Lúcia e Conquista dos Cerros; **Lei Municipal 1963**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 50.000,00 - Projeto Semeando a Cidadania; **Lei Municipal 1964**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 50.000,00 Plano de Ações Articuladas; **Lei Municipal 1965**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 20.000,00 Aquisição de Transporte Escolar através do Programa Caminhos para Escola; **Lei Municipal 1966**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 800.000,00 Construção de Estação de Tratamento de Água na Vila Operária; **Lei Municipal 1967**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 30.000,00 - Estruturação da Rede de Serviços Básicos de Saúde; **Lei Municipal 1968**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 40.000,00 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para os Postos de Saúde da rede municipal; **Lei Municipal 1969**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 120.000,00 - Revitalização da Casa da Criança; **Lei Municipal 1970**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 200.000,00 - Pavimentação da Sede do Município; **Lei Municipal 1971**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 500.000,00 - Implantação de Infraestrutura e Programa Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida do Residencial Viver Melhor; **Lei Municipal 1972**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 250.000,00 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar no Município de Candiota; **Lei Municipal 1973**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 250.000,00 - Desenvolvimento de ações de infraestrutura para atender Comunidade Quilombo Candiota; **Lei Municipal 1974**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 11.000,00 – Projeto Educando para o Trânsito; **Lei Municipal 1975**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 300.000,00 - Implantação de Unidade de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar; **Lei Municipal 1976**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 270.000,00 - Implantação de Padaria Comunitária no PA Santa Fé e de Casa do Mel no PA Fazenda São Francisco; **Lei Municipal 1977**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial de R$ 60.000,00 FNS – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; **Lei Municipal 1978**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 180.000,00 - Programa Criança Feliz; **Lei Municipal 1979**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 500.000,00 - Construção de Unidade Básica de Saúde no Assentamento Oito de agosto; **Lei Municipal 1980**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 10.000,00, - Programa Saúde na Escola; **Lei Municipal 1981**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 160.000,00 - Piso Social Básico da Secretaria de Assistência e Inclusão Social; **Lei Municipal 1982**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 19.937,56 - Aquisição de material didático e pedagógico; **Lei Municipal 1983**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 10.000,00 - Aquisição de veículos; **Lei Municipal 1984**, de 02/01/19 - Reabertura de crédito especial R$ 14.618,00 - Aquisição de mobiliário para a Secretaria de Educação; **Lei Municipal 1985**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 396.691,52 – Investimentos no Custeio na Atenção Básica; **Lei Municipal 1986**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 25.000,00 – Investimentos no Custeio na Atenção Básica; **Lei Municipal 1987**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 99.940,00 – Investimentos no Custeio na Atenção Básica; **Lei Municipal 1988**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 238.898,36 – Custeio na Atenção Básica; **Lei Municipal 1989**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 28.000,00, destinados a implantação do Programa Irrigando a Agricultura Familiar; **Lei Municipal 1990**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 35.000,00 – Despesas de Custeio MEC/FNDE; **Lei Municipal 1991**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 22.370,40 – Desenvolvimento de Laboratório de Informática do CRA; **Lei Municipal 1992**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 15.000,00 – Reestruturação da Casa da Criança; **Lei Municipal 1993**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 10.000,00 – Projeto Mundo lúdico na EMEI Odete Lazzare Corrêa; **Lei Municipal 1994**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 361.710,41 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica; **Lei Municipal 1995**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 110.000,00 – Investimentos no Custeio na Atenção Básica de Saúde; **Lei Municipal 1996**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 72.695,41 – Requalificação de Unidade Básica de Saúde; **Lei Municipal 1997**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 120.000,00 – Construção de Ponte sobre Arroio Poacá, no Assentamento Nossa Senhora Aparecida; **Lei Municipal 1998**, de 02/01/19 – Reabertura de crédito especial R$ 30.000,00 – Investimentos no Custeio na Atenção Básica de Saúde; **Lei Municipal 1999**, de 10/01/19 – Autoriza contratação de crédito com a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 4.999.988,29, no âmbito do programa FINISA; **Lei Municipal 2000**, de 10/01/19 – Institui o "Dia Municipal da Adoção Animal" e a "Semana Municipal da Adoção Animal" no Município de Candiota/RS.

Candiota, 18 de janeiro 2019.

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito, em Exercício

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:8B109F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que, **fica retificado o Edital referente ao item 001 descrição do objeto e suas especificações, ainda, a data de abertura será dia 30/01/2019 às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros, 17/01/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:BF108EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 05 do mês de Fevereiro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de móveis e equipamentos elétricos em geral para as diversas secretarias, para um período de (12) doze meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei

147/2014. Edital estará disponível a partir de 18/01/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:82D2AEEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 06 do mês de Fevereiro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 18/01/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:1F36B4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01.2019- AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS

Fica suspenso o Pregão Presencia (SRP) 01/2019, que estava previsto para o dia 22/01/2019, às 09h. Será designada nova data e divulgado em todos os meios utilizados pela nossa imprensa.

Coronel Bicaco-RS, 17 de janeiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:56CE7F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 03/2019

Espécie: Contrato 03/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 7.343,40
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Cleison Sachet

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7E548EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 04/2019

Espécie: Contrato 04/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: A.G. Keinen & Cia Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 2.723,90
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Ricardo A. G. Caldart

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CB3EA0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 05/2019

Espécie: Contrato 05/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Adisul Comercial Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 458,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Rodrigo Peukert Urach

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:31D23476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 06/2019

Espécie: Contrato 06/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 4.337,80
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Adriano Ribeiro Lazzari

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2ED0434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 07/2019

Espécie: Contrato 07/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Altermed
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 4.100,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Maícon Cordova Pereira

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4672DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 08/2019

Espécie: Contrato 08/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: A.R Fiorenzano
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 1.240,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Michel Marcello

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1971ADBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 09/2019

Espécie: Contrato 09/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 9.995,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Fátima Abrantes Orteiro

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:5C6EDB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 10/2019

Espécie: Contrato 10/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 13.672,90
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Edivar Azymanski

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:649BD1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 11/2019

Espécie: Contrato 11/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 9.963,50
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Renata Casagrande Galiotto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:E26C2B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 12/2019

Espécie: Contrato 12/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Comercial Candimédica Medicamentos Humanos Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 1.925,60
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Sônia Cristina da Costa Candiotto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4D80D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 13/2019

Espécie: Contrato 13/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 789,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Mayara dos Santos

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:116398C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 14/2019

Espécie: Contrato 14/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 7.068,50
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Alessandro Rotoli Camargo

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:8B1B6275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 15/2019

Espécie: Contrato 15/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Dimeva Ditribuidora e Importadora Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 11.518,50
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Mauricio Maciang

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C57E5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 16/2019

Espécie: Contrato 16/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 326,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Fábio E. Rebonatto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:259A8C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 17/2019

Espécie: Contrato 17/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 8.373,37
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Sidinei Roberto Stievens

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:E0308484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 18/2019

Espécie: Contrato 18/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: JA Medicamentos Hospitalares Eireli - ME
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 4.037,60
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: José Admilson de Oliveira

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:DC0D0326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 19/2019

Espécie: Contrato 19/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 994,60
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Carina Bizotto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:52D8712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 20/2019

Espécie: Contrato 20/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 1.370,40
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Samuel da Silva Gomes

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F7F2133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 21/2019

Espécie: Contrato 21/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Life Center Com. Distyr. Medicamentos Ltda - EPP
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 1.254,53
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Renata Machado Sartori Cadore

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:15C70EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 22/2019

Espécie: Contrato 22/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 4.424,50
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Mauro Marciano Garcia de Freitas

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:FDB9F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 23/2019

Espécie: Contrato 23/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 1.719,95
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Emerson Schwengber

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1FCB4CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 24/2019

Espécie: Contrato 24/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 42.419,50
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: César Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:DF78FEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 25/2019

Espécie: Contrato 25/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 7.752,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: José Marcos Szuster

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6280C379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 26/2019

Espécie: Contrato 26/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 360,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Marco Aurélio de Oliveira

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:986BB0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 27/2019

Espécie: Contrato 27/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: NATULAB LABORATÓRIO S/A
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 2.192,80
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Marcelo Amorin

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CCBB58E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 28/2019

Espécie: Contrato 28/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 814,50
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Edson Rover

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A3107118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 29/2019

Espécie: Contrato 29/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 7.055,50
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Marcelo Amorin

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:E8154D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 30/2019

Espécie: Contrato 30/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 22.849,50
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Marco Antônio Fleck

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:BF7985B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 31/2019

Espécie: Contrato 31/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 20.131,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Joici Maria Oliveira de Oliveira

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:E22BC102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 32/2019

Espécie: Contrato 32/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Objeto: Medicamentos Consórcio Ciplam
Valor:R$ 9.241,95
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio: 16/01/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Karina Werlang

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:62F5D54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial,* cujo objeto é a *contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ano letivo de 2019*, sendo a data da abertura das propostas no dia 31 de janeiro de 2019 às 08:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 18 de janeiro de 2019.

ELÍSIO ANTÔNIO ECKERT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BCD43644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 004/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Extrato de Edital n.º 004/2019
Processo Seletivo Simplificado

ELISIO ANTONIO ECKERT, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.798/2017, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 professor de educação física (18 horas semanais), 01

professor de educação física (12 horas semanais), 01 professor de história (18 horas semanais) e 01 professor de geografia (18 horas semanais), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07 às 13 horas.

Crissiumal 17 de janeiro de 2019.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BF75DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 005/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES

Extrato de Edital n.º 005/2019
Processo Seletivo Simplificado

ELISIO ANTONIO ECKERT, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.797/2018, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de até 06 auxiliares de educação infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07 às 13 horas.

Crissiumal 17 de janeiro de 2019.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C43FB7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 006/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOMÉSTICA

Extrato de Edital n.º 006/2019
Processo Seletivo Simplificado

ELISIO ANTONIO ECKERT, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.797/2018, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Doméstica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07 às 13 horas.

Crissiumal 17 de janeiro de 2019.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4E9FCB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/ 2018 - LEI N.1266

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$273.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 273.000,00

01 05 01 DEPARTAMENTO DE APIO ADMINISTRATIVO
76 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
86 12.361.0018.1007.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 82.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
123 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

01 13 04 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO
316 12.361.0006.1035.0000 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO 153.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 1001
01 TESOURO
001 001 Cota salario educacao-União

263 12.361.0018.2026.0000 CONV. TRANSPORTE ESCOLAR- RS 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1002
01 TESOURO
001 002 Transporte escolar-Estado

01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
330 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS 1.000,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita F.R.: 0 01 4590
01 TESOURO
004 590 Convenio Brasil Sorridente

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
88 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 45.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R. Grupo: 01 0 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

90 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 19.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01 0 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

311 12.361.0018.1007.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 4.280,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 01 0 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
118 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 0 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 61.590,00
9.9.99.99.99 reserva de contingencia e reserva do rpps F.R. Grupo: 01 0 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 01 DPTO DA CULTURA E ESPORTE
246 13.392.0020.1028.0000 MANUT. DA CULTURA/DESPORTO - 31.130,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01 0 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 04 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO
259 12.361.0006.2030.0000 CONV. SALARIO EDUCAÇÃO-UNIÃO -16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 0 1001
01 TESOURO
001 001 Cota salario educacao-União

260 12.361.0006.2030.0000 CONV. SALARIO EDUCAÇÃO-UNIÃO -55.000,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita F.R. Grupo: 01 0 1001
01 TESOURO
001 001 Cota salario educacao-União

261 12.361.0006.2030.0000 CONV. SALARIO EDUCAÇÃO-UNIÃO -25.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 01 0 1001
01 TESOURO
001 001 Cota salario educacao-União

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -273.000,00

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3620CCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2018 - LEI N.1266

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$29.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.000,00

01 05 01 DEPARTAMENTO DE APIO ADMINISTRATIVO
66 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

71 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
113 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 29.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 01 0 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

Anulação (-) -29.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3F9622F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2018

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.262, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.262/2017,
Considerando a necessidade de manutenção do programa de compensação de débitos por meio de prestação de serviços pessoais,
Considerando a existência de vários contribuintes em débito com a Prefeitura de Derrubadas que desejam regularizar sua situação, através da prestação de serviços pessoais,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 1.262/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2018 a 20/11/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7CFBBD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando as festividades em comemoração ao Natal, do dia 25 de dezembro, terça-feira,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 24 de dezembro de 2018, segunda-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BBECE3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando as festividades em comemoração ao Ano Novo, do dia 01 de janeiro, terça-feira,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:79152DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2018

DETERMINA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2018 e abertura do exercício financeiro de 2019,
DECRETA
Art. 1º - Os trabalhos administrativos da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 26/12/2018 a 11/01/2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CAB30444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2018 E EDITAL Nº 020/2018.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A ***as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção para fins de contratação emergencial de pessoal para os cargos de Professor, Serviços Gerais de Escola, Motorista, Secretário de Escola, Psicólogo e Agente Educacional, dispostos na Lei Municipal nº 1.312/2018 e Edital nº 020/2018, devendo a Comissão emitir parecer indicativo conclusivo dos candidatos inscritos para fins de contratação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do término das inscrições.***
Maryneide Berghetti Gross – Professora.
Ezequiel Weber – Supervisor de Controle Interno.
Janice Alf Ruff – Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:195866EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/ 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **HELIO LAMPERT**, no cargo de Agente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) dias de férias, a contar de 20/12/2018 a 01/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8E183950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/ 2018

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao servidor municipal, **EDERSON RANNOW,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 14 a 28/12/2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AD289357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 041/2018. Pregão Presencial 12/2018. Contratado: Luciano Luiz Kirsch. CNPJ n° 006.259.750-73. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias, de 21/01/2019 a 21/04/2019. Assinatura: 16/01/2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municpal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:83C46E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- CARMEN BEATRIZ ROEHRS ZANCANARO – CPF Nº 574.142.700-68 - Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 02/2018 – reajusta o valor do aluguel passando para R$ 1.089,48 - Assinatura: 14/01/2019.

- ALEXANDER RAFAEL BENATTI – ME – CNPJ Nº 21.405.623/0001-14 – Termo Aditivo nº 05/2019 ao Contrato nº 145/2016 do Pregão Presencial nº 38/2016 que reajusta o valo para R$ 2.570,44 – Assinatura: 14/01/2019.

- ALEXANDER RAFAEL BENATTI – ME – CNPJ Nº 21.405.623/0001-14 – Termo Aditivo nº 04/2019 ao Contrato nº 19/2017 do Pregão Presencial nº 08/2017 que reajusta o valo para R$ 376,43 – Assinatura: 14/01/2019.

- FERNANDO HENRIQUE BENATTI – CNPJ Nº 07.581.799/0001-04 – Termo Aditivo nº 04/2019 ao Contrato Administrativo nº 140/2016 do Pregão Presencial nº 36/2016 que reajusta valor passando para R$ 1.564,85 – Assinatura: 14/01/2019.

- NELCI JULIANO SCHWAIKARDT – ME – CNPJ Nº 10.342.185/0001-76 - Contratação de serviços de lavagem de veículos, desmontagem e montagem de pneus para diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 6/2019 – Pregão Presencial nº 117/2018 – Valor R$ 15.245,10 – Assinatura: 15/01/2019.

- NELCI JULIANO SCHWAIKARDT – ME – CNPJ Nº 10.342.185/0001-76 - Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 15/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018 que adita o valor de R$ 92,50 e supressoa de quantidade e valor de R$ 4.664,50 – Assinatura: 28/12/2018.

- DEAN PAUL HUNHOFF – CPF Nº 554.867.110-34 - Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 03/2018 de locação de imóvel que reajustra valores passando para 1.081,95 – Assinatura: 14/01/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:28F15752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 09/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 09/2019 para aaquisição de baterias para veículos das diversas Secretarias e Departamentos. O Processo Licitatório é exclusivo à empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e nas quintas – feiras das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:5DC5EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- EMISSORAS SUL BRASILEIRAS LTDA – CNPJ Nº 95.818.506/0001-19 - Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 01/2018 de prestação de serviço de radiodifusão reajusta valores passando para R$ 645,30 – Assinatura: 14/01/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:53EA86BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO – CNPJ Nº 90.526.856/0001-98 - Termo Aditivo nº 06/2019 reajusta o valor pago pelo concessionário passando para R$ 240,50 – Assinatura: 16/01/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:F32E9F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Jairo Paulo Leyter, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Decreto Municipal nº 2.383, de 19 de junho de 2017, e a Lei Municipal nº 1.836 de 18 de dezembro de 2018, torna público que o Município realizará inscrições, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019 para "Processo Seletivo Simplificado", no horário das 08h30min às 12 horas e das 13h30min às 17horas, na Secretaria Municipal de Administração, para Contratação Temporária, por excepcional interesse público de 01 (um) Assistente Social -40 horas semanais.

ENTRE RIOS DO SUL, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:F2C38C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30 HS DO DIA 05/02/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO, RS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ECF62927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019.

Processo Administrativo nº 20/2019
Dispensa de Licitação nº 3/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
Valor total: 190.250,00
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5D831A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019.

Processo Administrativo nº 21/2019
Dispensa de Licitação nº 4/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA**
Valor total: 10.788,00
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO OLEOS LUBRIFICANTES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FAE9959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 002/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
VALOR: R$ 190.250,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VIGÊNCIA: 02 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:79E42B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0068/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Marilei Teresinha Kuster Matos através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - ESF Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, a partir de 16.01.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:C68313C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 – Inexigibilidade nº 02/2019
O Município de Fagundes varela, torna público adesão ao **Processo nº 23034.002256/2018-05, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 10/2017 – Ata de Registro nº 2/2018 – do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE** para a aquisição de MOBILIÁRIOS ESCOLARES. Valor da aquisição; R$ 31.640,00. O processo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 17 de janeiro de 2019

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:ECB4DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Município de Fagundes Varela, torna público o **Registro de Preços Unitários** de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para o ano de 2019. Fornecedor. Melatti & Cia Ltda. Os mesmos serão validos por 01 (um) ano, contados da publicação na imprensa oficial. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do Pregão Presencial nº 045/2018, Processo Administrativo nº 476/2018, Ata de Registro nº 002/2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:B89BFC9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como auxílio nas atividades desenvolvidas nas cozinhas dos referidos estabelecimentos. Propostas e Documentos serão recebidos em 31/01/2019, às 10h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019
Aquisição de material de consumo odontológico. Propostas e Documentos serão recebidos em 04/02/2019, às 09h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 002/2019
Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços na realização de consultas médicas na especialidade de Cardiologia, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Interessados poderão credenciar-se até 22 de fevereiro de 2019. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 003/2019
Credenciamento de empresas para prestar serviços no Programa de Incentivo às Atividades Agrícolas, através de locação de máquinas pesadas nas propriedades rurais do Município de Flores da Cunha, conforme Lei Municipal nº 3.385/18. Interessados poderão credenciar-se até 22 de fevereiro de 2019. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 004/2019
Credenciamento de instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, para a concessão de bolsas de estudos a filhos de agricultores do Município de Flores da Cunha-RS, nos termos da Lei Municipal nº 3.375/2018. Interessados poderão credenciar-se até 22 de fevereiro de 2019.
Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.

Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:DDC99D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o Cargo de Zelador, de 18 à 23 de Janeiro de 2019, das 7:30 às 11:30 e das 13 às 17 horas. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pelo fone (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 18 de Janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8CDED8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto – RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o Cargo de Monitor de Escola, de 18 a 23 de Janeiro de 2019, das 7:30 às 11:30 e das 13 às 17 horas. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pelo fone (54) 3615-4010/4004.

Floriano Peixoto, RS, 18 de Janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B2E6ED35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2018

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto – RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o Cargo de Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), de 18 a 23 de Janeiro de 2019, das 7:30 às 11:30 e das 13 às 17 horas. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pelo fone (54) 3615-4004/4010.

Floriano Peixoto, RS, 18 de Janeiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E62345E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N° 005/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: Empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.615.216/0001-27. Objeto: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o objeto da cláusula 1ª, do Contrato nº 005/2018, a contar de 19 de janeiro de 2019.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 16 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5066DF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 28 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BC2C948F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 25 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019. Aquisição de veículos novos para o Municipio de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D72D5008

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 30 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2019. Serviço de assessoria administrativa e gestão na área da Saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B6BBCA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Registro de Preço de Lanches. O Setor de Licitações da PMI informa que a íntegra da retificação do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br e que a nova data para realização do certame será dia **01/02/2019**, com credenciamento das 08:30 às 08:59 e sessão de lances as 09:00 do mesmo dia, no setor de licitações desta prefeitura. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 17 de Janeiro de 2019.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:01C71B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL- PP.MAC. 01/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2019, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Contratação de Oficineiros pessoa jurídica ou física para desenvolver suas atividades junto ao CRAS municipal. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampo.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3701. Setor de Licitações - no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos - RS, 17 de janeiro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:5F4DD94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
RETIFICAÇÃO

Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Trav. 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS) – Setor de Protocolo

Período de entrega da documentação: 16/01/2019 a 31/01/2019.

Objeto: Seleção de proposta para realização de atividades culturais voltadas às tradições gaúchas, no âmbito do Município de Morro Reuter.
O Edital encontra-se disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A63DB7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 020

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DIULIO MACHADO DE ARAUJO-0-3033316077.
CNPJ: 29.718.451/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PLACA DE COMANDO) PARA PORTÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA.
Valor Contratual: R$280,00(duzentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:CC40A0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 021

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JANILTON DOMINGOS CHAVES PERES.
CPF: 398.763.570-34
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PELO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.
Valor Contratual: R$12.000,00(doze mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:502B443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 022

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS - ME.
CNPJ: 19.688.267/0001-41
Objeto: SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA PEQUENOS VEICULOS DA SMS.
Valor Contratual: R$2.000,00(dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:4E572C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 023

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS - ME.
CNPJ: 19.688.267/0001-41
Objeto: AQUISIÇÃO URGENTE DE PNEUS PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IXW 5042..
Valor Contratual: R$1.096,00(um mil e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:AD3E1294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 024

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL.
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: MONITORAMENTO DE SISTEMA DE IMAGENS, NO PREDIO NOVO DO CENTRO COMUNITÁRIO, SMS.
Valor Contratual: R$1.155,00(um mil cento e cinquenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:F7F6DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 025

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EDITE MARIA DE LIMA MOURA.
CPF: 294.579.630-91
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA PRAIA DO FAROL DA SOLIDÃO, PARA A OPERAÇÃO GOLFINHO 2018/2019 - SALVA-VIDAS E BRIGADA MILITAR.
Valor Contratual: R$5.484,50(cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:2C8C4D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO DE CONTRATO 003

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 003/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Porto Seguros Companhia De Seguros Gerais CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto seguro total para veículo ambulância de Placa IYH 2125 da SMS
Valor contratual: R$ 2.583,71
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 10/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:7D8C5E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 004

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 004/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expresso Palmares Turismo Ltda
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto aquisição de passagens rodoviárias Mostardas/Porto Alegre - Porto Alegre/Mostardas, com fornecimento de Vale Transporte Especial para o transporte de usuários da SMS, de segunda a sexta-feira.
Valor contratual: R$ 140.000,00
Vinculado a Dispensa por Inexigibilidade Nº 06/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:DF8CC85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO DE CONTRATO 005

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 005/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Valdinei Ferreira Chaves & Cia Ltda - Me
CNPJ: 20.598.596/0001-80
Objeto locação de micro ônibus, para prestar serviço para viagem a Tramandaí, Osório, Capão da Canoa e Santo Antônio da Patrulha, SMS.
Valor contratual: R$ 12.000,00
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 11/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:2365D07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 002

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor Contratual: R$ 71.675,76(setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:4A59EC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 003

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PERMANENTE IN LOCO, SMF.
Valor Contratual: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:A1E84F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 012

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MOSTARDAS LTDA.
CNPJ: 90.339.938/0001-23
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA PORTO ALEGRE, VIAMÃO, CAPIVARI, PALMARES DO SUL, OSÓRIO, SÃO JOSÉ DO NORTE E TAVARES, PARA USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
Valor Contratual: R$3.000,00(três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:CBE68CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto: PAGAMENTO DE ASSESSORIA DO SISTEMA PRONIM AR PARA MANUTENÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES DOS CALCULOS DO IPTU E ISS.
Valor Contratual: R$5.000,00(cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:8D4E825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 014

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PELO PERIODO DE 6 MESES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor Contratual: R$71.675,76(setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:29F154D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 007

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: MOSTARDAS TABELIONATO.
CNPJ: 88.426.960/0001-69
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS.
Valor Contratual: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:2486B3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 008

Prefeitura Municipal de Mostardas
Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: MOSTARDAS CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS – LILIA MARIA DA SILVA GRECCO.
CNPJ: 90.560.319/0001-64
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE REGISTROS DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor Contratual: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:D3280480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIBILIDADE 009

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
Objeto: PAGAMENTO DE CORRESPONDENCIAS ENVIADAS ATRAVÉS DOS CORREIOS.
Valor Contratual: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:91956426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 010

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: PROCERGS – CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Objeto: PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE EDITAIS DE AVISO DE LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, EXTRATOS, ETC.
Valor Contratual: R$ 500,00(quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:AC4D05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA INEXIGIBILIDADE 011

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Objeto: PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE EDITAIS DE AVISO DE LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, EXTRATOS, ETC.
Valor Contratual: R$ 500,00(quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:DDA9B84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 001

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 001/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Engesa Engenharia E Saneamento Ambiental Eireli
CNPJ: 12.494.315/0001-11
Objeto locação de caminhão compactador 15m³
Valor contratual: R$ 20.160,00
Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 04/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:6368132D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 002

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 002/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Tania Grigorieff – Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ: 26.596.275/0001-23
Objeto assessoramento especializado na área do direito público administrativo e direito ambiental
Valor contratual: R$ 45.600,00
Vinculado a Inexigibilidade Nº 04/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:49745BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 06/02/2019 às 14h, processo licitatório nº 38/2019 modalidade Tomada de Preços nº 01/2019. Objeto: Locação de máquinas copiadores para uso de diversas secretarias e Câmara Municipal.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1E35C30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 013/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Saúde no Município de Osório, para o cargo de Médico Clinico Geral. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11horas e das 13h30min às 16horas, no período de 21 a 31 de janeiro de 2019. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:51007ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019**: Contratação de empresa para construção de escola pré-fabricada em pilaretes e placas de concreto, no Distrito de Passinhos, em Osório/RS, no dia 06/02/2019, às 14 horas, no Setor de Licitações.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:188A5FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019**: Credenciamento de médico residente (R2 ou R3) em infectologia, ou médico com experiência comprovada em atendimento à pessoas com IST/HIV/HEPATITES VIRAIS, inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o setor de licitações, das 8 h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B860F1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018:** Credenciamento de serviços de ressonância magnética com e sem contraste destinados ao usuários da rede pública municipal, inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o setor de licitações, das 8 h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9C46D056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2019
Processo 01/2019
Objeto:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde para o Município de Palmitinho/RS. Conforme descrição abaixo:

Item 01,02 e 03: Contratação de empresa para o fornecimento de profissional especializado para realização de serviços médicos na área

de clínico geral para atuar no Município de Palmitinho/RS, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação nas Estratégias de Saúde da Família 1,2 e 3.

Item 04, 05 e 06: Contratação de empresa para o fornecimento de profissional especializado para realização de serviços médicos na área de clínico geral na modalidade por atendimento para atuar no Município de Palmitinho. Será estipulado o quantitativo máximo de 20 consultas diárias.

Item 07: Contratação de empresa para o fornecimento de um médico para a prestação de serviços de exame de ultrassonografia para o Município de Palmitinho/RS, na modalidade por atendimento (exame realizado). Será realizado no máximo 8 exames diários de ultrassonografia , duas vezes semanais.

Favorecidos:
Item 01:
FASOLIN & MELLO LTDA, CNPJ nº 22.739.774/0001-71, Rua Almirante Barroso, Nº 115 – Apto. 05, Bairro Centro, Palmitinho/ RS, CEP 98.430-000.

Item 02:
CLINICA MEDICA SCHEILA DA SILVA LTDA CNPJ nº 09.577.734/0001-02, Rua Jose Do Patrocinio, Nº 243 – Sala 02, Bairro Centro, Palmitinho / RS, CEP 98.430-000.
Item 03 e 06:

FELIPE ZANCAN ESPANHOL ME, CNPJ nº 18.550.453/0001-57, Rua TR. PE. Aloisio Hoffmann, Nº 235 – Sala 05, Bairro Centro, Palmitinho/RS, CEP 98.430-000.
Item 04 e 07:

MOACIR CASALI, CNPJ: 07.318.665/0001-97, Rua Jose Do Patrocinio, Nº 275 – Sala 02, Bairro Centro, Palmitinho/RS, CEP 98.430-000.

Item 05:
BENVENUTO PELEGRINI, CNPJ: 07.195.717/0001-85, Rua Duque De Caxias, Nº 505, Bairro Centro, Palmitinho/RS, CEP 98.430-000.

Valor:
Item 01: Fasolin & Mello Ltda
R$ 9.010,00 (nove mil reais) mensais.

Item 02: Clinica Medica Scheila Da Silva Ltda
R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais) mensais.

Item 03 e 06: Felipe Zancan Espanhol Me
R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais) mensais.
R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por consulta.

Item 04 e 07: Moacir Casali
R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por consulta.
R$ 50,00 (cinquenta reais) por exame.

Item 05: Benvenuto Pelegrini
R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por consulta.

Fundamento legal:
Art. 24, inciso IV e art. 26, parágrafo único e inciso I da Lei 8.666/93.

Palmitinho/RS, 17 de Janeiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:DC12BBDA

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2019
Processo 01/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde para o Município de Palmitinho/RS. Conforme descrição abaixo:

Item 01,02 e 03: Contratação de empresa para o fornecimento de profissional especializado para realização de serviços médicos na área de clínico geral para atuar no Município de Palmitinho/RS, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação nas Estratégias de Saúde da Família 1,2 e 3.

Item 04, 05 e 06: Contratação de empresa para o fornecimento de profissional especializado para realização de serviços médicos na área de clínico geral na modalidade por atendimento para atuar no Município de Palmitinho. Será estipulado o quantitativo máximo de 20 consultas diárias.

Item 07: Contratação de empresa para o fornecimento de um médico para a prestação de serviços de exame de ultrassonografia para o Município de Palmitinho/RS, na modalidade por atendimento (exame realizado). Será realizado no máximo 8 exames diários de ultrassonografia , duas vezes semanais.

Favorecidos:
Item 01:
FASOLIN & MELLO LTDA, CNPJ nº 22.739.774/0001-71, Rua Almirante Barroso, Nº 115 – Apto. 05, Bairro Centro, Palmitinho/ RS, CEP 98.430-000.

Item 02:
CLINICA MEDICA SCHEILA DA SILVA LTDA CNPJ nº 09.577.734/0001-02, Rua Jose Do Patrocinio, Nº 243 – Sala 02, Bairro Centro, Palmitinho / RS, CEP 98.430-000.

Item 03 e 06:
FELIPE ZANCAN ESPANHOL ME, CNPJ nº 18.550.453/0001-57, Rua TR. PE. Aloisio Hoffmann, Nº 235 – Sala 05, Bairro Centro, Palmitinho/RS, CEP 98.430-000.

Item 04 e 07:
MOACIR CASALI, CNPJ: 07.318.665/0001-97, Rua Jose Do Patrocinio, Nº 275 – Sala 02, Bairro Centro, Palmitinho/RS, CEP 98.430-000.

Item 05:
BENVENUTO PELEGRINI, CNPJ: 07.195.717/0001-85, Rua Duque De Caxias, Nº 505, Bairro Centro, Palmitinho/RS, CEP 98.430-000.

Valor:
Item 01: Fasolin & Mello Ltda
R$ 9.010,00 (nove mil reais) mensais.

Item 02: Clinica Medica Scheila Da Silva Ltda
R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais) mensais.

Item 03 e 06: Felipe Zancan Espanhol Me
R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais) mensais.
R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por consulta.

Item 04 e 07: Moacir Casali
R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por consulta.
R$ 50,00 (cinquenta reais) por exame.

Item 05: Benvenuto Pelegrini
R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por consulta.

Fundamento legal:
Art. 24, inciso IV e art. 26, parágrafo único e inciso I da Lei 8.666/93.

Palmitinho/RS, 17 de Janeiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:726E39A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019. AQUISIÇÃO DE 39.000 (TRINTA E NOVE MIL) METROS DE CABO DE FIBRA ÓTICA.

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 10/2019. Objeto: Aquisição de 39.000 (trinta e nove mil) metros de cabo de fibra ótica. Abertura 06 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:8D35245D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e Registro de Preços, sob os números: **PE 246/2018 – SMS**, para aquisição de uniformes (conjunto de chuva) para o SAMU. Abertura: 14h do dia 29/01/2019; **RP 229/2018 – SMS**, para aquisição de colchões. Abertura: 16h do dia 29/01/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no DCG, à Rua Santos Dumont 149, ou através do telefone (53) 3309-5934 ou 3309-5935.

Pelotas, 17 de janeiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:C6F2475D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 02/01/2019 A 15/01/2019 CONFORME LEI FEDERAL 9452/97

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 02/01/2019 a 15/01/2019, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE				
CEF - FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO -624057-0	2019	Fundo a fundo	04/01/2019	687.302,00
CEF - FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Variável – PAB – 624057-0	2018	Fundo a fundo	07/01/2019	194.172,71
CEF - FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624057-0	2019	Fundo a fundo	07/01/2019	7.779.675,88
CEF - FMS Custeio – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estatégicos na Atenção Básica em Saúde – 624057-0	2019	Fundo a fundo	07/01/2019	160.509,17
CEF - FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624057-0	2017	Fundo a fundo	10/01/2019	195,28
CEF - FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624057-0	2017	Fundo a fundo	10/01/2019	195,28
CEF - FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624057-0	2017	Fundo a fundo	10/01/2019	195,28
CEF – FMS Custeio – Custeio de Atenção à Saúde Bucal – 624057-0	2019	Fundo a fundo	14/01/2019	22.500,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;				
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;				
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;				
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados				

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Gestão Contábil
CRC-RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:C896F374

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Contrato Administrativo nº 205/2018, para locação do imóvel situado na Rua Ildo Dalmann, nº 771, Pelotas/RS. Locador: Dalvir da Costa. Valor mensal: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Pelotas, 17 de janeiro de 2019.

ANA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:217C52D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, através dos Contratos Administrativos nº 004/2019 e 005/2019, para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Pelotas/RS, no período de 13 a 26 de janeiro, durante a realização do IX Festival Internacional SESC de Música. Contratados: Mantapar Hotéis Ltda e Jorge Curi S. A. Hotéis e Turismo. Valores: R$ 233.240,00 e R$ 260.680,00, respectivamente.

Pelotas, 17 de janeiro de 2019.

GIORGIO RONNA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Letícia da Silva Jacobsen
Código Identificador:9AA7BAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:
Autuada(o): **ARAÚJO COMÉRCIO DE CARNES LTDA**
Nome fantasia: **CASA DE CARNES BARCELLOS**
Data de Autuação: **27/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **15.748.660/0001-22**
Endereço: **RUA GONÇALVES LEDO, 133 – Fragata, Pelotas, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0122/2018**
Data da Decisão: 26/**12/2018**
Tipificação da Infração: artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal 6437/77 e artigo 2º da Lei Municipal nº 6617/2018.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 17 de janeiro de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:AFB793F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

EDITAL Nº 01/2019.

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, NOTIFICA, o candidato abaixo relacionados, classificado no Concurso Público nº 01/2018, para contratação através da Lei Municipal nº 1.049/2001 e alterações do Quadro de Cargos e Lei Municipal nº 1.050/2001 e alterações – Quadro do Magistério, Lei Municipal nº 1.519/2006 – Regime Jurídico, Lei Municipal nº 1.518/2006 e alterações – Regime Próprio de Previdência, para comparecer no Departamento de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de dez (05) dias, para tratar de sua contratação, conforme cargo e ordem de classificação:

VETERINÁRIO		
NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ DE OLIVEIRA	23/04/1992	1º LUGAR

O convocado acima citado deverá apresentar original e cópia xerográfica dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Certidão dos filhos menores de 21 anos;
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade de situação eleitoral – 2 (dois) últimos comprovantes;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Declaração de bens – original;
h) 1 (uma) foto 3x4;
i) Comprovante de escolaridade para o exercício do cargo exigido por lei e na legislação municipal - original;
j) Habilitação Legal para exercício do cargo, conforme solicitado no Item nº 2.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2018;
l) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública – original; m) CTPS;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Número da Conta Corrente;
o) Carteira de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino).
p) Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.
Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas);
b) Glicemia de Jejum;
c) Urina Rotina;
c) Eletrocardiograma;
d) Audiometria Tonal;

O prazo para entrega da documentação e entrar em exercício, entre os dias 21 e 25 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RIO GRANDE DO SUL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DANIELA LORENZI
Secr. Mun. de Administração

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5BD84208

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL Nº 002/2019.

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificado no Concurso Público nº 01/2018, para contratação através da Lei Municipal nº 1.049/2001 e alterações do Quadro de Cargos e Lei Municipal nº 1.050/2001 e alterações – Quadro do Magistério, Lei Municipal nº 1.519/2006 – Regime Jurídico, Lei Municipal nº 2.787/2018 e alterações – Regime Próprio de Previdência, para comparecer no Departamento de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de dez (10) dias, para tratar de sua contratação, conforme cargo e ordem de classificação:

FISIOTERAPEUTA		
Nome	Data Nascimento	Classificação
Felipe Gonçalves Correa	20/11/1992	2º Lugar

Os convocados acima citados deverão apresentar original e cópia xerográfica dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Certidão dos filhos menores de 21 anos;
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade de situação eleitoral – 2 (dois) últimos comprovantes;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Declaração de bens – original;
h) 1 (uma) foto 3x4;
i) Comprovante de escolaridade para o exercício do cargo exigido por lei e na legislação municipal - original;
j) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública – original;
l) CTPS;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Número da Conta Corrente;
o) Carteira de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino).
p) Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.
Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas);
b) Glicemia de Jejum;
c) Urina Rotina;

c) Eletrocardiograma;
d) Audiometria Tonal;
O prazo para entrega da documentação é entre os dias 18 a 27 de janeiro e a entrada em exercício no dia 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RIO GRANDE DO SUL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice - Prefeito Municipal
No Exercício Do Cargo De Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DANIELA LORENZI
Secr. Mun. de Administração

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:87AABBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 3/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** minutos do dia **30/01/2019** na Prefeitura Municipal de Piratini, junto a Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 3/2019** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 17 de janeiro de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:BCE4DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:30** horas do dia **30/01/2019** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 4/2019** referente a **AQUISIÇÃO DE COLETOR DE LIXO NOVO ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/00966-6 COM O BANCO DO BRASIL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 17 de janeiro de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:1B98943C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a apresentarem a documentação exigida no Edital de Chamada Pública 01/2019 para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na Alimentação Escolar durante os meses de Fevereiro a Maio do corrente ano. Abertura: 08/02/2019, às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 17 de Janeiro de 2019.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:A54C192F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público a ANULAÇÃO do Chamamento Público 09/2018. Objeto: Credenciamento instituições financeiras oficiais com agência estabelecida no território do Município de Rosário do Sul-RS, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados.

Datado para a partir do dia 03.01.19, será escolhida nova data e posteriormente publicada.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:944ECECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **15.01.2019, 1**(um) dia**,** ao Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0**, Motorista, Classe A, Padrão 5, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1614251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a realizar no dia 31/01/2019 às 09 horas PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 003/2019 – Aquisição de materiais de informática, no dia 01/02/2019 às 10 horas PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 004/2019 – Aquisição de combustível e gás P13, e torna publica a RETIFICAÇÃO do Edital de CHAMADA PÚBLICA – 001/2019 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a abertura dos envelopes passa a ser às 10 horas do dia 15/02/2019. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 17 de Janeiro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8E619DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.990 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.03.13.392.0803.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraest. Cult. e Tur.**
4.4.90.51.00.00.00 **(250) –** Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(349) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 45.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.03.27.812.0805.**1.066 – Reconstrução do Módulo Esportivo**
4.4.90.51.00.00.00 **(281) –** Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(465) –** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 45.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BF1B14FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 02/2018

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moises Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I de prazo do CONTRATO Nº 02/2018.** Mantido com a Empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGAJUNIOR EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.491.457/0001-86, de **Serviço elétrico na Área de Alta Tensão - Elaboração de projeto e Execução de serviços de extensão de rede, incluindo colocação de postes de concreto com travessas poliméricas e transformador, com entrada trifásica padrão RGE Sul, com quadro Soft starter para bomba submersa no poço Umbu II**.

Base Legal: Art. 57 – Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda, Cláusula Sétima – DOS PRAZOS; do Contrato nº 02/2018 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 07 de dezembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Bernardo Lindote Macedo
Código Identificador:85485F02

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 02/2019 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Hipoclorito de Sódio.

ABERTURA: 01/02/2019

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2019.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Bernardo Lindote Macedo
Código Identificador:EC64BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.8.606, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa valores para o Licenciamento Ambiental, Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental no Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 5060/2006, de 30/03/2006, os valores das Taxas de Controle e Fiscalização Ambientais, a serem aplicados para os licenciamentos ambientais de impacto local realizados pelo órgão ambiental competente sendo o Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, órgão habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 – DOE em 12/11/2002, atividades e procedimentos assim definidos nas Resoluções CONSEMA Nº 05/98, 04/2000, 16/2002, 102/2005, 167/2007, CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS assinado entre a Prefeitura Municipal e a FEPAM, bem como demais Resoluções e Convênios que venham a ser realizados e/ou expedidos para Sant'Ana do Livramento – RS ou vinculados ao órgão ambiental competente de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - Os valores presentes no ANEXO I são oriundos da tabela aplicada a nível estadual pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, usando-se a nível local percentual a menor sendo 40% (quarenta por cento) destes valores, justificando-se os mesmos como sendo custos operacionais, remuneração de mão de obra da equipe técnica, aquisição de materiais e equipamentos indispensáveis para a realização das atividades de licenciamento e fiscalização ambiental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:9B55DC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 04/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OPERÁRIO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jorge William Machado Balcemão	10	**1°**
Mario Junior Lopes Lopes	9	**2°**
Carmen Lia Silva Machado	9	**3°**
Neida Simas Viana	9	**4°**
Cinthia Maiara Cardoso Maciel	9	**5°**
Patrícia Coelho Schneider	8	**6°**
Alyne Teixeira Balsemão	8	**7°**
Thiesley Naiara Friolin Mansilha	8	**8°**
Bruno Peres Lencina	8	**9°**
Luiz Carlos Dutra Lopes	8	**10°**
Vanessa Gonçalves Brazil	8	**11°**
Divonir Lucas Pereira	8	**12°**
Luís Mário Silveira Ocanha	8	**13°**
Tailor Soares Pinto	7	**14°**
Waldir Gonçalves Gomes	7	**15°**
Airton Dos Santos Pereira	7	**16°**
Luís Fernando de Oliveira Machado	7	**17°**
Leandro de Oliveira Peres	7	**18°**
Paulo Leal Trindade	6	**19°**
Márcio Silveira Farias	6	**20°**
Thiago Teixeira Ribeiro	5	21°
Douglas Machado Severo de Souza	5	22°
Almira Salmentão Duarte	4,8	23°
João Dorival Harden Quines Lucas	4,5	24°
Sergio Raimundo Ferreira Maciel	4	25°
Rildo Luciano Gonçalves Muniz	1,5	26°

MECÂNICO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Machado Prestes	10	**1°**
Alex Sander Gonçalves Guedes	10	**2°**
Ivanhoé Pacheco da Silva	9	3°

CHAPISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Eloir A. Gonçalves	9	**1°**

PEDREIRO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Carlos C. Barreto	9	**1°**
Gervacio Alberto Rodrigues Trindade	7	**2°**
Dário Gonçalves dos Santos	6	**3°**

OPERADOR DE MÁQUINA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Rodrigues Garcia	10	**1°**
Wagner de Araujo Nunes	9	**2°**
Luís Fernando Borges da Silva	9	**3°**
Jeferson dos Santos Igarzaba	8	**4°**
José Augusto Peres Massaque	8	**5°**

TRATORISTA AGRICOLA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Vieira Castilho	9	**1°**
José Augusto Peres Massaque	9	**2°**
Willian Machado Pereira	6	**3°**
Luciano Silva Pinto	3	4°

SOLDADOR

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ari Ernesto Gomes	9	**1°**
Paulo Cristiano Conceição Machado	6	2°
Pablo Jacinto Gonzalez Soca	5	3°

Santana do Livramento, 17 de janeiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:FDAC9B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Departamento de Compras do Município de Santo Ângelo Comunica o Reagendamento da data de abertura do Pregão Presencial nº 001/2019 – Objeto: Registro de Preço de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Motivo: Não inclusão do processo junto ao Licitacon; Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 30/01/2019. Abertura: 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136. e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3A4A08F9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 79/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 79/2018 que tem como objeto a aquisição de veículo zero km, modelo Van, com acessibilidade, tendo como empresa vencedora INVESP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, CNPJ 29.755.952/0001-05, pelo valor de R$ 192.400,00.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CE8EE9C2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 334/2018 E 335/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 74/2018

Extrato das atas contratos 334/2018 e 335/2018 do Pregão Presencial 74/2018 que tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de areia, pedras e afins pelo períodode 12 meses quando o municípiotiver necessidade, apresentando como vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens e valores:
ARP 334/2018 - J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

ITEM	QUANT. ESTIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	600 ton	Areia tipo média	ARENAL SILVA	83,83

ARP 335/2018 - PEDREIRA SANTO ANGELO LTDA

ITEM	QUANT. ESTIM.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	5.100 ton	Britas nº 0, 1, 2, 3.	PRÓPRIA	68,64
03	5.000 ton	Brita para CBUQ.	PRÓPRIA	71.50
04	13.500 ton	Rachão.	PRÓPRIA	59,40
05	3.000 ton	Brita graduada.	PRÓPRIA	73,55
06	2.250 ton	Pedra marroada.	PRÓPRIA	55,44

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CF26480C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de nomeação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 21 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil	Mônica Neves da Silva	1.º
Professor Área I – Educação Infantil	Fernanda Carvalho dos Santos	2.º
Professor Área I – Educação Infantil	Tatiana Famer Prates	3.º
Professor Área I – Educação Infantil	Greici Sabrini Boeira dos Santos	4.º
Professor Área I – Educação Infantil	Daiana de Assis Flor Rechlinski	5.º
Professor Área I – Educação Infantil	Nathalia de Souza	6.º
Professor Área I – Educação Infantil	Aline Mercedes Silveira Rodrigues dos Santos	7.º
Professor Área I – Educação Infantil	Maria Elaine Senti Correa Ferri	8.º
Professor Área I – Educação Infantil	Sandra Rejane Alves Dias	9.º
Professor Área I – Educação Infantil	Ana Beatriz Zazyki Weber	10.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A5619D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidatas provads no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 21 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	Rariel Nely de Souza Melo	1.º
Cuidador Social	Vanessa Santana e Oliveira da Silva	2.º
Cuidador Social	Raquel Estigarribia Lima	3.º
Cuidador Social	Daniela Reis da Silva	4.º
Cuidador Social	Ines Rogeria Gomes Maciel	5.º
Cuidador Social	Vanessa Guilardi Buhler	6.º
Cuidador Social	Amanda Ferreira Souza	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:32DD2C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.172/2018.
CONTRATADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº.02.949.582/0001-82.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no anexo I deste Edital - termo de referência, decorrente de recursos provenientes da Consulta Popular, processos nº.23282-20.00/14-9 e nº.23288/2000-14-5, anexos ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 114.500,00.
PRAZO: 90 dias a contar de 28/12/18

_____
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.176/2018.
CONTRATADO: BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº.02.836.248/0001-12.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no anexo I deste Edital - termo de referência, decorrente de recursos provenientes da Consulta Popular, processos nº.23282-20.00/14-9 e nº.23288/2000-14-5, anexos ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00.
PRAZO: 90 dias a contar de 28/12/18

____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.170/2018.
CONTRATADO: CISABRASILE LTDA - CNPJ Nº.05.120.289/0001-04.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no anexo I deste Edital - termo de referência, decorrente de recursos provenientes da Consulta Popular, processos nº.23282-20.00/14-9 e nº.23288/2000-14-5, anexos ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 184.000,00.
PRAZO: 90 dias a contar de 28/12/18

___
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.175/2018.
CONTRATADO: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº.11.405.384/0001-49.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no anexo I deste Edital - termo de referência, decorrente de recursos provenientes da Consulta Popular, processos nº.23282-20.00/14-9 e nº.23288/2000-14-5, anexos ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 45.565,00.
PRAZO: 90 dias a contar de 28/12/18

____
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.170/2018.
CONTRATADO: HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ Nº.54.178.983/0001-80.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no anexo I deste Edital - termo de referência, decorrente de recursos provenientes da Consulta Popular, processos nº.23282-20.00/14-9 e nº.23288/2000-14-5, anexos ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 13.700,00.
PRAZO: 90 dias a contar de 28/12/18

____
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.173/2018.
CONTRATADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ Nº.58.295.213/0021-11.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no anexo I deste Edital - termo de referência, decorrente de recursos provenientes da Consulta Popular, processos nº.23282-20.00/14-9 e nº.23288/2000-14-5, anexos ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 20.113,67184.000,00.
PRAZO: 90 dias a contar de 28/12/18

_____
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.047/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.174/2018.
CONTRATADO: STRYKER DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº.02.966.317/0001-02.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no anexo I deste Edital - termo de referência, decorrente de recursos provenientes da Consulta Popular, processos nº.23282-20.00/14-9 e nº.23288/2000-14-5, anexos ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 244.009,42.
PRAZO: 90 dias a contar de 28/12/18

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F72C0952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 02/2019

Contrato 02/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização da praça João Luiz Pozzobon - **Contrato de Repasse** nº 848251/2017 do Ministério do Turismo - **Processo** n° 1323/2018, **Tomada de Preço** nº 03/2018 **- Contratado:** Cfv Obras Públicas Ltda – **Valor do Contrato:** R$ 238.615,33 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos).

São João do Polêsine, RS, 17 de janeiro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:40450801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RETMAX, MAX DE ANDRADE EPP,** CNPJ nº 05.682.368/0001-09, cujo objeto é a aquisição de matérias e serviços para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito pelo valor de R$ 15.879,44, de acordo com o processo nº 033/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de janeiro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BFD41F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENÇA DE LICITAÇÃO 52/2018 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ALTERPLASE 10 MG, 20MG E 50MG / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC n° 63/2018)
RETIFICAÇÃO DE DATA
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2018
CONTRATADO: CM HOSPAITALAR S.A CNPJ N° 12.420.164/0003-19
Onde se lê
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato dia **20 de março de 2017**
Leia-sê
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato dia **20 de março de 2018**

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:80DCD12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.935, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 110.811,00 (cento e dez mil, oitocentos e onze reais) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 110.811,00 (cento e dez mil, oitocentos e onze reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
1404 – AQUISIÇÃO DE MOB./BRINQ ESCOLARES – EMEF'S (PAR 2014/01454)
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 110.511,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 2379 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 100,00

1403 – AQUISIÇÃO DE MOB./BRINQ ESCOLARES – EMEI'S (PAR 2014/01454)
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 100,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 2379 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 110.811,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem na redução orçamentária das seguintes dotações:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
1403 – AQUISIÇÃO DE MOB./BRINQ ESCOLARES – EMEI'S (PAR 2014/01454)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 2379 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R$ 200,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 0020 – OUTRAS DESP. DE P. DEC. DE CONT. DE TERC.R$ 82.611,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
2355 – MANUTENÇÃO DA DIR. DE INFORMAÇÕES E MATRÍCULARES ESCOLARES
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0020 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA .R$ 28.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 110.811,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A462D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.926, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Regulamentação para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕE PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei regulamenta os artigos 12 e 18 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, disciplinando o uso intensivo do viário urbano no Município de São Leopoldo para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capítulo II
SEÇÃO I
DO USO INTENSIVO DO VIÁRIO URBANO

Art. 4º. O sistema viário urbano integra o Plano Diretor do Município e sua utilização e exploração devem observar as seguintes diretrizes:
I - evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura disponível;

II - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada;
III - proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;
IV - promover o desenvolvimento sustentável da cidade de São Leopoldo, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
V - garantir a segurança nos deslocamentos das pessoas;
VI - incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;
VII - harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º. Para efeito de interpretação desta Lei entende-se por:

I - Viário Urbano (Vias Terrestres) - Conjunto de vias da cidade;
II - OTTC - Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada;
III - Plataformas Tecnológicas - São programas (softwares) desenvolvidos para serem utilizados principalmente em smartphones que visam integrar usuários a empresas de serviços;
IV - Autorização - Instrumento jurídico através do qual o Poder Público outorga, por prazo determinado, a terceiros a execução dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros no Município;
V - Sistema de Georreferenciamento - Tornar uma imagem ou um mapa em coordenadas conhecidas num dado sistema de referência;
VI - Compartilhamento de Viagens - Usuários cujos destinos tenham trajetos convergentes e que se dispõe a dividir a mesma viagem;
VII - Outorga - Ato de consentir através de Autorização do Poder Público para a concessão de um serviço, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário;
VIII Selo Identificador - logotipo utilizado pelo prestador para identificá-lo como prestador de serviços da Empresa Operadora;
IX - Prestador: pessoa natural autorizada pelo Poder Público a prestar serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede, na condição de condutor de automóvel mediante prévio cadastro na Empresa Operadora;
X – Unidade Gestora – Órgão responsável pela gestão da presente Lei;
XI – Unidade Fiscalizadora – Órgão responsável pela fiscalização da presente Lei;
XII - Unidade Julgadora – Órgão responsável pelo julgamento das defesas e recursos das autuações da presente Lei;
XIII – Unidade de Arrecadação – Órgão responsável pela emissão de Guia de Arrecadação Fiscal.

Capítulo III
DO TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS

SEÇÃO I
DO SERVIÇO

Art. 6º. O direito ao uso intensivo do viário urbano no Município de São Leopoldo para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros somente será conferido às Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs.
.
§ 1º A condição de OTTCs é restrita às operadoras de tecnologia credenciadas no Município de São Leopoldo que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os seus usuários.

§ 2º A exploração do viário no exercício do serviço de que trata este capítulo fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas OTTCs, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço, sem prejuízo da possibilidade de exclusão regulamentar por motivo de justa causa.

Art. 7º. As OTTCs credenciadas para este serviço deverão disponibilizar seus dados, sem quaisquer ônus à Unidade Gestora, através de equipamentos, programas, sistemas, serviços, ou qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite, agilize e dê segurança a fiscalização de suas operações, contendo no mínimo as seguintes informações:
I - origem e destino da viagem;
II – identificação do veículo;
III - tempo de duração e distância do trajeto;
IV - mapa do trajeto conforme sistema de georreferenciamento;

V - especificação dos itens do preço pago;
VI - identificação do condutor;
VII - outros dados solicitados pela Unidade Gestora necessários para o controle e a regulação de políticas públicas de mobilidade urbana e segurança pública.

Parágrafo Único. É vedada a divulgação, pelo Município de informações obtidas em razão do ofício protegidas por sigilo legal.

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO DA OTTCS

Art. 8º. A Unidade Gestora realizará Credenciamento das OTTCs, interessadas na exploração do serviço que atenderem o disposto no art. 6º e demais exigências desta Lei.

Art. 9º. A autorização do uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros é condicionada ao credenciamento ou renovação da OTTC perante a Unidade Gestora com a apresentação de requerimento, juntamente com os seguintes documentos:
a) ser pessoa jurídica organizada, que contemple em suas atividades essa finalidade;
b) estar regularmente constituída perante a Junta Comercial;
c) indicar sede, filial ou escritório de representação, com a finalidade de dirimir questões pontuais;
d) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
e) possuir aplicativo on-line de agenciamento de viagens;
f) recolher a taxa relativa à autorização;
g) prova de regularidade junto à Seguridade Social - INSS;
h) prova de regularidade junto ao FGTS;
i) Certidão negativa de débito junto à fazenda do Município de São Leopoldo.

Parágrafo único. O requerimento para obtenção da autorização deve ser apresentado à Unidade Gestora instruído com:
I - os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de que trata o artigo 9º, sem prejuízo de outros documentos exigidos em legislação ou outros normativos;
II - o comprovante de recolhimento da taxa relativa à autorização de que trata o artigo 9º;
III - a indicação de endereço de correspondência eletrônica para recebimento de comunicações, notificações, intimações e informações do Poder Público.

Art. 10. Atendidos os requisitos de que trata o art. 9º, a Unidade Gestora deverá expedir a Autorização definitiva para a OTTC.

§ 1º As condições exigidas devem ser mantidas ao longo da prestação do serviço, sob pena de descredenciamento.

§ 2º O credenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, renovado a cada 12 meses, através de requerimento a ser protocolizado na Unidade Gestora com antecedência mínima de 30 dias antes do vencimento.

§ 3º A autorização de que trata o "caput" deste artigo terá sua validade suspensa no caso de não pagamento do preço público (outorga) previsto nesta Lei.

SEÇÃO III
DA PLATAFORMA TÉCNOLÓGICA

Art. 11. O aplicativo on-line de agenciamento de viagens disponibilizado e operado pela OTTC deve possuir, no mínimo, as seguintes características:

I - acessibilidade, de modo a permitir sua plena utilização por usuários com deficiência, vedadaa cobrança de quaisquer valores e encargos adicionais em função dessa condição;
II - utilização de mapas digitais;
III - disponibilização eletrônica de ferramenta que permita a avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;
IV - disponibilização eletrônica ao usuário da identificação do motorista com foto, do modelo do veículo e do registro de sua placa de identificação;
V - disponibilização eletrônica de informação sobre a forma de composição do preço dos serviços, de modo a permitir que o usuário estime previamente o seu valor;
VI - disponibilização eletrônica de ferramenta que realize a intermediação do pagamento do serviço entre usuário e Prestador;

Parágrafo Único. A Empresa Operadora deve disponibilizar a Unidade Gestora e à Unidade Fiscalizadora acesso a seu aplicativo de modo a permitir a verificação das características dispostas neste artigo.

SEÇÃO IV
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 12. As OTTCs têm liberdade para fixar a tarifa cobrada dos usuários.

§ 1º - Devem ser disponibilizadas aos usuários, antes do início da corrida, informações sobre o preço a ser cobrado e cálculo da estimativa do valor final.

§ 2º - A liberdade de precificação prevista no artigo anterior não impede o exercício das competências de fiscalização e de repressão a práticas desleais e abusivas, por parte do Poder Público competente.

SEÇÃO V
DO VEÍCULO

Art. 13. Podem ser cadastrados junto as OTTCs veículos que satisfaçam os seguintes requisitos:
I - ter idade máxima, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV, de 10 anos;
II - possuir pelo menos 4 portas, ar-condicionado e capacidade máxima para 7 lugares;
III - possuir seguro de acidentes pessoais com cobertura que cubra acidentes de passageiros (APP) e Seguro Obrigatório – DPVAT;
IV - ser aprovado em procedimento de inspeção veicular.

Parágrafo Único. Considera-se veículo adaptado aquele que forneça acessibilidade universal aos passageiros, garantindo seu uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. O cadastramento de veículo junto a OTTC deve ser obrigatoriamente instruído com:
I - o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;
II - o contrato de arrendamento mercantil do veículo se for o caso;
III - a apólice de seguro de acidentes pessoais, conforme o disposto no art. 13º;

IV - os documentos que comprovem a aprovação em procedimento de inspeção veicular.

§ 1º A inexistência do documento de que trata o inciso IV não enseja a recusa imediata do cadastramento do veículo, mas implica na obrigação de comprovação da realização da vistoria no prazo de até 30 dias, contados da apresentação do requerimento a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º A solicitação de cadastramento do veículo deve ser realizada por Prestador que seja seu proprietário, o titular de arrendamento mercantil ou o procurador legalmente constituído.

§ 3º O seguro que trata o inciso III poderá ser substituído por seguro da OTTCs que abrangem todos os veículos/passageiros.

SEÇÃO VI
DOS MOTORISTAS

Art. 15. Podem se cadastrar nas OTTCs motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:
I - possuir Carteira Nacional de Habilitação categorias "b" ou superior, com autorização para exercer atividade remunerada;
II - comprovar aprovação em curso de formação com conteúdo similar ao curso de taxista estipulado pela Resolução CONTRAN nº 456 e que abranjam as áreas de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, a ser definido pela Unidade Gestora;
III - certidão negativa de condenação criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, extorsão, sequestro ou cárcere privado, extorsão mediante sequestro, atentado violento ao pudor, rapto, estupro, formação de quadrilha ou bando, tráfico de entorpecentes e crimes contra a economia popular.

§ 1º O curso de que trata o inciso II deste artigo poderá ser ministrado pelas OTTCs, CFC ou por instituições aprovadas pela Unidade Gestora.

§ 2º A aprovação obtida pelo motorista em um único curso que cumpra os requisitos definidos será válida para cadastramento em qualquer OTTCs e o certificado não poderá ter mais de 5 (cinco) anos.

§ 3º Na plataforma tecnológica deverá constar a data de registro inicial do motorista na OTTCs.

Art. 16. Compete à OTTC no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas:
I - registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos;
II - credenciar-se e compartilhar seus dados com a Unidade Gestora nos termos desta Lei, no que couber;

Capítulo IV

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE GESTORA

Art.17. Compete à UNIDADE GESTORA, o acompanhamento, desenvolvimento e deliberação dos parâmetros e políticas públicas e fiscalização dos serviços estabelecidos neste Regulamento, devendo a mesma:
I - definir os parâmetros de credenciamento das OTTCs;
II - expedir resoluções complementares sobre a matéria;
III - fiscalizar o cumprimento da presente Lei;
IV - aplicar as penalidades cabíveis às OTTCs, em caso de descumprimento da presente Lei.
V - fornecer selo identificador ao veículo cadastrado pela OTTCs.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE FISCALIZADORA

Art.18. Compete à UNIDADE FISCALIZADORA:
I - fiscalizar, auditar e controlar a prestação de serviços de exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município;
II - fiscalizar e auditar os documentos, registros, demonstrativos, relatórios e quaisquer outros dados vinculados à prestação de serviços de exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município, observado o disposto na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e garantias de confidencialidade e o sigilo dos dados pessoais de Prestadores e usuários e os dados empresariais das Empresas Operadoras;
III - gerir os processos de aplicação de sanções administrativas direcionadas aos Prestadores e às Empresas Operadoras;
IV - gerir e fiscalizar os processos de inspeção dos veículos, dos equipamentos, das estruturas e dos instrumentos relacionados à prestação de serviços de exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município.

Capítulo V
DOS DEVERES DAS OTTCS

Art. 19. São deveres das OTTCs na prestação do transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública:
I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;
II - fixar a tarifa a ser cobrada do usuário pelos serviços;
III - intermediar a conexão entre o usuário e motoristas mediante adoção de plataforma tecnológica;
IV - intermediar o pagamento entre o usuário e os motoristas, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento e permitir desconto da taxa de intermediação pactuada;
V - disponibilizar no programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação:
a) opção por veículos com características e serviços diferenciados, de maneira a proporcionar maior capacidade de escolha pelo passageiro;
b) a possibilidade de cálculo da estimativa do valor a ser cobrado de maneira clara e acessível ao usuário antes da efetivação da corrida;
c) a tarifa a ser cobrada e eventuais descontos de maneira clara e acessível ao usuário após a efetivação da corrida;
d) ferramenta de avaliação da qualidade do serviço pelos passageiros em escala de 1 a 5, sendo 1 a pior qualidade e 5 a melhor qualidade, incluindo campo de preenchimento livre;
e) mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;
f) a identificação do motorista com foto, marca/modelo e número da placa de identificação do veículo;
g) disponibilizar a plataforma tecnológica local para reclamações dos usuários.
VI - emitir recibo eletrônico para o passageiro, que contenha as seguintes informações:
a) valor a ser pago;
b) origem (ns) e destino (s) da (s) viagem (ns);
c) tempo total e distância da (s) viagem (ns);
e) identificação do condutor;
f) Marca/Modelo e Placa do veículo.
VII - assegurar a não discriminação dos usuários e promover amplo acesso ao serviço, sem prejuízo da possibilidade de exclusão regulamentar dos motoristas e usuários por motivo de justa causa.

Art. 20. São deveres das OTTCs no que tange aos dados das corridas realizadas:
I - disponibilizar a Unidade Gestora e a Unidade Fiscalizadora o acesso à base de dados das corridas realizadas sempre que solicitado;

II - assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos passageiros;
III - garantir a veracidade das informações repassadas das bases de dados.

§ 1º Os dados previstos no inciso I deverão permanecer disponíveis por um período mínimo de 1 (um) ano.

§ 2º É vedada a divulgação, por parte da Unidade Gestora e a Unidade Fiscalizadora ou de seus servidores, de informações obtidas em razão do ofício protegidas por sigilo legal.

Art. 21. São deveres das OTTCs no que tange o cadastramento dos veículos e motoristas:
I - armazenar os dados dos veículos e motoristas elencados nos arts. 13, 14, 15 e 16 desta Lei.
II - disponibilizar a Unidade Gestora e a Unidade Fiscalizadora o acesso à base de dados dos motoristas e veículos quando solicitado.

Parágrafo Único. As exigências de que tratam os incisos I e II deste artigo não impedem as OTTCs de estipular outros requisitos para o cadastramento de motoristas e veículos.

Art. 22. A OTTC que disponibilizar sistema de divisão de corridas entre chamadas de usuários cujos destinos tenham trajetos convergentes, garantida a liberdade de escolha dos usuários (compartilhamento).

§ 1º As corridas divididas ficam limitadas a um máximo de 4 (quatro) passageiros se deslocando, concomitantemente, por veículo.

§ 2º Deve constar na plataforma tecnológica a opção de aceitar ou não o compartilhamento.

Capitulo VI
DOS DEVERES DOS PRESTADORES

Art. 23. São deveres dos prestadores credenciados junto as OTTC's:
I - não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinadas ao serviço de táxi ou de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município;
II - abster-se de parar, para fins de captação de passageiros sem o uso do aplicativo, em vagas de estacionamento, vias públicas ou nas proximidades de edificações de grande porte em que ocorram atividades de comércio, prestação de serviços, esporte, lazer, turismo e cultura, bem como próximo a repartições públicas ou a local de grande fluxo de pessoas;
III - não efetuar transporte de passageiros, bagagens ou volumes além da capacidade do veículo;
IV - não atender aos chamados realizados diretamente em via pública que não sejam realizados através da plataforma tecnológica;
V - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;
VI - não fumar nem permitir que os passageiros fumem no interior do veículo;
VII - comunicar à OTTC, no prazo de 30 dias, a mudança de dados cadastrais do prestador ou do veículo;
VIII - utilizar o selo identificador no veículo ou comprovar estar devidamente habilitado por meio de dispositivo eletrônico;
IX - apresentar documentos à fiscalização sempre que exigidos;
X - não se evadir ao constatar a chegada da fiscalização;
XI - não utilizar veículo não cadastrado para prestar o serviço.

Capitulo VII
DA OUTORGA
Art. 24. A exploração da malha viária pelos serviços de transporte individual é condicionada ao pagamento mensal da outorga a ser definida e regulamentada pelo Unidade Gestora, como contrapartida pelo uso do viário urbano.

Parágrafo Único. O valor da outorga poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional do viário urbano de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse municipal.

Capítulo VIII
DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 25. A inobservância das disposições da Lei e deste Regulamento, por parte de Prestadores ou das OTTC's, caracteriza-se como infração, sujeitando-os, observado o devido processo legal, às seguintes sanções:
I – advertência por escrito;
II - multa:
III – suspensão da autorização;
IV – cassação da autorização.

Art. 26. A competência para aplicação das sanções previstas no artigo 25 será:
I - do titular da Unidade Gestora, no caso dos incisos III e IV do artigo anterior;
II - do titular da Unidade Fiscalizadora, no caso dos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 27. As infrações classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro grupos:
I - grupo A: infrações de natureza leve;
II - grupo B: infrações de natureza média;
III - grupo C: infrações de natureza grave;
IV - grupo D: infrações de natureza gravíssima.

Art. 28. O valor da multa aplicada ao Prestador varia de acordo com a gravidade da infração cometida, nos seguintes termos:
I - R$ 200,00 ou R$ 400,00, quando da prática de infração de natureza leve;
II - R$ 500,00 ou R$ 800,00, quando da prática de infração de natureza média;
III - R$ 1.000,00 ou R$ 1.500,00, quando da prática de infração de natureza grave;
IV - R$ 2.000,00, quando da prática de infração de natureza gravíssima;

Art. 29. O valor da multa aplicada as OTTC's varia de acordo com a gravidade da infração cometida, nos seguintes termos:
I - R$ 50.000,00, quando da prática de infração de natureza leve;
II - R$ 200.000,00, quando da prática de infração de natureza média;
III - R$ 1.000.000,00, quando da prática de infração de natureza grave;
IV - R$ 5.000.000,00, quando da prática de infração de natureza gravíssima;

Art. 30. A sanção de advertência pode ser aplicada, mediante requerimento do infrator, em substituição à sanção de multa, quando da prática de infração de natureza leve, desde que o infrator não tenha sido penalizado nos últimos 12 meses, por infração dessa mesma natureza, sob decisões irrecorríveis no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput poderá ser apresentado somente uma vez no período de 12 meses, contados a partir da data da solicitação.

Art. 31. A aplicação da sanção de suspensão implica no impedimento de exercício de atividade na OTTC por um período de 30 dias.

Art. 32. A aplicação da sanção de cassação implica na extinção da autorização para exercício de atividade no Município.

Parágrafo único. Cassada a autorização de que trata o caput, o penalizado estará impedido de requerer nova autorização por um prazo de 180 dias.

Art. 33. A descrição das infrações, medidas administrativas cabíveis e a especificação das correspondentes sanções aplicáveis serão regulamentadas pela Unidade Gestora.

Art. 34. Podem ser impostas sanções, de forma cumulativa, na ocorrência de prática simultânea de infrações.

Art. 35. O registro formal da infração detectada deve ser feito pela Unidade Fiscalizadora, mediante lavratura de auto de infração em formulário próprio.

§ 1º O auto de infração de que trata o caput, quando direcionado ao Prestador, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - tipificação, registro do fato e enquadramento legal;
II - local, data e hora da prática do ato;
III - placa e modelo do veículo;
IV - identificação e registro do Prestador, quando viável;
V - observações necessárias à caracterização da infração;
VI - prazo para interposição de defesa prévia;
VII - assinatura e identificação do Fiscal.

§ 2º Quando inviável a identificação do Prestador, o Fiscal fará constar no auto de infração a razão da inviabilidade.

§ 3º Ocorrida a situação prevista no parágrafo anterior, o auto de infração será direcionado ao Prestador responsável pelo cadastramento do veículo.

§ 4º O auto de infração de que trata o caput, quando direcionado a OTTC, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - tipificação, registro do fato e enquadramento legal;
II - local, data e hora da prática do ato;
III - identificação e registro da OTTC;
IV - observações necessárias à caracterização da infração;
V - prazo para interposição de defesa prévia;
VI - assinatura e identificação do Fiscal.

Art. 36. Caso não sejam mantidas as condições exigidas para expedição de autorização em nome de Prestador ou da OTTC, deve ser instaurado processo de suspensão da respectiva Autorização, por prazo de 30 dias, garantida ampla defesa, contraditório e prazo de 30 dias para regularização da situação.

Art. 37. Se ao final do processo administrativo previsto no art. 36 for imposta a suspensão, a Unidade Fiscalizadora deve realizar avaliação da situação do Prestador ou da OTTC quanto ao cumprimento das exigências que deram causa à suspensão.

Art. 38. Mantida a situação que deu causa à suspensão de que trata o artigo 36, deve ser instaurado processo de cancelamento da Autorização do Prestador ou da OTTC, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 39. Se ao final do processo administrativo previsto no art. 38 for imposta a penalidade de cassação de Autorização, ficará o Prestador ou a OTTC impedida de requerer nova autorização por um prazo de 180 dias.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Art. 40. Lavrado o auto de infração, deve ser o infrator notificado da autuação:
I - pessoalmente, mediante registro de ciência e recebimento imediato de via do auto de infração; ou
II - por remessa postal eletrônica ou por qualquer outro meio hábil; ou
III - por edital, publicado uma única vez, em instrumento da imprensa oficial do Município de São Leopoldo.

§ 1º A notificação de que trata o inciso II deste artigo deve ser expedida em um prazo máximo de 60 dias, de caráter decadencial, contados da data da prática da infração, contendo cópia ou imagem autenticada do auto de infração, e especificando as instruções e o prazo para interposição de defesa prévia e para apresentação de declaração de identificação do infrator.

§ 2º A notificação por edital, de que trata o inciso III deste artigo, dar-se-á quando restarem infrutíferas, inviáveis ou impossíveis às demais formas de notificação previstas, em um prazo máximo de 60 dias, de caráter decadencial, contados da data da constatação da impossibilidade de notificação por outra forma.

Art. 41. O Edital de Notificação de Autuação deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação do órgão autuador;
II - identificação e registro do autuado;
III - código do auto de infração;
IV - tipificação e enquadramento legal da infração;
V - data da infração;
VI - placa do veículo, se for o caso;
VII - registro do processo administrativo;
VIII - instruções e prazo para interposição de defesa prévia.

SEÇÃO II
DA DEFESA PRÉVIA

Art. 42. O prazo para interposição de defesa prévia é de 15 dias, contados da ciência da autuação ou da publicação do Edital de Notificação de Autuação, de acordo com o caso.

Art. 43. O instrumento de defesa prévia deve ser dirigido ao titular da Unidade Gestora, contendo:
I - qualificação do autuado:
a) nome completo;
b) registro na OTTC;

II - identificação do veículo, se for o caso;
III - código do auto de infração;
IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhados das provas que se entenderem necessárias;
V - identificação e assinatura do autuado, de seu representante legal ou mandatário, com instrumento de procuração.

Parágrafo único. No transcurso do processo, a superveniente atualização de endereço é de responsabilidade do autuado.

Art. 44. O juízo de admissibilidade de defesa prévia interposta compete a Unidade Julgadora, nos termos das previsões regulamentares estabelecidas.

Parágrafo único. O juízo de admissibilidade de que trata o caput compreende a verificação de atendimento aos requisitos constantes dos artigos 42 e 43 desta Lei.

Art. 45. Admitida à defesa prévia, os autos do processo serão encaminhados, no prazo de 10 dias, à autoridade julgadora para apreciação e proferimento de decisão fundamentada, no prazo máximo de 60 dias, contados da data de interposição, admitida a prorrogação no caso de necessidade de diligência.

§ 1º Acolhida à defesa prévia interposta, o auto de infração será anulado, sendo comunicados da decisão o autuado e o Fiscal responsável pela sua lavratura.

§ 2º Não interposta, inadmitida ou não acolhida defesa prévia, aplicar-se-ão as sanções correspondentes.

SEÇÃO III
DA NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Art. 46. Não interposta, inadmitida ou não acolhida à defesa prévia, deve ser o infrator notificado das sanções aplicadas:
I - pessoalmente, mediante registro de ciência; ou
II - por remessa postal eletrônica ou por qualquer outro meio hábil; ou
III - por edital, publicado uma única vez, em instrumento da imprensa oficial do Município de São Leopoldo.

§ 1º A notificação de que tratam os incisos I e II deste artigo deve ser expedida em um prazo máximo de 60 dias, de caráter decadencial, contados do fim do prazo para interposição de defesa prévia ou da data de proferimento da decisão, conforme o caso, contendo cópia ou imagem autenticada da decisão prolatada, se for o caso, documento de arrecadação de valores, em caso de multa, e especificando as instruções e o prazo para impetração de recurso administrativo.

§ 2º A notificação por edital, de que trata o inciso III deste artigo, dar-se-á quando restarem infrutíferas, inviáveis ou impossíveis às demais formas de notificação previstas, em um prazo máximo de 60 dias, de caráter decadencial, contados da data da constatação da impossibilidade de notificação por outra forma.

Art. 47. O Edital de Notificação de Aplicação de Sanções deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação do órgão sancionador;
II - identificação do sancionado;
III - designação da sanção;
IV - código do auto de infração;
V - tipificação e enquadramento legal da infração;
VI - data da infração;
VII - placa do veículo, se for o caso;
VIII - registro do processo administrativo;
IX - instruções e prazo para impetração de recurso administrativo.

SEÇÃO IV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 48. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 15 dias, contado da notificação pessoal ou da publicação do Edital de Notificação de Aplicação de Sanções, de acordo com o caso.

Art. 49. O recurso administrativo deve ser dirigido à Unidade Julgadora e interposto na Unidade Gestora, contendo:
I - qualificação do recorrente:
a) nome completo;
b) registro na OTTC;
II - identificação do veículo, se for o caso.
III - código do auto de infração;
IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhados das provas que se entenderem necessárias;
V - identificação e assinatura do recorrente, de seu representante legal ou mandatário, com instrumento de procuração.

§1º No transcurso do processo, a superveniente atualização de endereço é de responsabilidade do recorrente.

§2º O recurso administrativo de que trata o caput será recebido no duplo efeito, devolutivo e suspensivo.

Art. 50. Compete à Unidade Gestora realizar o juízo de admissibilidade de recurso administrativo interposto, nos termos das previsões regulamentares estabelecidas.

Parágrafo único. O juízo de admissibilidade de que trata o caput compreende a verificação de atendimento aos requisitos constantes dos artigos 50 e 51 desta lei.

Art. 51. Realizado o juízo de admissibilidade, os autos do processo devem ser encaminhados, no prazo de 10 dias, ao Presidente da Unidade Julgadora para apreciação.

Parágrafo único. Após apreciação, o Presidente da Unidade Julgadora pode:
I - conhecer do recurso administrativo interposto, fundamentando e cientificando de sua decisão a autoridade responsável pelo juízo de admissibilidade; ou
II - não conhecer do recurso administrativo interposto, declarando sua inadmissibilidade, cientificando o recorrente da decisão.

Art. 52. Conhecido o recurso administrativo, a Unidade Julgadora deve julgá-lo em conformidade com o disposto na lei e em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Julgado o recurso, devem ser adotadas as providências necessárias à publicidade e ao cumprimento da decisão proferida, bem como à consecução dos efeitos dela decorrentes.

Art. 53. Não interposto, não conhecido ou julgado o recurso, certificar-se-á o trânsito em julgado administrativo.

SEÇÃO V
DA NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SANÇÃO

Art. 54. Mantida a sanção aplicada, será o sancionado notificado para cumprimento:
I - pessoalmente, mediante registro de ciência; ou
II - por remessa postal eletrônica ou por qualquer outro meio hábil; ou
III - por edital, publicado uma única vez, em instrumento da imprensa oficial do Município de São Leopoldo.

§ 1º A notificação de que tratam os incisos I e II deste artigo deve ser expedida em um prazo máximo de 60 dias, contados do trânsito em julgado administrativo, contendo cópia ou imagem autenticada da certidão emitida e documento de arrecadação de valores, em caso de multa.

§ 2º A notificação por edital, de que trata o inciso III deste artigo, dar-se-á quando restarem infrutíferas, inviáveis ou impossíveis às demais formas de notificação previstas, em um prazo máximo de 60 dias, contados da data da constatação da impossibilidade de notificação por outra forma.

Art. 55. O Edital de Notificação para Cumprimento de Sanção deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação do órgão sancionador;

II - identificação do sancionado;
III - designação da sanção;
IV - código do auto de infração;
V - tipificação e enquadramento legal da infração;
VI - data da infração;
VII - placa do veículo, se for o caso;
VIII - registro do processo administrativo;
IX - valor da multa, se for o caso;
X - local para retirada de documento de arrecadação de valores, se for o caso;
XI - prazo para pagamento, se for o caso.

Art. 56. Decorridos 30 dias do encerramento do prazo para pagamento de multa, sem a devida quitação, devem ser adotadas as providências necessárias à inscrição do débito em dívida Ativa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. As condições exigidas para expedição de autorização da OTTC devem ser mantidas durante todo o prazo de sua validade.

Parágrafo único. A expedição de autorização da OTTC caracteriza-se como ato unilateral e discricionário, podendo ser cassada ou revogada a qualquer tempo pelo Poder Público, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 58. O Poder Público, seus órgãos, agentes e servidores não são responsáveis por quaisquer danos, inclusive lucros cessantes, causados a terceiros pelas OTTC's.

Art. 59. Os dados e informações relacionados à exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município, produzidos durante o desenvolvimento das atividades a ele vinculadas, deverão permanecer armazenados, a cargo das OTTC's, por um prazo mínimo de 5 anos.

Art. 60. As Empresas Operadoras têm um prazo de 60 dias para adequação, contados a partir de publicação desta Lei.

Art. 61. As autoridades constantes deste regulamento, no exercício do poder de polícia administrativa sobre as atividades regidas por este Regulamento poderão adotar todos meios lícitos para dar fim a sua fiscalização.

Art. 62. O serviço de que trata esta Lei sujeitará aos Impostos previstos nas Legislações Municipal, Estadual e Federal.

Art. 63. A Unidade Gestora poderá baixar normas de natureza complementar a presente Lei, visando estabelecimento de diretrizes, condições e normativas, dos serviços aqui regulamentados.

Art. 64. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Unidade Gestora.

Art. 65. As receitas obtidas com o pagamento das outorgas e multas aplicadas as OTTCs e aos prestadores, serão destinadas para melhoria da mobilidade e viário urbano, sendo regulado por Decreto.

Art. 66. Os órgãos responsáveis pela Gestão, Fiscalização, Julgamento e Arrecadação que trata o art. 5º, incisos X, XI, XII e XIII, serão determinadas em Decreto de Regulamentação

Art. 67. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F1C47B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.927, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui a zona de comércio, com atendimento 24 horas ("Rua 24 Horas"), e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituída Zona de Comércio, com funcionamento ininterrupto de 24 horas, denominada "Rua 24 horas", com as seguintes características:

I - localização básica:
a) Rua Lindolfo Collor, entre a Rua Bento Gonçalves e Av. Theodomiro Porto da Fonseca;
b) Rua Saldanha da gama, entre as Ruas Lindolfo Collor e Conceição;
c) Na Praça do triangulo.

II - Horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais:

a) àqueles já estabelecidos na Zona de Comércio 24 horas, fica facultado o funcionamento durante 24 horas;
b) àqueles a se instalarem na Praça do Triângulo, fica obrigatório os seguintes horários mínimos de abertura:
b.1) de segunda a quarta-feira, das 6:00 às 24:00 horas;
b.2) das 6:00 horas de quarta-feira até às 3:00 horas de segunda-feira.

III - Natureza do empreendimento:

a) concessão administrativa de uso remunerado, vinculada à execução de obra pública de prédio e equipamentos urbanos;
b) administração da Rua 24 Horas;
c) o prazo de concessão administrativa será de 10 (dez) anos, abrangendo autorização para o concessionário locar as dependências de natureza comercial, explorar espaços de veiculação publicitária propostos no projeto de equipamentos urbanos, celebrando contratos com terceiros;
d) as obras de prédio e equipamentos urbanos obedecerão a projeto, plantas, memorial descritivo e planilha de serviços, em anexo integrante da presente lei;
e) a concessão e a administração serão objeto de concorrência pública.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4177/2015.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4970BF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a redação do inciso IV, Parágrafo 1º do artigo 97, da Lei Municipal nº5.700de 02 de setembro de 2005 e, dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°. A redação do inciso IV do artigo 97 da Lei Municipal nº5.700, de 02 de setembro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº6908, de 05 de junho de 2009 passa vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 97.**
IV – A contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 16,78% (dezesseis inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais), para os servidores pertencentes ao Fundo Financeiro e na razão de 17,62%(dezessete inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) incidente sobre os servidores pertencentes ao Fundo Previdenciário, sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e em disponibilidade remunerada, relativo ao custo normal;"

Art. 2°. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, data base Dezembro/2017, realizado em abril de 2018.

Art. 3º. A exigibilidade de aplicação da alíquota, alterada no art. 1º desta Lei, dar-se-á respeitando os termos previstos no §2º do art. 97 da Lei Municipal nº 5.700 de 02 de setembro de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DDBF0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.929, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Ratifica e normatiza a Lei nº 2.037/1979 no seu artigo 1º e dá outras providências quanto a categoria e denominação do Parque Municipal Henrique Luiz Roessler.

Considerando a necessidade de proteção ambiental de áreas vulneráveis no Município;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 2.037/1979 que denomina o Parque Municipal Henrique Luiz Roessler;

Considerando o histórico interesse público na área, expressado nas Lei 1.612/1971, Lei nº 2.018/1979 e Lei nº 2.037/1979 que visavam a proteção e conservação desse importante patrimônio natural;

Considerando a Audiência Pública ocorrida em 28/05/2018 que define a criação da Reserva Ecológica Matinho do Padre Reus;

Considerando a meta estratégica do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, ratificada na Conferência Municipal do Meio Ambiento e Saneamento de 2018 que diz *"Atingir 30% do território municipal com cobertura vegetal protegida, até 2024"*.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições que me conferem o art. 152 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criada como Unidade de Conservação a área de que trata o artigo 1º da Lei 2.037 de 20 de setembro de 1979, conforme a Lei nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, com o seguinte enquadramento:

Parágrafo Único. Unidade de Conservação de Uso Sustentável – Área de Relevante Interesse Ecológico

Art. 2ºA denominação do Parque Municipal Henrique Luiz Roessler passa a ser Área de Relevante Interesse Ecológico Matinho do Padre Reus – ARIEMPR.

Art. 3ºA Área de Relevante Interesse Ecológico Matinho do Padre Reus, tem os seguintes limites:

"Uma área de terras de forma irregular, com área total de 17.348,56 m², possuindo as seguintes confrontações: a **Leste** medindo 231,30m no alinhamento da Rua do Parque, lado ímpar; a **Sul** medindo 66,00m na divisa com o lote onze (11) de propriedade de Jairo Fortes de Andrade e com o lote dez (10) de propriedade de Luiz Carlos Casagranda, ambos na Quadra nº 424 da Planta Geral da Cidade; a **Sudoeste** medindo 124,18m, em linha curva, no alinhamento da Rua Padre Werner, lado par; a **Oeste** medindo 1,62m, no entroncamento da Rua Padre Werner com a Rua Padre Reus; a **Noroeste** medindo 190,83m, em linha curva, no alinhamento da Rua Padre Reus, lado par; a **Norte** medindo 54,12m no alinhamento da Rua Alegria, lado ímpar." Quadra 421 do Mapa Geral, Zona 03, Setor A, conforme Certidão de Localização em anexo.

Art. 4º Os objetivos da Unidade de Conservação - Área de Relevante Interesse Ecológico Matinho do Padre Reus são:

I - Proteger e preservar o ecossistema e a diversidade biológica local;
II - Conservar as Áreas de Preservação Permanente;
III – Promover educação socioambiental continuada;
IV – Promover a conservação, recuperação da flora e da fauna;
V – Garantir o uso público, compatibilizado com a Unidade de Conservação;
VI - Fomentar o turismo ecológico;
VII - Fomentar a pesquisa científica, visando o conhecimento da área;
VIII – Promover a integração da Unidade de Conservação com o entorno e com o Santuário do Padre Reus.

Art. 5ºO zoneamento, bem como as demais normas de uso público deve estar fundamentado nos objetivos da Unidade de Conservação e no seu Plano de Manejo, o qual deverá ser revisado a cada cinco anos.

Parágrafo Único. As definições do Plano de Manejo deverão estar em conformidade com o regramento estabelecido pelo Plano Diretor Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F98DA1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.930, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Município a celebrar a Concessão de Uso de Bem Público à Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Catadores da Fênix.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de São Leopoldo autorizado a outorgar, mediante Termo de Concessão de Uso, a título gratuito e pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do bem abaixo descrito, em favor da Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Catadores da Fênix:

"Um área de terras com 600m² com suas benfeitorias, situada dentro de um todo maior, que constitui o Sistema da Usina de Reciclagem e

Compostagem de Resíduos – Usina de Lixo, medindo 30m de frente no alinhamento de uma via interna, por 20 m de frente a fundos, parte objeto da matrícula nº 59.729 do Ofício do Registro de Imóveis e; Uma área de terras com 900m², situada dentro de todo maior, que constitui o Sistema da Usina de reciclagem e Compostagem de Resíduos – Usina de Lixo, no alinhamento da Estrada do Socorro, parte objeto da matrícula nº59.729 do Ofício do Registro de Imóveis." Conforme planta anexa.

§ 1º. A destinação de uso do imóvel será, exclusivamente, para desenvolvimento dos processos de triagem, valorização, beneficiamento de materiais recicláveis e sua comercialização dos resíduos sólidos urbanos do Município de São Leopoldo e entes privados.

§ 2º. Dar-se-á por extinto a Concessão de Uso, caso verificado o uso do imóvel para fins diversos daqueles elencados no parágrafo primeiro, do artigo primeiro, desta Lei.

Art. 2º. Fica a Cooperativa de Resíduos - Cooper Fênix obrigada a apresentar Plano de Aproveitamento da Área com discriminação das atividades, no prazo de 30 dias após a publicação da Lei.

Art. 3º. De acordo com o interesse público, a Concessão de Uso poderá ser renovada por igual período ou revogada a qualquer tempo, sem qualquer ônus para o Município de São Leopoldo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as Leis Municipais 8.350, de 27 de outubro de 2015, e Lei Municipal nº 8.359, de 17 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C214139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.933, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Bolsa aos Médicos Residentes em Medicina de Família e Comunidade e dá outras providências**.**

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Através da presente Lei ficam instituídos e regulamentados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo:

I – A Bolsa-Auxílio para médicos residentes integrantes do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Universidade do Vale dos Sinos, no âmbito do SUS;

II - A responsabilidade sobre a disponibilização do número de vagas de residências e alocação dos médicos residentes na Rede Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DOS LOCAIS E NÚMERO DE VAGAS

Art. 2°. O número de vagas para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, bem como os locais em que este será desenvolvido serão definidos pelas instituições de ensino e pelo Município de São Leopoldo em comum acordo, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva.

CAPÍTULO III
DAS BOLSAS-AUXÍLIO

Art. 3º. O Município de São Leopoldo pagará uma complementação da bolsa paga aos médicos residentes participantes do Programa de Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade da Universidade do Vale dos Sinos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início das atividades do Médico Residente no programa.

§ 1º. O pagamento da complementação mencionada no *caput* se encerra após 24 (vinte e quatro) meses contados do início das atividades do residente no programa, não havendo possibilidade de prorrogação.

§ 2º. A bolsa-auxílio será paga mensalmente, em doze parcelas anuais, não sendo devida gratificação natalina, adicional de férias e demais parcelas de natureza trabalhista.

§ 3º. Consiste como requisito único para o recebimento da bolsa-auxílio integrar, como médico residente, o Programa de Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade da Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS.

Art. 4º. A participação no Programa de Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade da Universidade do Vale dos Sinos, previsto nesta Lei constitui-se em modalidade de ensino de pós-graduação, caracterizada por treinamento em serviço, nos termos da Lei nº 6.932/1981, não se caracterizando, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

Art. 5°. As atividades desenvolvidas pelos residentes nos serviços públicos municipais observarão o projeto pedagógico do programa de residência a que estiver vinculado.

Art. 6º. O Município pagará aos residentes a importância de R$ 6.669,57 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), a título de complementação do valor adimplido pelo Governo Federal.

Art. 7º. O processo seletivo dos médicos residentes ficará a cargo da Instituição Formadora Conveniada., que poderá optar entre a adesão do Exame da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), Associação Catarinense de Medicina (ACM) e a Associação Médica do Mato Grosso do Sul (AMMS) ou realizar processo seletivo independente.

Parágrafo único. A atualização da bolsa-auxílio paga pelo Município aos médicos residentes de São Leopoldo é responsabilidade do Município de São Leopoldo e terá como parâmetro o valor pago aos profissionais integrantes do Programa Mais Médicos do Brasil, estabelecido na Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013 e suas alterações posteriores, de modo que ambos tenham os vencimentos equiparados.

Art. 8°. As despesas oriundas dos programas instituídos por esta Lei serão previstas na Lei Orçamentária Municipal, constituindo a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, dos Programas de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, ampliação da cobertura da Estratégia de Saúde da Família, manutenção da atenção básica de saúde, Política Estadual de Incentivo à Qualificação da Atenção Básica as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos 4521, 4520, 4510 e 4011 conforme especificado abaixo:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 4521
Proj./Atividade: 2132 – PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ AB
Rubrica: 3.3.9.0.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Recurso: 4510
Proj./Atividade: 2123 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
Rubrica: 3.3.9.0.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Recurso: 4520
Proj./Atividade: 2096 – AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
Rubrica: 3.3.9.0.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Recurso: 4011
Proj./Atividade: 4572 – POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PIES
Rubrica: 3.3.9.0.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC62DC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.934, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dá nova redação, cria e altera o artigo 13 da Lei Municipal nº 8.316 de 24 de agosto de 2015 para fins de reflexo na aposentadoria e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o art. 13º- A da Lei 8316 de 24 de agosto de 2015 com a seguinte redação:

"Art 13°-A - O prêmio de produtividade fiscal se estende aos servidores no cargo de fiscais tributários no ato de sua aposentadoria, e será calculado da seguinte forma:

I - Será realizada a soma dos valores recebidos a título de Prêmio de Produtividade Fiscal – PPF, desde a data da promulgação da Lei nº 8.316 de 24 de agosto de 2015, até a data em que forem protocolados os documentos para a aposentadoria do servidor.
II - O valor total apurado será dividido pelo número de meses decorridos, conforme delimitações estabelecidas no inciso I, resultando, assim, na média que será acrescida na composição do benefício.
III – A correção será realizada conforme a regra definida para o benefício auferido.

Parágrafo Único. A Parcela decorrente do Prêmio de Produtividade Fiscal - PPF cessa com o falecimento do servidor, não se estendendo aos seus dependentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65EF7B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho – GT de Relações Internacionais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica criado o Grupo de Trabalho-GT, com o objetivo de elaborar, propor e acompanhar as parcerias e cooperações internacionais da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Art. 2.º Será composto pelos seguintes segmentos do setor executivo:

I – Gabinete do Prefeito- GP;
II- Secretaria Geral de Governo – SGG;
III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMAM;
IV-Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico,Turístico e Tecnológico- SEDETTEC;
V- Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais- SECULT;
VI-Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos- SEMURB;
VII- Secretaria Municipal de Educação- SMED;
VIII- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres- SEPOM;
IX- Secretaria Municipal de Direitos Humanos- SEDHU;
X- Serviço Municipal de Água e Esgotos- SEMAE.

Art. 3.º Fica definida a disponibilidade de dois membros, titular e suplente, de cada Secretaria/Órgão, ficando a critério destas as indicações dos nomes via memorando/ofício para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F802161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.160, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município no valor de R$ 2.255.789,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos), tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento, no valor de R$ 2.255.789,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.725, de 15 de Dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.255.789,40 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais com Quarenta Centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.96 – AMPL COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA

21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4510 – Material de Consumo..... R$ 107.496,34
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
21.26 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4590 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 140.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4590 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 18.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.97 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4620 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 20.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4590 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 2.150,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.83 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4710 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 33.869,47
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4710 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.88 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 4190 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4710 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 45.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 49.600,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 500.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio-Alimentação..... R$ 50.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4520 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 183.321,30
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 150.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 10.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio-Alimentação..... R$ 150.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio-Transporte..... R$ 30.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
22.12 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais..... R$ 296.352,29
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67– FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 10.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 150.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.68 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.255.789,40

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.84 – SAÚDE BUCAL
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4520 – Material de Consumo..... R$ 164,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 4520 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica..... R$ 4.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4520 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 280,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4520 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 762,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.96 – AMPL COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF)
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
20.99 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 4520 – Diarias – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4520 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 4520 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4520 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 35.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4520 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4520 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-PAB FIXO
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4510 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 107.496,34
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.25 – SAÚDE NA ESCOLA
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4520 – Material de Consumo..... R$ 44.639,74
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 4520 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$ 2.415,20

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 4520 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica..... R$ 85,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4520 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 2.588,02
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4520 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 250,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4520 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 37.737,34
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
43.61 – PROJETO MAIS MÉDICOS
3.3.9.0.48.00.00.00.00 – 0040 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.97 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA(RUE) SAMU SALVAR
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4620 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4590 – Material de Consumo..... R$ 2.150,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.83 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4710 – Material de Consumo..... R$ 33.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4710 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 12.227,50
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4710 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 8.641,97
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.88 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 4710 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$ 45.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4190 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições..... R$ 49.600,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 264.969,27
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.29 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0040 – Diarias – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 4.600,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica..... R$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 3.783,02
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0040 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.48 – CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES
3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 0040 – Diarias –Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0040 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.090.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 150.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.71 – EMENDA PARLAMENTAR – MAN. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA FMS
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 4590 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica..... R$ 40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4590 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 118.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.68 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxilio-Alimentação..... R$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 2.255.789,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:506955CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 110.811,00 (cento e dez mil, oitocentos e onze reais) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.935, de 27 de dezembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 110.811,00 (cento e dez mil, oitocentos e onze reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1404 – AQUISIÇÃO DE MOB./BRINQ ESCOLARES – EMEF'S (PAR 2014/01454)		
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	110.511,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 2379 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	100,00
1403 – AQUISIÇÃO DE MOB./BRINQ ESCOLARES – EMEI'S (PAR 2014/01454)		
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	100,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - 2379 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	110.811,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem na redução orçamentária das seguintes dotações:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1403 – AQUISIÇÃO DE MOB./BRINQ ESCOLARES – EMEI'S (PAR 2014/01454)		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 2379 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE....	R$	200,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$	
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 0020 – OUTRAS D.. D P. D.. DE CONT. DE TERC....	R$	82.611,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2355 – MANUTENÇÃO DA DIR. DE INFORMAÇÕES E MATRÍCULARES ESCOLARES		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0020 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR...	R$	28.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	110.811,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E931DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.173, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui como Área Especial de Interesse Social I - AEIS I, área abrangida pelo Programa de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º Com fundamento no art. 6º, da Lei Municipal nº5.984, de 26 de junho de 2006, fica instituída como Área Especial de Interesse Social I - AEIS I - o imóvel do Município, com a seguinte descrição:

Matrícula nº 83.629: "Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, destinada a ÁREA VERDE, situada nesta cidade, no Bairro Vicentina, Loteamento Cerâmica, na quadra 2954, da planta geral, quarteirão formado pelas ruas Ida Schuch, Almerinda Gentila Fidélis, "D" e "E", com área superficial de 8.583,42m², medindo 87,00 metros de frente a sudoeste, no alinhamento da Rua "E", lado par; 98,66 metros da frente aos fundos por ambos os lados, a noroeste no alinhamento da Rua "D", lado ímpar e pelo outro lado a sudeste, no alinhamento da Rua Almerinda Gentila Fidelis, com a qual faz esquina, lado "par". (Certidão de localização nº 03/2018 da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, Lote s/nº na quadra 2954 do Mapa Geral, Zona 07, setor B)."

Art. 2º Fica definido o seguinte Regime Urbanístico para a referida área, desafetada pela Lei nº 8762, de 05 de março de 2018 e destinada para Regularização Fundiária:

I - Uso: Predominantemente residencial, sendo permitidos comércio e serviço permitido, desde que atenda o artigo 88, da Lei Municipal nº6.125/2006;
II - Densidade: 68 lotes e uma área de Reserva Técnica;
III - Área mínima: 103,68 m²;
IV - Testada mínima: 5,40m para os lotes de meio de quadra e 6,40m para lotes de esquina;
V - Índice de aproveitamento (IA): 2,00;
VI - Taxa de Ocupação (TO): 75%;
VII - Altura máxima: 12,00m;
VIII - Perfil viário mínimo: A Rua Um terá perfil viário de 10,20m, sendo 7,20m de leito carroçável e 1,50m de passeio de cada lado da via;
IX – Recuo de ajardinamento: 4,00m. Nas esquinas deverá ser observado, além do recuo de ajardinamento de 4,00m, o recuo lateral de 1,00m.

Art. 3º Para o núcleo consolidado, objeto do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) e de Regularização Fundiária, fica dispensada a apresentação dos projetos complementares para aprovação do Projeto Urbanístico.

I – Quando da implantação do loteamento, deverão ser apresentados os projetos complementares aprovados pelos órgãos competentes: SEMAE, SEMOV e SEMMAM;
II – Fica dispensada a destinação de as áreas verdes e institucionais, tendo em vista que o entorno é servido destas áreas;

III – Fica dispensado o projeto de Creche Municipal, tendo em vista que o entorno é servido deste equipamento.

Art. 4º Os projetos das unidades habitacionais, que serão desenvolvidos pelos arquitetos contratados pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), com base no Termo de Cooperação Técnica 01/2018, serão aceitos para aprovação após o processo de regularização fundiária da área. Ressalve-se que a emissão da licença para construção somente poderá ser emitida depois de concluído o processo de regularização.

Art. 5º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C7AA540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.931, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a Desafetação de um bem imóvel do Município de São Leopoldo, passando da categoria de bem de uso comum do povo para bem de uso dominial, bem como autoriza e destina a área para Regularização Fundiária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a desafetação do bem imóvel do Município de São Leopoldo, passando-o de bem de uso comum do povo para bem de uso dominial, conforme descrito na **Matrícula n° 96.261**, que foi destinado como **Área Verde 03** do Loteamento Tancredo Neves – Fase I, localizado no Bairro Arroio da Manteiga:

"**ÁREA VERDE 03,** situada nesta cidade, no **Bairro Arroio da Manteiga, Loteamento Tancredo Neves – Fase I,** na quadra **O** da planta respectiva, quadra **2977** da planta geral da cidade, zona 23,

setor C, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Canela, Mogno, Peróba, Timbaúva, Quadras T e S, e Áreas do Município de São Leopoldo, com a área superficial de **16.303,52m²**, medindo **105,73m** a nordeste, no sentido da largura, onde faz frente para a Rua Timbaúva, lado par da numeração; medindo **72,00m** a oeste, nos fundos, onde faz divisa com o imóvel do Município de São Leopoldo; medindo **186,84m** ao norte, no sentido do comprimento, onde faz divisa com os lotes 06; **7,44m**, 05, **11,31m**, 04, **11,31m**, e 03, **26,50m**, da quadra S, os lotes 09, em **13,10m**, 10, em **28,15m**, e 11, em **11,31m**, da quadra T, e com as Ruas Peróba e Canela; medindo **266,37m** ao sul, onde faz divisa com o imóvel do Município de São Leopoldo; medindo **6,74m** a noroeste, na divisa com a Rua Peróba; medindo **2,83m** a nordeste, com o lote 10 da quadra T; medindo **41,75m** ao norte, na divisa com a Rua Mogno". (Certidão de Localização nº 200/18).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também a destinar a área para regularização fundiária e implantação de projetos habitacionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E00658A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.196, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de Execução Orçamentária do Município, no Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o dispositivo no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2019, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, conforme dispositivo no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto será promovido no bimestre seguinte.

Parágrafo Único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º A demonstração da compatibilidade entre a programação financeira e o cumprimento de metas estabelecidos na LDO, consta no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a programação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º O anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da cobrança da dívida ativa, conforme estabelecido no art. 13, da Lei, nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A92EF2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada Licitação, **exclusiva a ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019 -** Menor Preço Por lote, SRP **- OBJETO:** aquisição de aparelho de ar condicionado, modelo Split Hi Wall, ciclo quente e frio, 36.000 btus e modelo Split 18000 btus quente frio, para uso nas salas de aula da EMEI Dr. Carlos de Moraes, EMEF Tancredo Neves e uso da SMED. **DATA DE ABERTURA:** 01 de fevereiro de 2018, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:105C9E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 FHC - SRP ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS. **DATA DE ABERTURA:** 30 de janeiro de 2019 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:88927396

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 FHC - SRP MATERIAIS DESCARTÁVEIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS. **DATA DE ABERTURA:** 1 de fevereiro de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A2CA91B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019 FHC - SRP
EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. **DATA DE ABERTURA:** 31 de janeiro de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:42671510

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019 FHC - SRP LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (UHT)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (UHT). **DATA DE ABERTURA:** 04 de fevereiro de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B1655760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMÚLAS DE CONTRATOS VII - CONTRATO Nº 157 AO 160

Certifico que entre os dias 21/12/2018 à 28/12/2018 foram realizados os demais contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 157/2018 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X lado **JANETE VEIT & CIA LTDA.** Sendo objeto do contrato, Prestação, por parte do contratado, dos serviços de análises laboratoriais e seus respectivos valores conforme estabelecido no termo original do contrato. O contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado seu prazo por interesse de ambas as partes, por iguais períodos, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo contratual. **Assinado em 21 de dezembro de 2018.**

CONTRATO 158/2018 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, no valor de R$ 8.261,70 (oito mil duzentos e sessenta e um reais com setenta centavos). Sendo objeto do contrato Prestação, por parte do contratado, do serviço de conserto de ônibus escolar placas TLS 0260, com fornecimento de peças, Dispensa de Licitação nº 051/2018. O presente contrato tem vigência de 30 dias a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado seu prazo por interesse de ambas as partes, mediante termo aditivo contratual, devendo a execução ocorrer no prazo máximo de 02 dias contados da assinatura do presente termo. **Assinado em 28 de dezembro de 2018.**

CONTRATO 159/2018 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **WALMIR ANTONIO ROOS E CIA LTDA**, no valor de R$ 8.580,30 (oito mil quinhentos e oitenta reais com trinta centavos). Sendo o objeto do contrato, Prestação, por parte do contratado, do serviço com fornecimento de materiais de estrutura junto ao centro comunitário do Bairro Nichele, para posterior colocação de equipamentos para montagem de academia "ao ar livre" conforme mapa de resultados que segue anexo e a Dispensa de Licitação nº 050/2018. O presente contrato tem vigência de 180 dias a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado seu prazo por interesse de ambas as partes, por iguais períodos, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo contratual, devendo a execução ocorrer no prazo máximo de 60 dias contados da ordem de início de obra. **Assinado em 28 de dezembro de 2018.**

CONTRATO 160/2018 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **IM FREESE KOLINSKI CONSULTORIA,** no valor de 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). Sendo o objeto do contrato, Prestação, por parte do contratado, do serviço de organização, elaboração e aplicação de prova escrita para contratação por tempo determinado de Professores de Séries Iniciais, Língua Espanhola, Artes e de um Fiscal Tributário conforme mapa de resultados que segue anexo e a Dispensa de Licitação nº 052/2018.
O presente contrato tem vigência de 90 dias a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado seu prazo por interesse de ambas as partes, por iguais períodos, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo contratual, devendo a execução ocorrer no prazo máximo de 60 dias contados da ordem da assinatura. **Assinado em 28 de dezembro de 2018.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:2C53DAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS I - CONTRATO Nº 01 AO 03/2019

Certifico que entre os dias 04/01/2019 à 14/01/2019 foram realizados os demais contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 001/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PAVIBRITAS IND. E COM. DE BRITAS LTDA, no valor de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais). Sendo objeto do contrato Prestação, Aquisição junto a CONTRATADA de 45 (quarenta e cinco) toneladas de asfalto a frio para utilização em operação EMERGENCIAL de Tapa buraco em vias urbanas do município, gravemente deterioradas. O presente contrato terá vigência de 90 dias, contados da assinatura, devendo a entrega do bem ocorrer de forma imediata após a competente emissão e entrega da ordem de compra. **Assinado em 04 de janeiro de 2019.**

CONTRATO 002/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, no valor de R$ 6.960,00 (Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais). Sendo o objeto do contrato, O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos. O presente contrato vigorará de **01/01/2019** até **31/12/2019**, pelo prazo de 12(doze) meses. Podendo ser prorrogado por período igual. **Assinado 15 de janeiro de 2019.**

CONTRATO 003/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X **LOJAS QUERO- QUERO S.A,** no valor de 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). Sendo o objeto do contrato, Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator à gasolina com potência de 17 HP para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.* O presente

contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, devendo a entrega do bem ocorrer em no máximo 30(trinta) dias contados desta data. **Assinado em 14 de janeiro de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:0C07FF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2922, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DOS ART. 102 E 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Inclui parágrafo único no art. 102 e altera a redação do art. 107, ambos da Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102. (...)

Parágrafo único. Poderão ser acumuladas até o máximo de dois períodos de gozo de férias, no caso de necessidade do serviço.

Art. 107. É obrigatória a concessão e gozo das férias aos servidores, de acordo com o disposto no art. 103 desta Lei, podendo as mesmas serem gozadas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da administração pública.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B2843754

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2923, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 2916, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2916, de 20 de dezembro de 2018, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação: 01 Ensino Fundamental, Proj./Ativ. 2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 3.1.90.04.00.00.00.00.0020 Contratação por tempo determinado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64927E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2924, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, TRÊS MÉDICOS I OU ATÉ SEIS MÉDICOS II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar, suprindo carência do quadro de servidores médicos efetivos da Lei nº 314 de 17/10/1990, 03 (três) Médicos I, por seis (06) meses, prorrogável por igual período, para atendimento dos serviços nas unidades de Estratégia de Saúde da Família.

§ 1º As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990 e suas alterações.

§ 2º Caso não ocorra êxito na obtenção de profissionais médicos necessários ao contrato emergencial de Médico I, com carga horária de 40 (quarenta) horas, suficientes ao atendimento das demandas da saúde no ESF, fica autorizado que se possa contratar, alternativamente, até seis Médicos II, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, para atendimento em Estratégias de Saúde da família.

Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados Médico I corresponde ao vencimento mensal de R$ 10.447,79 (dez mil,

quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), e para o cargo de Médico II a metade deste valor, acrescidos do adicional de insalubridade e de vale-alimentação previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único: Asseguram-se aos (às) contratados (as) os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os (as) contratados (as) serão regidos (as) pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, em caso de ser nomeado servidor aprovado em Concurso Público para o provimento do cargo.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá aos (as) contratados (as) o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os (as) contratados (as) contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei fica excepcionalmente dispensado o Processo Seletivo Simplificado e, nos termos da legislação municipal, se procederá à chamada de interessados mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990, em razão da urgência na contratação.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.076: Estratégia de Saúde da Família – Custeio- Fonte Federal; Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.00.00.00.4500: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E2F7BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2925, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica denominado de RUA JOSÉ MORETO XAVIER PAIM a estrada de faxinal localizada na saída da Avenida Mauricio Cardoso até a ponte de Inhamandá.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7A680C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2926, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO: "SETEMBRO AMARELO" NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o "Setembro Amarelo", no Município de São Pedro do Sul, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, a fim de Valorizar a Vida e Prevenir o Suicídio.

Parágrafo único. Fica incluído o "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de São Pedro do Sul, no mês de setembro.

Art. 2º No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações de prevenção e promoção da Vida, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
IV – estimular, sob o ponto de vista social educacional cultural, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação/cultura/saúde com foco na prevenção e promoção da Vida.

Art. 3º Durante o mês do "Setembro Amarelo" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:
I – palestras/oficinas;
II – apresentações diversas;
III – distribuição de material educativo (panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas) e assemelhados;
IV – outras ações pertinentes ao tema em destaque incluindo, ensino, pesquisa e assistência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4985B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2927, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS MULHERES A RESPEITO DA PREVENÇÃO E DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA: "OUTUBRO ROSA" NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o "Outubro Rosa", no Município de São Pedro do Sul, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, a fim de conscientizar as mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Parágrafo único. Fica incluído o "Outubro Rosa", no calendário oficial anual de eventos do Município de São Pedro do Sul, no mês de Outubro.

Art. 2º No mês do "Outubro Rosa" poderão ser desenvolvidas ações de prevenção e promoção da Vida, com os seguintes objetivos:
I – Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações "em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema;
II – contribuir para a redução dos casos de câncer de mama no Município;
III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema em destaque;
IV – realizar exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama entre outras, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população feminina.

Art. 3º Durante o mês do "Outubro Rosa" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:
I – palestras/oficinas;
II – apresentações diversas;
III – distribuição de material educativo (panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas) e assemelhados;
IV – outras ações pertinentes ao tema em destaque incluindo, ensino, pesquisa e assistência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:81513A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2928, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM: "NOVEMBRO AZUL", NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL /RS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o "Novembro Azul", no Município de São Pedro do Sul, a ser referenciado, anualmente, no mês de Novembro, dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

Parágrafo único. Fica incluído o "Novembro Azul", no calendário oficial anual de eventos do Município de São Pedro do Sul, no mês de Novembro.

Art. 2º No mês do "Novembro Azul" poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:
I – Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações "em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção, contemplado à generalidade do tema;
II – contribuir para a redução dos casos de câncer de próstata no Município;
III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas,
envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema em destaque;
IV – realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à

realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 3º Durante o mês do "Novembro Azul" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, outros órgãos e entes públicos e privados, pertinentes ao tema em destaque incluindo, ensino, pesquisa e assistência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF223F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2929, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar 01 (um) Enfermeiro, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas em regime de escala, em unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao (à) contratado (a) corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.759,33 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade e de vale-alimentação previstos na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se ao (à) contratado (a) os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O (a) contratado (a) será regido (a) pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao (à) contratado (a) o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O (a) contratado (a) contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, fica excepcionalmente dispensado o Processo Seletivo Simplificado, uma vez que a servidora a ser substituída já estará afastada do cargo, e se procederá a chamada de interessado (a) mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990, em razão da urgência na contratação.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.076: Estratégia de Saúde da Família – Custeio – Fonte Federal; 3.1.90.04.00.00.00.00.4500: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3873A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2930, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar 01 (um) Farmacêutico, pelo período de 02 (dois) meses,

prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas junto à Farmácia Básica Municipal.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao (à) contratado (a) corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.299,44 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade e de vale-alimentação previstos na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se ao (à) contratado (a) os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O (a) contratado (a) será regido (a) pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao(s) contratado(s) o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O (a) contratado (a) contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, fica excepcionalmente dispensado o Processo Seletivo Simplificado, uma vez que a servidora a ser substituída já estará afastada do cargo, e se procederá a chamada de interessado(a) mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990, em razão da urgência na contratação.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.070: Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040.: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D43A3715

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2931, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR UMA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.655/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação emergencial de 01 (um) Agente de Serviços Complementares II, autorizada pela Lei Municipal nº 2.655, de 09 de março de 2017, por um período de 03 (três) meses, prorrogável por até igual período.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde: 01 Fundo Municipal de Saúde, Proj./Ativ. 2.700 Manutenção do Hospital Municipal e Pronto Atendimento; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040 Contratação por tempo determinado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D3859B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2932, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VINCULADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados às Equipes de Saúde da Família, recurso adicional de incentivo oriundo do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria nº 1.024/2015, do Ministério da Saúde.

§ 1º Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no *caput* deste artigo os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa de Saúde da Família no Município e que estejam no regular desenvolvimento de suas ações profissionais, mediante apresentação de relatórios de atividades, participação em ações coletivas e reuniões de equipes, bem como demonstração de regularidade no desempenho das tarefas concernentes a realização de visitas domiciliares, de acordo com a base de cálculo do Fundo Nacional de Saúde no exercício 2018.

§ 2º O montante do repasse será, de acordo com o valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, na ordem de R$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais), a ser repartido de forma igualitária entre os ACS que cumprirem os requisitos previstos no § 1º, não havendo incidência de nenhum encargo social, por força do disposto no item 7, alínea "e", do § 9º, do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:350870E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2933, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O ART. 100 DA LEI Nº 313, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 E A DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO DE TESOUREIRO, CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Altera o art. 100, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 100. O servidor que, por força das atribuições próprias de seu cargo, pague ou receba em moeda corrente ou através de sistema eletrônico, perceberá um auxílio para diferença de caixa, no montante de quinze por cento do vencimento básico."

Art. 2º Altera a Descrição Analítica do cargo de Tesoureiro, constante no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, que passa a viger com a seguinte redação:

"(...)

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Receber e pagar em moeda corrente ou através de sistema eletrônico; (...)

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:677388C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2934, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Município de São Pedro do Sul a ceder o uso de bem imóvel constituído de uma área e respectivo prédio, onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, localizada na Rua Ramiro Ebling Freitas, com o fim de ser utilizada pela Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, onde será desenvolvido um programa terapêutico cujo público alvo são pessoas com problemas de alcoolismo e drogadição.

Art. 2º As disposições relativas à Cessão de Uso do Imóvel referido no artigo 1° respeitarão a destinação exclusiva para fins de promoção do programa terapêutico respectivo, na forma a ser posteriormente determinada pelas partes, em atendimento às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º A presente Cessão de Uso do Imóvel se dará de forma não onerosa e se instrumentalizará por meio de Contrato a ser confeccionado, estipulando a obrigação das partes.

Art. 4º Desde a assinatura do Contrato a Cessionária se sub-rogará nos direitos de uso e gozo do imóvel, conservando o Município sua plena propriedade.

Art. 5° O presente Contrato de Cessão de Uso terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser renovado até o limite de 20 (vinte) anos, ficando assegurado ao Município o direito de reaver o uso exclusivo do bem, a qualquer momento, se for necessário aos serviços locais.

Art.6º A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões será responsável pela conservação e manutenção do bem, bem como pelo

pagamento de eventuais impostos, seguro, multas ou encargos incidentes sobre o imóvel durante o período da cessão.

Art. 7° Na hipótese de rescisão, o Município não indenizará ao Cessionário quaisquer valores em face de obras ou melhoramentos, sendo que as edificações de benfeitorias necessárias e expressamente autorizadas pelo Poder Executivo reverterão sempre em favor do Município.

§ 1º As benfeitorias dependerão sempre da autorização formal e prévia da Administração, a partir da apresentação de Requerimento que justifique sua plausibilidade, com consulta prévia à Secretaria Municipal de Planejamento e, por fim, submetida à aprovação ou não pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Extinta a Cessão de Uso, poderá o Cessionário retirar benfeitorias do imóvel, desde que tal retirada não implique alteração da estrutura física do imóvel.

Art. 8º O Cessionário será responsável pela manutenção e conservação do imóvel cedido, sendo seu dever zelar pelo bom uso, manutenção e restauração de suas instalações, devendo sempre manter as suas características originais.

Parágrafo único. O Município de São Pedro do Sul fica isento de eventual responsabilização pela deterioração natural do imóvel e seus equipamentos, como também em razão de danos que estes possam causar a terceiros.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4AD1CD62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2935, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

ACRESCENTA ALÍNEA "D" E § 3º NO ARTIGO 131 DA LEI MUNICIPAL Nº 492/1992 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Código de Posturas do Município, acrescentando a alínea "d" e o §3º, no artigo 131, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131

(...)

d) O manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoros no Município de São Pedro do Sul.

(...)

§ 3º Excetuam-se da alínea "d" os fogos de vista com ausência de estampido, que possuem até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC7DA77C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.840, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSAO PARA AVALIAÇAO DE AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS ADQUIRIDOS EM PROCESSO LICITATÓRIO NO ANO DE 2019 E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações exaradas no ofício n° 060/2018, encaminhado pela Nutricionista Sra. Clarissa Heck Medeiros, datado de 20 de dezembro de 2018, faz saber que:

DESIGNA

Art. 1° Os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão para avaliação de amostras de gêneros alimentícios adquiridos nos processos licitatórios para registro de preços, no ano de 2019, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Clarissa Heck Medeiros, Nutricionista, Matrícula 2177;
Suplente: Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula 2062.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jane Maria Militz Rauber, Agente de Serviços Complementares II, Matrícula 962;
Suplente: Judinara Streb Fernandes, Agente de Serviços Complementares II, Matrícula 1562.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Leticiane Spitzmacher Torres, Assessor do Departamento de Assistência Social, matrícula 2614;
Suplente: Janete Cassola, Coordenadora do Bolsa Família, Portaria de nomeação n° 0909/2017.

Art. 2° A comissão ficará responsável pela avaliação de amostras solicitadas nos editais licitatórios para aquisição de gêneros

alimentícios com exigência de apresentação de amostras, para que aprove ou não, sob pena de desclassificação.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68623C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.077, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE PROGRAMA PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Memorando RPPS 05/2018, o qual dispõe da obrigatoriedade da Administração Municipal regulamentar acerca da realização de Censo Previdenciário para a atualização do Cálculo Atuarial, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Todos os servidores ativos do Município são obrigados a realizar a atualização cadastral e o censo previdenciário cuja finalidade é atualizar a base cadastral.

Art. 2ºOs servidores ativos serão convocados para a atualização cadastral e o censo previdenciário mediante Edital, devidamente publicado, no qual, constará as informações sobre o local e períodos para a atualização do cadastro, bem como as informações que deverão ser prestadas e os documentos que serão exigidos.

Art. 3º Aos servidores ativos que estiverem licenciados sem condições de locomoção, fica autorizada a realização da atualização do cadastro e do censo previdenciário por representante legal, mediante apresentação de procuração com poderes específicos para a finalidade, podendo o Município diligenciar para confirmar os dados informados.

Parágrafo único. A impossibilidade de locomoção deverá ser comprovada por meio de atestado médico com CID e firmado por médico legalmente habilitado.

Art. 4ºOs servidores ativos que não realizarem a atualização cadastral e o censo previdenciário até o final do prazo previsto no Edital de que trata o artigo 2º, serão informados acerca da irregularidade mediante contato pessoal, que será certificado no processo administrativo.

Parágrafo único. Não obtendo êxito no contato pessoal, o servidor será intimado pela via postal, por meio de aviso de recebimento, enviado para o endereço constante no banco de dados do Município sobre a necessidade de comparecimento.

Art. 5ºSe, depois da notificação pela via postal com o aviso de recebimento, o servidor ativo ou que estiver licenciado não comparecer no prazo de 48h, será aberto procedimento administrativo para apuração do fato e aplicação de possível penalidade diante da desobediência.

Art. 6.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:74500FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.838, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com amparo na Lei Municipal nº 2160/2011,

DESIGNA

Art. 1° Os servidores efetivos abaixo relacionados para integrarem, como titulares e suplentes, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para o **Exercício de 2019**:

Titulares:
Ernande Aita, Agente Administrativo, Matrícula n° 247 – Presidente;
Vera Lúcia Essy Brutti, Tesoureira, Matrícula n° 1897;
Raquel Siegert Burghausen, Agente Administrativo, Matrícula n° 2480;
Leida Clara Bayer Marchezan, Fiscal, Matrícula nº 1463.

Suplentes:
Marilaine Gaier Gonçalves, Agente Administrativo, Matrícula n° 2599;
Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula n° 1655;
Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, Matrícula n° 2539;
Sandra Dai Prá Bayer, Agente Administrativo, Matrícula nº 2335.

Art. 2° A Comissão de Licitações será presidida pelo Servidor **Ernande Aita**, que, em suas faltas e/ou impedimentos será substituído pela Servidora **Vera Lúcia Essy Brutti**.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F22ECF77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.839, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL NO ANO DE 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com amparo na Lei Municipal nº 2160/2011,

DESIGNA

Art. 1° Para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul no Exercício de 2019, o Servidor:

NOME	CPF n°
ERNANDE AITA	303.437.200-00

Parágrafo único. O Edital indicará, em cada certame licitatório, o Pregoeiro, sendo que em caso de licença do Servidor Ernande Aita assumirá a função a Servidora Vera Lúcia Essy Brutti.

Art. 2° Designa, para integrarem a **Equipe de Apoio de Pregão (Eletrônico ou Presencial)** no ano de 2019, no âmbito da Prefeitura de São Pedro do Sul, os Servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF n°
VERA LUCIA ESSY BRUTTI	446.701.170-68
RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN	655.349.300-63
LEIDA C. BAYER MARCHEZAN	454.046.580-53
MARILAINE GAIER GONÇALVES	008.569.530-08
MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA	007.424.420-55
EZEQUIEL FRANCHI	007.528.370-01
SANDRA DAÍ PRÁ BAYER	956.751.400-34

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:49CBFC62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.841, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 2834, DE 02/01/18, QUE DESIGNOU COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial em seu art. 17, II, e

Considerando a necessidade da inclusão de 01 (um) bem público a ser leiloado, conforme o ofício protocolado sob o n° 7263, de 12 de dezembro de 2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito.

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão;

Considerando, o princípio da economicidade ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública,

DETERMINA

Art. 1º A alteração do Anexo Único da Portaria Municipal n° 2799, de 07 de novembro de 2018, que passa a ser descrito da seguinte forma:

"Bens a serem leiloados:

1- Um Automóvel Grand Livina, 1.8 ano/modelo 2009, Placa: IRN 3454;
2- Um Ônibus 42 lugares, WV 16-210, ano/modelo 1998, Placa: IIJ 4349;

3- Uma Rotroescavadeira, Randon RK 406B;

4- Uma Pá Carregadeira Case W20W.

Obs: Efetuar levantamento e identificação, com atribuição de valor a outros bens considerados inservíveis que possam ser vendidos como sucata."

Art. 2º O Relatório final deverá ser encaminhado a Senhora Prefeita no prazo de até 10 (dez dias úteis), a contar da presente data desta Portaria Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B0BCD18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.842, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o relatório informativo oriundo da Comissão de Sindicância instaurado pela Portaria Municipal nº 2.765/2018, bem como o Parecer PGM nº 127/2018, da Procuradoria Jurídica do Município, que recomenda a abertura de procedimento disciplinar, em vista dos termos do relatório supracitado,

Considerando o dever de apurar responsabilidade cometida aos servidores no desempenho de suas funções, bem como a obrigação do servidor em assumir o ônus em razão de qualquer conduta irregular, sem prejuízo de responsabilidade administrativa,

Considerando as seguintes determinações previstas no Regime Jurídico dos Servidores de que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme o Art. 160 da Lei Municipal n° 313, de 17/10/1990:

"Art. 160 São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III - observância às normas legais e regulamentares."

DETERMINA

Art. 1º A **Instauração de Sindicância Disciplinar,** com rito previsto no Art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, para que seja verificada a conduta do Servidor **Leonir Francisco de Menezes Rocha**, matrícula n° 627, ocupante do cargo de Motorista, em vista dos termos do relatório encaminhado pela Comissão Processante, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.765 /2018, de tal modo, em análise ao relatório conclusivo da Comissão Sindicante, ficaram definidas as conclusões a respeito da multa de trânsito aplicada em veículo do Município, em data de 27/08/2017, na localidade de Santa Maria/RS, desta forma se verificou que, efetivamente o condutor do veículo na data da infração de trânsito foi o Servidor Francisco de Menezes Rocha. Portanto, entende-se necessária a oitiva do Servidor Francisco de Menezes Rocha e de outras pessoas que tenham presenciado os fatos relatados ou que a comissão por bem entender convocar, a fim de os fatos restem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos pelo Servidor Municipal e que, se confirmados, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA as servidoras Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, Matricula 2059, Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, Matrícula n° 2015 e Sara Crisana Simon, Técnica em Arquivo, Matrícula 1430, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3058, de 20 de novembro de 2018, para, sob a presidência da primeira, atuarem no referido Processo de Sindicância Disciplinar, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1E981DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2843, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA MEMBROS DA CSCI (CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO).

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1915, de 21 de outubro de 2009,
Considerando que em 05 de janeiro de 2019 ocorreu o fim da vigência do mandato de 02 (dois) anos dos membros da Central do Sistema de Controle Interno (Portaria nº 2377/2017) e também dos membros setoriais do Controle Interno (Portaria nº 2376/2017).**D E S I G N A**

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo relacionados como integrantes titulares e suplentes, da **Central do Sistema de Controle Interno** da Prefeitura Municipal, para o período de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2021:

Titulares:

RONALDO EBLING PEREIRA, Controlador Interno (CRC/RS nº 086367/O-1), Matrícula nº 2224;

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345), Matrícula n° 1705;

ADRIANE DOS SANTOS PRASS, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 1344.

Suplentes:

I. RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS, Agente Administrativa, Matrícula nº 2062;

II. ROSANE ESSY FLORES, Técnico Contabilidade, Matrícula n° 1848;

III. DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA, Agente Administrativa, Matrícula nº 2311;

Parágrafo único. As reuniões da Central do Sistema de Controle Interno deverão ser realizadas preferencialmente após o encerramento do horário das atividades de expediente, uma vez que seus integrantes,

excetuada a Controladora Interna, que detém cargo com tal atribuição, perceberão Jetons, na forma prevista na Lei Municipal nº 1915, de 21 de outubro de 2009, que procedeu, também, à alteração na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, devendo ser encaminhada mensalmente a documentação comprobatória das atividades ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, para fins de pagamento, inclusive quando da participação de representantes setoriais.

Art. 2° Deve ser observado, pelo servidor Controlador Interno, a segregação de funções quando da realização das reuniões, promovendo a convocação de suplentes em detrimento do (s) titular (es) sempre que necessário à adequada análise, em observância deste princípio de Controle Interno.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D49306F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2844, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1915, de 21 de outubro de 2009,

Considerando que em 05 de janeiro de 2019 ocorreu o fim da vigência do mandato de 02 (dois) anos dos membros da Central do Sistema de Controle Interno (Portaria nº 2377/2017) e também dos membros setoriais do Controle Interno (Portaria nº 2376/2017).

Considerando o Ofício nº 003/2019 do Presidente do Poder Legislativo indicando os membros setoriais da Câmara de Vereadores conforme prevê o § 3ºdo art. 8º da Lei Municipal nº 1915, de 21/10/2009.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes setoriais, titulares e suplentes, do **Sistema de Controle Interno** da Prefeitura Municipal para o período de 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2021:

I – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Suplente: Taís Roth Klein

II – Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: JALUZA MENEZES
Suplente: Marta Diniz Vieira

III – Secretaria Municipal da Saúde:
III. a) Secretaria da Saúde
Titular: LUCINDA SILVEIRA DA SILVA
Suplente: Nadia Luttjohann da Silveira Fernandes

III. b) Hospital Municipal
Titular: ROSANE MORAES MARINHO
Suplente: Cláudio Roberto Furstenau Flores

III. c) Ações em Saúde
Titular: HIELDERSON ALVES PANCIERA
Suplente: Maria Goretti Machado de Oliveira

IV – Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social:
Titular: ROSANGELA PRUNZEL
Suplente: Ticiane Alves Moreira

V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular: RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS
Suplente: Simone Miolo Rezende

VI – Secretaria Municipal de Obras e de Trânsito:
Titular: DENISE MAURER TATSCH
Suplente: Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan

VII – Secretaria Municipal do Planejamento:
Titular: SÉRGIO AMILTON DRUZIAN
Suplente: Sandra Dai Pra Bayer

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA
Suplente: Leandro Magon

IX - Gabinete do Prefeito:
Titular: CLERIS LIZIANE TORMES DA MOTA
Suplente: Rita De Cássia Teixeira Cézar

X – Câmara de Vereadores:
Titular: DEISE CRISTIANE MENEZES PREGARDIER
Suplente: Giovani Davila Pedroso

Parágrafo Único. As reuniões dos representantes setoriais do Sistema de Controle Interno deverão ser realizadas preferencialmente após o encerramento do horário das atividades de expediente, uma vez que seus integrantes perceberão Jetons, na forma prevista da Lei Municipal nº 1915, de 21 de outubro de 2009, que procedeu, também, à alteração na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, devendo ser encaminhada a documentação comprobatória das atividades ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, para fins de pagamento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D3FA32A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE, nº 4 de 02/04/2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11/02/2019, às 12h, no Setor de Licitações e Contratos, telefone 55 3233-8124, com sede à Rua Plácido Chiquiti, 900, Centro de São Sepé/RS. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de janeiro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:9E91658C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 11/2019

Súmula do Contrato N.º 11/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B543D05C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 12/2019

Súmula do Contrato N.º 12/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 17 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4881951E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 05/2019

Súmula do Contrato N.º 05/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 09 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CB59144A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 06/2019

Súmula do Contrato N.º 06/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 09 de janeiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0662D9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 31/01/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de folha A4 branca. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:B38F08BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 089/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação de serviços técnicos especializados e atualização do

sistema de informática SICAP – Sistema de Cálculo de aposentadoria e pensão, com a empresa IEM – Instituto de Estudos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:53C71F05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 092/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de prestador de serviços de paisagismo para serviços em prol da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa Los Manos Paisagismo Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:384D687D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 088/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120k da Secretaria de Infraestrutura, com a empresa Paraná Equipamentos S.A.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9BB81E9A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 091/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de armário/roupeiro para estruturação da nova sala de convivência dos servidores da Secretaria de Obras do Município de Tapera e para estruturação de Escola EMEI Nova, com a empresa Kalinovski e Kalinovski.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de janeiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:370E6EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **GEAN ADLER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.** Objeto: contratação de Gean Adler Produções Artísticas para realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo teatral "EDUCAÇÃO VEM DE CASA?" do Grupo Luz e Cena no dia 20 de fevereiro de 2019 às 18h30min na SAT, no evento de abertura do ano letivo de 2019. *Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 871/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:AB157FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS.** Objeto: contratação de Roger Andrei De Castro Vasconcelos para a realização de 01 (uma) palestra show: "DONA LITERARA – UM SHOW DE AULA", no dia 20 de fevereiro de 2019 às 15h45min na SAT, no evento de abertura do ano letivo de 2019. *valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). base legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 881/2019

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:7E3A0EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **THIAGO VARLI PERFEITO.** Objeto: contratação de Thiago Varli Perfeito, para show com **BB** e **TH,** nos dias 19/01 às 21h em Oásis, e no dia 17/02/2019 às 22h na praça Leonel Pereira.*valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 1238/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:E4AFC3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018. (contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada para eventos, em atendimento ao Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto), Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA. * - Item nº 01:** Quantidade: 2.600 DIÁRIAS, Valor unitário: R$ 236,60.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6C1431FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de **Pregão Presencial n° 268/2018**, o qual tem por objeto **contratação de empresa especializada para reprodução de cópias reprográficas com fornecimento de impressoras multifuncionais (impressora / copiadora / scanner), incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos e conexões, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura**, **INCLUINDO** o

subitem nº **1.5.4** ao item 1.5 – FRANQUIA POR MÁQUINA, do Edital, **ALTERANDO** a descrição do item **1.4.1,** do item 1 do Anexo III e o Anexo VIII - Minuta do Contrato do Edital e, **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **31/01/2019 ás 08h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8657A8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JJSV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto: contratação da empresa JJSV Produções Artísticas Ltda para show com a Banda Farra nos dias 10/02 e 15/02/2019 às 22h na Praça Leonel Pereira e no centrinho de Nova Tramandaí.*Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 1230/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:03960810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **THAIS SOARES AIRES – ME.** Objeto: contratação da empresa Thais Soares Aires - ME para show com a Banda Metro nos dias 19/01 às 23h na Praça Leonel Pereira e 02/02/2019 às 23h no Centrinho de Oásis.*valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). base legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 1326/2019

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:7A33ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **THIAGO BIEHL BECKER.** Objeto: contratação de Thiago Biehl Becker para show com Banda Bula no dia 20/01 às 22h no palco do Centro de Tramandaí.*valor: R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2035/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1855DBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/19
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação dos prédios Públicos Municipais. **Data da abertura:** 04/02/2019. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:BDF5CE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital nº 01/2019.
Modalidade: **Tomada de Preço nº 001/2019**
Abertura: 04/02/2019 as 9:00 horas.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, durante o primeiro semestre de 2019.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:7F2FC35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02 - CHAMADA PÚBLICA/PNAE N.º 01/2019

O Município de Trindade do Sul RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alecrim, nº 120, inscrita no CNPJ sob n. 92.399.211/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Odair Adílio Pelicioli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia **18 de janeiro de 2019 até o dia 11 de fevereiro de 2019, as 14 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul no Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal. Maiores informações através do contato eletrônico pelo email licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54)3541 1527 ou 3541 1025.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:1A2103BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.616/2018

RETIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 17 DO DECRETO Nº 2.611/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

retificar, para: ***"Fica revogado o Decreto nº 2.472/2017",*** a redação do artigo 17 do Decreto nº 2.611/2019, de 10 de janeiro de 2019.

As demais disposições do Decreto nº 2.611/2019, permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8AEDC7BF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019

EDITAL Nº 003/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CIRURGIÃO DENTISTA

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 053/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 16,** centro, **nos dias 21 e 22 de janeiro de 2019,** no horário das 9 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, portando os seguintes documentos.

- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo;
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Declaração de dependentes.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	NOME
05	MELINA DE SOUZA KUHN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:915D18B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo n.º 01
Contrato: 01/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: PROCERGS – Companhia de processamento de dados do Estado do Rio Grande do Sul
Objeto do contrato: Prestação de serviços continuados de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do estado do Rio Grande do Sul – DOE-e
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo contratual
Vigência do contrato: de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7ACF9DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, a fim de viabilizar a realização de consultas médicas e exames especializados, no valor total de R$ 480.274,22 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e setenta e quatro reais com vinte e dois centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de Janeiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:82649622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019
ATA N° 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2019

Ata n° 01/2019

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria n.° 008/2019, para fim especial de homologar os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n° 002/2019, visando a contratação temporária para os cargos de Atendente da Educação, Professor e Merendeira/Servente. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório:

• 150 inscrições para o cargo de Professor, sendo 132 candidatos com inscrição homologada:
• 68 inscrições para o cargo de Atendente de Educação, sendo 47 candidatos com inscrição homologada; e
• 55 inscrições para o cargo de Merendeira/Servente, sendo 38 candidatos com inscrição homologada, conforme abaixo descrito:

I - PROFESSOR

NOME	SITUAÇÃO
• ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	NÃO HOMOLOGADO
• ALANA CAROLINE DA ROSA	HOMOLOGADA
• ALINE DANIELA ASSMANN	HOMOLOGADA
• ANA HORTENCIA PERES	HOMOLOGADA
• ANA MARIA HENTGES	HOMOLOGADA
• ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
• ANA PAULA DALL ROSS	HOMOLOGADA
• ANA PAULA MANFIO SACKVIL	HOMOLOGADA
• ANA REGINA DA ROSA SOARES KLEIN	HOMOLOGADA
• ANDRESSA DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADO
• ANDRESSA MARCHIORI	NÃO HOMOLOGADO
• ANDRESSA PATRICIA SOARES BELARMINO	HOMOLOGADA
• ANGELICA LICHKOVSKI	HOMOLOGADA
• ANGÉLICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
• ARMANDA APARECIDA MEDEIROS	HOMOLOGADA
• AUGUSTO LINK RIFFEL	NÃO HOMOLOGADA
• BIANCA BURGER	HOMOLOGADA
• BRUNA CRISTINA DUTRA	HOMOLOGADA
• BRUNA FERNANDA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
• BRUNA FERNANDA MARTINS ANHAIA	HOMOLOGADA
• CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	HOMOLOGADA
• CASSIA ADELI ZACHOW DOS SANTOS	HOMOLOGADA
• CHARISE RIBAS MACHADO DA SILVA	HOMOLOGADA
• CLAUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
• CLAUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER	HOMOLOGADA
• CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH	HOMOLOGADA
• DAIANA BARBOSA AGNES	HOMOLOGADA
• DAIANA HERR SIEVERS	HOMOLOGADA
• DAIANA KATHIELI LABS	HOMOLOGADA
• DAIANE PATRICIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
• DANIELA FARIAS SCHACHT	HOMOLOGADA
• DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
• DANIELA ROJAHN BRINHOL	NÃO HOMOLOGADA
• DANIELA SCHALLEMBERGER LOTTERMANN	HOMOLOGADA
• DANIELE PATRICIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
• DEBORA KLUSENER WEYER	HOMOLOGADA
• DENISE LENZ	HOMOLOGADA
• DEUNICE HELENA SCHMITZ	HOMOLOGADA
• DIANE SARAIVA FRONZA	HOMOLOGADA
• EDER CHAVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
• EDINA JAQUELINE PUHL	HOMOLOGADA
• ELIANE LINDE	HOMOLOGADA
• ELIANE MARLENE LAMB	HOMOLOGADA
• ELIDIANE RISTOFF	HOMOLOGADA
• ELISABETE KLATT MARTINS LOWE	HOMOLOGADA
• ELISABETE MACHADO PILARSKI	HOMOLOGADA
• ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	NÃO HOMOLOGADA
• ELIZANA PARUSSOLO BIN	HOMOLOGADA
• ELOIZA DOS SANTOS PIMENTEL	HOMOLOGADA
• ELSA LOURDES SCHLEY	HOMOLOGADA
• EMANUELI TOLFO	HOMOLOGADA
• ESTELA MARIA LISBOA	HOMOLOGADA
• EVA JOSE DE SOUZA PISKE	HOMOLOGADA
• FABIANE GOTTARDO	HOMOLOGADA
• FATIMA LUCIANA ALVES LEONHARDT	HOMOLOGADA
• FERNANDA GOTTARDO	HOMOLOGADA
• FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
• FRANCIELA FUHR	HOMOLOGADA
• FRANCIELE BABETZKI	HOMOLOGADA
• FRANCIELI DEBORA WELTER	HOMOLOGADA
• FRANCIELI ZAGO	NÃO HOMOLOGADO
• GABRIELA AMANCILIA DE LIMA CRESTANI	HOMOLOGADA
• GABRIELI DALLABONA	HOMOLOGADA
• GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	HOMOLOGADA
• GRACIELA GOTTARDO	HOMOLOGADA
• IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	HOMOLOGADA
• IZOLETE GIORDANI	HOMOLOGADA
• JANAINA RIGON	HOMOLOGADA
• JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	HOMOLOGADA
• JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	HOMOLOGADA
• JAQUELINE PICETTI	HOMOLOGADA
• JAQUELINE STEFFENS REICHERT	HOMOLOGADA
• JENIFER LAIS COUTINHO	HOMOLOGADA
• JÉSSICA DA SILVA BIN	HOMOLOGADA
• JOANA CARLA BARCELOS LINHARES DA SILVA	HOMOLOGADA
• JOSIANE VARELA	HOMOLOGADA
• JUCIANE SICHINEL SEHNEM	HOMOLOGADA
• JULIA MARIA PIZZONI	NÃO HOMOLOGADA
• JULIANA PATRICIA RHEINHEIMER ZOIA	HOMOLOGADA
• JULIANE AIMI	HOMOLOGADA
• JULIANE NILEN	HOMOLOGADA
• KÁTIA CAROLINA RIBEIRO	NÃO HOMOLOGADO
• KÁTIA GRASKE WORNATH	HOMOLOGADA
• KELI KATCHUSSA BORNHOLD	NÃO HOMOLOGADA
• LAIDI MARLISE BENDER SAGGIN	NÃO HOMOLOGADO
• LARISSA DIANE PILECCO DE VARGAS	HOMOLOGADA
• LARISSA FACCIN	HOMOLOGADA
• LAURA HEINEN	HOMOLOGADA
• LEAINE WENDLAND	HOMOLOGADA
• LEANDRA MAGALI DE BARROS	HOMOLOGADA
• LISIANE BENDER MARTENS	HOMOLOGADA
• LOVANI BEATRIZ KNIRSCH HELDT	HOMOLOGADA
• LUANA GABRIELE SPENGLER	HOMOLOGADA
• LUCIANE TERESINHA GREGORY	HOMOLOGADA
• LUCIANI KIESEL RADISKE	HOMOLOGADA
• MAGALI BINN	HOMOLOGADA
• MANUELA DELLA VALLI	HOMOLOGADA
• MARCIA SIMONE KUSS DOS SANTOS	HOMOLOGADA
• MARIA ANGÉLICA DE F. CIROLINI MARIO	HOMOLOGADA
• MARIA ELISA ASSMANN	NÃO HOMOLOGADO
• MARIA FATIMA REGINATTO TREVIZOL	HOMOLOGADA
• MARIA ORDALINA ALVES	HOMOLOGADA
• MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
• MARIELI FERREIRA	HOMOLOGADA
• MARIÉLI RIBEIRO DINIZ EISEN	HOMOLOGADA
• MARISTELA ADRIANA JESKE BLOCH	HOMOLOGADA
• MARISTELA DE BORBA	HOMOLOGADA
• MARISTER FACCIN DE CASTRO	HOMOLOGADA
• MARLENE MARGARETE HENSEN	HOMOLOGADA
• MARLENE SOARES KLEINERT	HOMOLOGADA
• MARLI NEHRING	HOMOLOGADA
• MARLI SWILLEN AFONSO	HOMOLOGADA
• MARLISE FATIMA DE OLIVEIRA BACKES	HOMOLOGADA
• MERI FATIMA DE VARGAS RISKE	HOMOLOGADA
• MICHELI HELENA HAMMES HERZOG	NÃO HOMOLOGADA
• MORGANA DA LUZ BARELLA	HOMOLOGADA
• NADINE FREDDI	HOMOLOGADA
• NEIVA ANDRADES ZORZO	HOMOLOGADA
• NEUSA GEANE NETZEL	HOMOLOGADA
• NILZA DA VEIGA MIRANDA	HOMOLOGADA
• PEDRO ROGERIO DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA
• PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
• RAQUEL ANDRESSA GIEHL	NÃO HOMOLOGADO
• RAQUEL BASSO AQUINO	HOMOLOGADA
• RAQUEL FERNANDA PERIN	HOMOLOGADA
• ROSANGELA DE FATIMA BEKOSKI	HOMOLOGADA
• RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
• SABRINA ROSSATO	HOMOLOGADA
• SABRINA SCHAEDLER EBERHARDT	HOMOLOGADA
• SABRINA SIVERIS	NÃO HOMOLOGADA
• SANDRA REGINA LEAL RIEWE	HOMOLOGADA
• SANDRINA ADRIANA RUTKE	HOMOLOGADA
• SELI AMANDA ZWIRTES	HOMOLOGADA
• SENILDA BRUST DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
• SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	HOMOLOGADA
• SILVANA BUENO WITKOSKI	HOMOLOGADA
• SILVANE BORGES RUPPENTHAL	HOMOLOGADA
• SIMONI MARIA KRONBAUER KAUEMANN	HOMOLOGADA
• SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI	HOMOLOGADA
• TAIS BRUSKI DE MORAES	HOMOLOGADA
• TAIZA ESCOBAR PACHECO	HOMOLOGADA
• TANIA DA GRACA BABETZKI	HOMOLOGADA
• TATIANA RENATA KUTZNER	HOMOLOGADA
• TATIANA SMOLSKI GIOVELLI	HOMOLOGADO
• THEILAR BIN	HOMOLOGADA
• URSULA CORDEIRO DORNELAS	NÃO HOMOLOGADA
• VANESSA DA LUZ BORGES CAMARGO	HOMOLOGADA
• VERGINIA DA SILVA RIBEIRO	HOMOLOGADA
• VITOR HUGO DOS SANTOS MOLLMANN	NÃO HOMOLOGADA
• VIVIANE DA SILVA CECONI	HOMOLOGADA

II – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO:

NOME	SITUAÇÃO
• ADRIANA ZAMIN	HOMOLOGADA
• ALANA CAROLINE DA ROSA	HOMOLOGADA
• ALICE ESCOBAR PACHECO COSTA	NÃO HOMOLOGADA
• ANA CAROLINE WYLOT DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA
• ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
• ANA PAULA MANFIO SACKRIL	NÃO HOMOLOGADA
• ANDRESSA EDUARDA PERIN	NÃO HOMOLOGADA
• ANDRESSA SCHICK	NÃO HOMOLOGADA
• ANELISE DIAS	NÃO HOMOLOGADA
• ANGÉLICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
• BARBARA JULIE STANIEK	HOMOLOGADA
• BRUNA FERNANDA MARTINS ANHAIA	HOMOLOGADA
• CASSIA CAMILA BRUN BOLZAN	NÃO HOMOLOGADA
• CLAUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
• CLAUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	NÃO HOMOLOGADA
• DAIANA HERR SIEVERS	HOMOLOGADA
• DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
• DANIELA ROJAHN BRINHOL	HOMOLOGADA
• DANIELE REGINA DECKER	NÃO HOMOLOGADA
• DEUNICE HELENA SCHMITZ	HOMOLOGADA
• EDER CHAVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
• ELIANE SCHAEDLER	NÃO HOMOLOGADA
• FABIANE GOTTARDO	HOMOLOGADA
• FERNANDA GOTTARDO	HOMOLOGADA
• FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
• FLAVIA RADIESKE ZORZI	NÃO HOMOLOGADA
• FRANCIELI DÉBORA WELTER	HOMOLOGADA
• FRANCIELI ZAGO	HOMOLOGADA
• GABRIELI DALLABONA	HOMOLOGADA
• HELIA ANGELICA VIEIRA DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA
• JANAINA RIGON	HOMOLOGADA
• JAQUELINE RIEDIGER SOUTO	NÃO HOMOLOGADA
• JAQUELINE STEFFENS REICHERT	HOMOLOGADA
• JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	HOMOLOGADA
• JESSICA PERIN DA ROSA	NÃO HOMOLOGADA
• JUCIANE SICHINEL SEHNEM	HOMOLOGADA
• JULIANE NILEN	HOMOLOGADA
• LARISSA DIANE PILECO DE VARGAS	HOMOLOGADA
• LISIANE BENDER MARTENS	HOMOLOGADA
• LIZIANE CATITA ZIRR	HOMOLOGADA
• LOVANI BEATRIZ KNIRSCH HELDT	HOMOLOGADA
• MAGALI BINN	HOMOLOGADA
• MARIA CAROLINA DE PAULA	NÃO HOMOLOGADA
• MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
• MARIELI FERREIRA	HOMOLOGADA
• MARIELI RIBEIRO DINIZ EISEN	HOMOLOGADA
• MARILU DAIANE RADTKE	NÃO HOMOLOGADA
• MARLENE SOARES KLEINERT	HOMOLOGADA
• MARLENE WALDOW STREY	HOMOLOGADA
• MARLI SWILLEN AFONSO	HOMOLOGADA
• MICHELI FERREIRA	HOMOLOGADA
• NATALIA DALL'ALBA	HOMOLOGADA
• PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
• ROSEMERI DA VEIGA MIRANDA	HOMOLOGADA
• ROSILENE SCHMIDT	NÃO HOMOLOGADA
• ROSMALDI JABS	HOMOLOGADA
• RUBIANA ALES	NÃO HOMOLOGADA
• RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
• SABRINA SIVERIS	NÃO HOMOLOGADA
• SHIRLEY LUANA AREND ENDLER	HOMOLOGADA
• SIDENE GARCIA DE MEDEIROS	HOMOLOGADA
• SILVANI MANSKE HOFFMANN	NÃO HOMOLOGADA
• SINTIA EDUARDA FRAI	HOMOLOGADA
• TAIS ADAM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
• TAIS BRUSKI DE MORAES	HOMOLOGADA
• TALIA RAQUEL CHAVES	NÃO HOMOLOGADA
• TATIANE TERESINHA ARENHART	HOMOLOGADA
• THEILAR BIN	HOMOLOGADA

III- MERENDEIRA/SERVENTE

NOME	SITUAÇÃO
• ADRIANA ZAMIN	HOMOLOGADA
• ALESSANDRA DAL PIZZOL	HOMOLOGADA
• AMANDA GOMES DA SILVA	HOMOLOGADA
• ANDRÉIA ADAMS	HOMOLOGADA
• ANDRESSA SCHICK	HOMOLOGADA
• ANDREZA KATERSKI HECK	HOMOLOGADA
• ÂNGELA MARIA KAEFER	HOMOLOGADA
• ANIELI ROSALINA PISONI	HOMOLOGADA
• AURIA CORREA	NÃO HOMOLOGADA
• CARIN ELISABETE FACCHINETTO	HOMOLOGADA
• CASSIA TAMARA SCHICK	HOMOLOGADA
• CATIA RUBIANE WEIDE MASSULINI	NÃO HOMOLOGADO
• CATIUSSIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
• DÉBORA LUÍZA RADIESKE	HOMOLOGADA
• DENISE APARECIDA NERVIS	HOMOLOGADA
• ELIANE SCHAEDLER	HOMOLOGADA
• ELIANE TABILE	HOMOLOGADA
• ELOISE LINDE	HOMOLOGADA
• EVANETE ROPKE	HOMOLOGADA
• FRANCIELI FELTRACO	NÃO HOMOLOGADA
• GILBERTO CHAVES	NÃO HOMOLOGADA
• GIOVANA ANDREIA MELLO	HOMOLOGADA
• IVANETE CANCIAN	HOMOLOGADA
• JANI SOARES DINIZ VAN DER SAND	HOMOLOGADA
• JANICE ANDREIA FALEIRO	HOMOLOGADA
• JESSICA CANCIAN	HOMOLOGADA
• JÉSSICA FERNANDA HENTZ DA SILVA	HOMOLOGADA
• JONESSA FÁTIMA SANAGIOTTO	HOMOLOGADA
• JORACI TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
• KARLA TOMAZ LANGBECKER	HOMOLOGADA
• LEOCIR MILBRADT CARVALHO	NÃO HOMOLOGADA
• LUANA CRISTINA SEIBOTH	HOMOLOGADA
• LUCIA PIVOTTO AVRELLA	HOMOLOGADA
• MAICON DALL ALBA	NÃO HOMOLOGADA
• MARCIA BERGMANN SCHWARZ	HOMOLOGADA
• MARI ESTELA FACCIO	HOMOLOGADA
• MARIA DULCE BAYER TEIXEIRA	NÃO HOMOLOGADA
• MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
• MARINES ORZECHOSKI DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA
• MARINES RIGO KRAULICH	NÃO HOMOLOGADA
• MARLEI RIBEIRO DE MELLO	NÃO HOMOLOGADA
• MARLISE TRAMPUSCH DUMKE	HOMOLOGADA
• MIRIAM ESTIGARRIBIE GARCIA	NÃO HOMOLOGADA
• NEILA FATIMA FERRARI GNATTA	NÃO HOMOLOGADA
• NOEMI CAMPOS DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
• RAFAELA HERTZ RODRIGUES	HOMOLOGADA
• RAQUEL APARECIDA MAIA	HOMOLOGADA
• REJANE APARECIDA FALEIRO	NÃO HOMOLOGADA
• ROSIMERI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
• SANDRA DE FÁTIMA RICHTER DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA
• SIMONI SCHROEDER	HOMOLOGADA
• SUZETE LOUREIRO KLUSENER	HOMOLOGADA
• TAINE RADIN	HOMOLOGADA
• TAIZE CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
• TALITA DREFAHL	HOMOLOGADA

TÂNIA SIRLEI KAHNE LIEDTKE
Membro

MAIARA CHITOLINA
Membro

ARNO ROQUE REGINATTO
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ARNO ROQUE REGINATTO

MAIARA CHITOLINA

TÂNIA SIRLEI KAHNE LIEDTKE

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F8140FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2019 - às 8h e 30min do dia 30 de janeiro de 2019, que visa a Aquisição de Trator Agrícola para o Município.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa

ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 16 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4C0C7526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNO 010, DE 17DE JANEIRODE 2019

EXTRATO DO EDITALNO 010, DE 17DE JANEIRODE 2019.
GIOVANE WICKERT, PREFEITOMUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕESEHOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕESDECANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de MOTORISTA, no âmbito da Lei nº 6.252, de 21 de dezembro de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:1846656F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 034/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referentes ao edital em epígrafe. Vencedor: DANIEL FERNANDO STORCK. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 17/01/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:133AFACD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - AFENACHIM. Objeto: Organização, promoção e realização da FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO – FENACHIM. Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.01.03.00.00 – Instituições de caráter cultural. Licitação: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019. Valor: R$ 300.000,00. Prazo de vigência: 31/12/2019. Data: 14/01/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:366DBDAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
COMUNICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Município de Veranópolis, de acordo com o apurado no Processo Administrativo Especial nº 4.661, de 29 de janeiro de 2018, torna público que a empresa JOSE LUCAS COELHO NUNES ME., inscrita no CNPJ nº 114.442.292/0001-39, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 461, Centro, Cristal, RS, CEP 96195-000, foi punida com a aplicação da penalidade prevista na Ata de Registro de Preços – Pregão por Registro de Preços nº 028/2017, Cláusula 10, item 10.1.6 – inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato. Portanto, deverão ser ressarcido ao Município os seguintes valores: a) R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), referente as compras diretas realizadas pela municipalidade (folhas 136, 137 e 138 dos autos - cópias anexas); b) R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), referente a multa contratual; totalizando R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Veranópolis, 17 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:9B6B146B

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência 001/2019: Contratação de empresa, incluindo-se material e mão de obra, para extensão de rede de baixa tensão e instalação de postes e luminárias para iluminação pública de parte da rodovia BR 470, entre os km 179+900m e km 176, com recursos do BADESUL desenvolvimento. Abertura dia 19/02/2019 às 9h.

Pregão Presencial nº 002/2019: Registro de preços de cartuchos originais e genuínos e papel ofício. Abertura dia 30/01/2019 às 14h.

Chamamento Público nº 001/2019: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos e outros procedimentos de saúde (exames e consultas).

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br

Veranópolis, 17 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:583BB105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para aquisição de kits escolares, conforme especificações técnicas.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

Os quantitativos máximos possíveis a serem adquiridos serão 588.000 unidades dos itens 1, 5, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 27; 882.000 unidades dos itens 6, 7 e 11, 1.176.000 dos itens 4, 9 e 10; 1.764.000 do item 20 e 294.000 unidades dos demais itens.

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ unitário	R$ total
01	2	Unidade	Apontador plástico com depósito		
02	1	Unidade	Argila para modelagem		
03	1	Unidade	Avental para pintura		
04	4	Unidade	Borracha escolar com capa protetora		
05	2	Unidade	Caderno de desenho 96 folhas em seda		
06	3	Unidade	Caderno brochurão 96 folhas		
07	3	Unidade	Caderno universitário 10 matérias 200 folhas		
08	1	Unidade	Compasso metálico		
09	4	Unidade	Caneta esferográfica escrita azul		
10	4	Unidade	Caneta esferográfica escrita preta		
11	3	Unidade	Caneta esferográfica escrita vermelha		
12	2	Conjunto	Caneta hidrográfica 12 cores ponta fina		
13	2	Unidade	Cola líquida branca 90 gramas		
14	1	Unidade	Esquadro 45º resina termoplástica PET reciclado		
15	1	Unidade	Esquadro 60º resina termoplástica PET reciclado		
16	2	Unidade	Estojo escolar		
17	2	Pacote	EVA cores diversas		
18	2	Caixa	Giz de cera grosso 12 cores		
19	2	Caixa	Lápis de cor longo 12 cores		
20	6	Unidade	Lápis preto grafite 2mm		
21	1	Caixa	Massa de modelar 12 cores com 180 gramas		
22	2	Unidade	Pasta corrugada com abas e elástico		
23	2	Unidade	Pincel redono nº 8		
24	2	Unidade	Régua 30cm em resina termoplástica PET reciclado		
25	1	Caixa	Tinta guache 6 cores lavável		
26	1	Unidade	Tinta guache 500ml		
27	2	Unidade	Tesoura escolar ponta arredondada		

Apontador com Depósito	Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
Argila para modelagem	Argila para uso em modelagem, deverá ser desenvolvida para uso escolar e atividades lúdicas e de argila mineral purificada combinada com aglutinantes minerais e vegetais, macia levemente aromatizada, composição: agua, resina, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos e conservantes. Temperatura não poderá atingir mais de 160 Graus, tempo de secagem em média 24/36 horas. Não poderá haver areia, embalada em saco plástico contendo 1 quilograma. O produto deverá vir embalado em embalagem individual, contendo código de barras.
Avental plástico para pintura	Avental plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm.
Borracha escolar	Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo), em cor a definir, com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO (apresentar o certificado juntamente com as amostras).
Caderno 96 folhas de desenho sem papel seda	Caderno de desenho espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno de desenho/cartografia – 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme lay-out disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
Caderno 96 folhas brochurão capa dura	Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
Caderno 10x1 universitário, com 200 folhas capa dura	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.
Compasso em material metálico	Corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas com material metálico; uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 100 mm; permitir traçar um círculo no mínimo 295 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Apresentar certificação do INMETRO conforme NBR 15:236 – Segurança de artigos Escolares
Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro
Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro
Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica na cor vermelhal, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro
Caneta hidrográfica 12 cores	Conjunto de Caneta Hidrográfica Fina 12 cores, corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo do corpo de cada caneta sem a tampa: 95 MM, diâmetro mínimo do corpo 8,2 MM, volume mínimo de tinta 0,78gr por hidrográfica; conjunto embalado em papel cartão. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.
Cola líquida branca 90 gramas	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.
Esquadro escolar 45º	Esquadro escolar 45º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 25 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.
Esquadro escolar 60º	Esquadro escolar 60º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala em

	mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 235 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 26 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.
Estojo escolar	Estojo para uso escolar. Medindo 21 cm de comprimento x 10 cm de altura x 6 cm de largura na base; confeccionado em tecido 100% poliéster 400 g/m² na cor preto; com aplicação de Policloreto de Vinila no verso; com recorte frontal de 4 cm de altura x 21 cm de comprimento no mesmo tecido na cor verde semelhante pantone 18-6330 tpx. Abertura com fechamento em zíper nº 06 e cursor preto. Deverá possuir um pegador para auxiliar na abertura, fixado na haste do cursor na cor verde, medindo 7 cm de comprimento total e 4 mm de espessura em material flexível plástico. Nas extremidades deverá ser aplicado um puxador de 4 cm na cor preta com uma faixa em cada lateral a 0,5 cm das bordas com 3 mm (+/- 2 mm) de largura, com fio tinto na cor verde, em material 100% polipropileno. Acabamento do corpo feito por meio de um vivo em pvc na cor vermelho semelhante pantone 1795 c. Acabamento interno das costuras feitas por meio de um debrum em tecido não tecido conforme resolução conmetro 02/08. Brasão Municipal aplicado na parte frontal, abaixo da faixa com 3 cm de altura e largura proporcional; em silkscreen na cor branco. Composição do tecido conforme NBR, gramatura conforme AATCC 20 sendo 100% poliéster; gramatura conforme NBR 10591 com 380 G/M², densidade trama/urdume conforme NBR 10588 com 12/11 fios/cm, título trama/urdume conforme NBR 13216 com 265/400 DTEX, resistência a abrasão conforme ASTMD 3884 sem desgaste, espessura conforme NBR 13371 de 0,47 mm, estrutura conforme NBR 12546 em tela, resistência a tração trama/urdume conforme NBR 11912 de 52/68 kgf, resistência ao rasgo trama/urdume conforme ASTM d 1424 com 3/4 kgf, durabilidade do zíper (din 3419-1) 5000 ciclos sem danos, durabilidade do cursor (din 3419-1) 2000 ciclos sem danos, de acordo com NBR 15-236 segurança do artigo escolar quanto a partes pequenas, bordas cortantes, etiqueta e toxicologia. Poderão ser utilizadas outras normas, devendo atender aos resultados mínimos exigidos. Tolerância de +/- 5 nos resultados. A empresa deverá fornecer juntamente com as amostras, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove as seguintes características dos tecidos exigidos no descritivo do estojo: Composição do tecido conforme NBR, gramatura conforme AATCC 20 sendo 100% poliéster; gramatura conforme NBR 10591 com 380 G/M², densidade trama/urdume conforme NBR 10588 com 12/11 fios/cm, título trama/urdume conforme NBR 13216 com 265/400 DTEX, resistência a abrasão conforme ASTMD 3884 sem desgaste, espessura conforme NBR 13371 de 0,47 mm, estrutura conforme NBR 12546 em tela, resistência a tração trama/urdume conforme NBR 11912 de 52/68 kgf, resistência ao rasgo trama/urdume conforme ASTM d 1424 com ¾ kgf. Devendo atender aos resultados mínimos exigidos. Tolerância de +/- 5 nos resultados.
EVA 45x60 cm, om 2mm spessura, cores diversas	Placa de EVA cores diversas, medida mínima 45 x 60 cm, espessura mínima 2,0 mm, embalada em pacote com 10 Folhas. O produto deve estar certificado pelo INMETRO.
Giz de cera grosso 12 cores	Gizão de cera redondo com 12 cores, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.
Lápis de cor longo 12 cores:	Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
Lápis preto grafite 2 mm	Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
Massa de modelar 12 cores	**Massa para fazer modelagem,** super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro.
Pasta corrugada com abas e elástico	Pasta corrugada com abas e elástico ofício em polipropileno transparente alveolar – gramatura 450g/m²- 335x245x35 mm – espessura 1,7mm - deverá indicar na pasta a marca do fabricante, símbolos em conformidade com os requisitos de ausência de ftalatos através de laudo e toxicologia da NBR 15236.
Pincel redondo nº 08	Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.
Régua 30 cm	Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro.
Tinta Guache 06 cores	Guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO.
Tinta guache pote 500 Ml	Tinta guache cores diversas; fabricada a base de resina atóxica e água, antialérgica, lavável, pronta para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca; cada pote deverá conter 500 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 - Segurança de Artigos Escolares.
Tesoura escolar ponta arredondada	Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:70222B45

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para aquisição de livros.

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

LOTE 1 – PROVA BRASIL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**AUTOR**	**EDITORA**	**NÍVEL DE ENSINO**	**UNID.**	**QTDE MÁXIMA**
1	Mais Saber 1 - Língua Portuguesa – Aluno	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
2	Mais Saber 1 - Matemática – Aluno	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana de Cássia Almeida	GRAFSET	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
3	Mais Saber 2 - Língua Portuguesa – Aluno	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000
4	Mais Saber 2 - Matemática – Aluno	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana de Cássia Almeida	GRAFSET	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000
5	Mais Saber 3 - Língua Portuguesa – Aluno	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
6	Mais Saber 3 - Matemática – Aluno	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana de Cássia Almeida	GRAFSET	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
7	Mais Saber 4 - Língua Portuguesa – Aluno	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000
8	Mais Saber 4 - Matemática – Aluno	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana	GRAFSET	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000

		de Cássia Almeida				
9	Mais Saber 5 - Língua Portuguesa – Aluno	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
10	Mais Saber 5 - Matemática – Aluno	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana de Cássia Almeida	GRAFSET	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
11	Mais Saber 6 - Língua Portuguesa – Aluno	Flávia Gonçalves Calaça de Souza	GRAFSET	6º ano - Fund. 2	Und.	20.000
12	Mais Saber 6 – Matemática – Aluno	Alissá Mariane Garcia Grymuza	GRAFSET	6º ano - Fund. 2	Und.	20.000
13	Mais Saber 7 - Língua Portuguesa – Aluno	Flávia Gonçalve Calaça de Souza	GRAFSET	7º ano - Fund. 2	Und.	20.000
14	Mais Saber 7 - Matemática – Aluno	Alissá Mariane Garcia Grymuza	GRAFSET	7º ano - Fund. 2	Und.	20.000
15	Mais Saber 8 - Língua Portuguesa – Aluno	Flávia Gonçalve Calaça de Souza	GRAFSET	8º ano - Fund. 2	Und.	20.000
16	Mais Saber 8 - Matemática – Aluno	Alissá Mariane Garcia Grymuza	GRAFSET	8º ano - Fund. 2	Und.	20.000
17	Mais Saber 9 - Língua Portuguesa – Aluno	Flávia Gonçalve Calaça de Souza	GRAFSET	9º ano - Fund. 2	Und.	20.000
18	Mais Saber 9 - Matemática – Aluno	Alissá Mariane Garcia Grymuza	GRAFSET	9º ano - Fund. 2	Und.	20.000
19	Mais Saber 1 - Língua Portuguesa – Professor	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	1º ano - Fund. 1	Und.	250
20	Mais Saber 1 - Matemática – Professor	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana de Cássia Almeida	GRAFSET	1º ano - Fund. 1	Und.	250
21	Mais Saber 2 - Língua Portuguesa – Professor	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	2º ano - Fund. 1	Und.	250
22	Mais Saber 2 - Matemática – Professor	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana de Cássia Almeida	GRAFSET	2º ano - Fund. 1	Und.	250
23	Mais Saber 3 - Língua Portuguesa – Professor	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	3º ano - Fund. 1	Und.	250
24	Mais Saber 3 - Matemática – Professor	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana de Cássia Almeida	GRAFSET	3º ano - Fund. 1	Und.	250
25	Mais Saber 4 - Língua Portuguesa – Professor	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	4º ano - Fund. 1	Und.	250
26	Mais Saber 4 - Matemática – Professor	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana de Cássia Almeida	GRAFSET	4º ano - Fund. 1	Und.	250
27	Mais Saber 5 - Língua Portuguesa – Professor	Cláudia Frujoello Savino / Camila Carvalho Correia	GRAFSET	5º ano - Fund. 1	Und.	250
28	Mais Saber 5 - Matemática – Professor	Ana Paula Ribeiro de Hollanda / Fabiana de Cássia Almeida	GRAFSET	5º ano - Fund. 1	Und.	250
29	Mais Saber 6 - Língua Portuguesa – Professor	Flávia Gonçalves Calaça de Souza	GRAFSET	6º ano - Fund. 2	Und.	250
30	Mais Saber 6 – Matemática – Professor	Alissá Mariane Garcia Grymuza	GRAFSET	6º ano - Fund. 2	Und.	250
31	Mais Saber 7 - Língua Portuguesa – Professor	Flávia Gonçalve Calaça de Souza	GRAFSET	7º ano - Fund. 2	Und.	250
32	Mais Saber 7 - Matemática – Professor	Alissá Mariane Garcia Grymuza	GRAFSET	7º ano - Fund. 2	Und.	250
33	Mais Saber 8 - Língua Portuguesa – Professor	Flávia Gonçalve Calaça de Souza	GRAFSET	8º ano - Fund. 2	Und.	250
34	Mais Saber 8 - Matemática – Professor	Alissá Mariane Garcia Grymuza	GRAFSET	8º ano - Fund. 2	Und.	250
35	Mais Saber 9 - Língua Portuguesa – Professor	Flávia Gonçalve Calaça de Souza	GRAFSET	9º ano - Fund. 2	Und.	250
36	Mais Saber 9 - Matemática – Professor	Alissá Mariane Garcia Grymuza	GRAFSET	9º ano - Fund. 2	Und.	250
37	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 - Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
38	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
39	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 3 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
40	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
41	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000
42	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000
43	Projeto juntos pelo saber: Português Caderno 3 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000
44	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000
45	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
46	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
47	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 3 – Aluno	Diógenes Afonso de Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
48	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
49	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000
50	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000
51	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 3 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000
52	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000
53	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
54	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
55	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 3 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
56	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Aluno	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
57	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 1 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
58	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 2 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
59	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 3 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
60	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 4 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	20.000
61	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 1 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000
62	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 2 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000
63	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 3 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000
64	Projeto juntos pelo saber: Matemática:	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	20.000

	Caderno 4 – Aluno					
65	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 1 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
66	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 2 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
67	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 3 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
68	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 4 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	20.000
69	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 1 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000
70	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 2 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000
71	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 3 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000
72	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 4 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	20.000
73	Projeto juntos pelo saber: Matemática: 5º ano: Caderno 1 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
74	Projeto juntos pelo saber: Matemática: 5º ano: Caderno 2 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
75	Projeto juntos pelo saber: Matemática: 5º ano: Caderno 3 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
76	Projeto juntos pelo saber: Matemática: 5º ano: Caderno 4 – Aluno	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	20.000
77	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	250
78	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	250
79	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 3 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	250
80	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	250
81	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	250
82	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	250
83	Projeto juntos pelo saber: Português Caderno 3 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	250
84	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	250
85	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	250
86	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	250
87	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 3 – Professor	Diógenes Afonso de Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	250
88	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	250
89	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	250
90	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	250
91	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 3 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	250
92	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	250
93	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 1 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	250
94	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 2 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	250
95	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 3 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	250
96	Projeto juntos pelo saber: Português: Caderno 4 – Professor	Diógenes Afonso de Oliveira e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	250
97	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 1 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	250
98	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 2 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	250
99	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 3 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	250
100	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 4 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	1º ano - Fund. 1	Und.	250
101	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 1 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	250
102	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 2 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	250
103	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 3 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	250
104	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 4 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	2º ano - Fund. 1	Und.	250
105	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 1 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	250
106	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 2 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	250
107	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 3 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	250
108	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 4 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	3º ano - Fund. 1	Und.	250
109	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 1 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	250
110	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 2 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	250
111	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 3 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	250
112	Projeto juntos pelo saber: Matemática: Caderno 4 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	4º ano - Fund. 1	Und.	250
113	Projeto juntos pelo saber: Matemática: 5º ano: Caderno 1 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	250

114	Projeto juntos pelo saber: Matemática: 5º ano: Caderno 2 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	250
115	Projeto juntos pelo saber: Matemática: 5º ano: Caderno 3 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	250
116	Projeto juntos pelo saber: Matemática: 5º ano: Caderno 4 – Professor	Charliel Lima Couto e outros	Mundo Educacional	5º ano - Fund. 1	Und.	250
117	Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania - Água	Angélica Macedo Lozano Lima	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
118	Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania - Alimentação saudável	Agnes Cordeiro de Carvalho	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
119	Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania - Bullying e Cyberbullying	Danielle Lourenço	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
120	Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania - Combatendo a dengue	Denise Bigaiski	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
121	Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania - Cultura afrodescendente	Lenice Novaes	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
122	Coleção formando o cidadão, introdução - aos valores da cidadania - Educação fiscal	Iris Miriam Miranda do Vale	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
123	Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania - Educação no campo	Giovane Michels	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
124	Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania - Esportes	Felipe Sobczynski Gonçalves	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
125	Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania - Pedofilia	Danielle Lourenço	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
126	Coleção formando o cidadão, introdução aos valores da cidadania - Saúde bucal e higiene.	Agnes cordeiro de carvalho	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
127	Coleção formando o cidadão. Livro de atividades aluno - (2° ano)	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
128	Coleção formando o cidadão. Livro de atividades aluno - (3° ano)	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
129	Coleção formando o cidadão. Livro de atividades aluno - (4° ano)	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
130	Coleção formando o cidadão. Livro de atividades aluno - (5° ano)	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	20.000
131	Coleção formando o cidadão. Livro de atividades professor - (2° ano)	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	250
132	Coleção formando o cidadão. Livro de atividades professor - (3° ano)	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	250
133	Coleção formando o cidadão. Livro de atividades professor - (4° ano)	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	250
134	Coleção formando o cidadão. Livro de atividades professor - (5° ano)	Keila Vieira de Lima/Marcelo Cabarrão Santos	Mundo Educacional	Fund. 1	Und.	250
135	Processo de formação continuada dos professores – conforme descrito detalhadamente no item 2.5 deste edital			Educação Fundamental	Hora	250

LOTE 2 – TECNOLOGIA EDUCACIONAL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**AUTOR**	**EDITORA**	**NÍVEL DE ENSINO**	**UNID.**	**QTDE**
1	Projeto construção do conhecimento: livro do aluno educação - volume 1	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
2	Projeto construção do conhecimento: livro do aluno educação - volume 2	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
3	Projeto construção do conhecimento: livro do aluno educação - volume 3	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
4	Projeto construção do conhecimento: livro do aluno educação - volume 4	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
5	Projeto construção do conhecimento: livro do aluno educação - volume 5	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
6	Projeto coding book: ciências da computação	Marcelo Luís Turesso	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
7	Projeto coding book: programando em python	Marcelo Luís Turesso	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
8	Projeto coding book: programando em javascript	Marcelo Luís Turesso	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
9	Projeto coding book: programando em html	Marcelo Luís Turesso	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
10	Projeto coding book: programando com scratch	Marcelo Luís Turesso	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
11	Projeto coding book: matemática - volume 1	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
18	Projeto coding book: matemática - volume 2	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
12	Projeto coding book: matemática - volume 3	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
13	Projeto coding book: matemática - volume 4	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
14	Projeto coding book: matemática - volume 5	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
15	Projeto coding book: português - volume 1	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
16	Projeto coding book: português - volume 2	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
17	Projeto coding book: português - volume 3	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
18	Projeto coding book: português - volume 4	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
19	Projeto coding book: português - volume 5	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
20	Projeto coding book: guia de orientações didáticas do aluno educação fundamental - volume 1	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
21	Projeto coding book: guia de orientações didáticas do aluno - volume 2	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
22	Projeto coding book: guia de orientações didáticas do aluno - volume 3	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
23	Projeto coding book: guia de orientações didáticas do aluno - volume 4	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
24	Projeto coding book: guia de orientações didáticas do aluno - volume 5	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
25	Projeto construção do conhecimento - livro do professor	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	250
26	Projeto coding book: livro do professor - matemática	Flávia Gonçalves	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	250
27	Projeto coding book: livro do professor - português	Rosemary Cauduro	Enlix Educacional	Fund. 1 e 2	Und.	250
28	Coleção Microkids – Educação Infantil	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Educação Infantil	Und.	20.000
29	Coleção Microkids - (1° ano)	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1	Und.	20.000
30	Coleção Microkids - (2° ano)	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1	Und.	20.000

31	Coleção Microkids - (3° ano)	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1	Und.	20.000
32	Coleção Microkids - (4° ano)	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1	Und.	20.000
33	Coleção Microkids - (5° ano)	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1	Und.	20.000
34	Coleção Microkids - (6° ano)	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 2	Und.	20.000
35	Coleção Microkids - (7° ano)	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 2	Und.	20.000
36	Coleção Microkids - (8° ano)	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 2	Und.	20.000
37	Coleção Microkids - (9° ano)	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 2	Und.	20.000
38	Coleção Microkids – Plus - Volume 1	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 2	Und.	20.000
39	Coleção Microkids – Plus - Volume 2	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 2	Und.	20.000
40	Coleção Microkids – Plus - Volume 3	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 2	Und.	20.000
41	Projetos ETC: Brincando com Códigos Scratch	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
42	Projetos ETC: É Possível Economizar	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
43	Projetos ETC: Mundo Encantado da Arte	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
44	Projetos ETC: Aventura na Fazenda	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
45	Projetos ETC: Brincando com Códigos Kodu	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
46	Projetos ETC: Anime a ideia	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
47	Projetos ETC: Brincando com Códigos 1	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
48	Projetos ETC: Brincando com Códigos 2	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
49	Projetos ETC: HQ S.A.	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
50	Projetos ETC: Xadrez a Arte de Pensar	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
51	Projetos ETC: Destino Verde	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
52	Projetos ETC: Educação Financeira - Poupar para Realizar	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
53	Projetos ETC: Movimento e Tecnologia	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
54	Projetos ETC: Viver Perigosamente	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
55	Projetos ETC: Eu Campartilho	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
56	Projetos ETC: Eu Valorizo	Lisalba Camargo e Roselita Camargo	Microkids	Fund. 1 e 2	Und.	20.000
57	Processo de formação continuada dos professores – conforme descrito detalhadamente no item 2.5 deste edital			Educação Fundamental	Hora	500

DESCRITIVO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

O processo de formação deverá ser realizado abordando os aspectos fundamentais da implantação que visem contribuir e fortalecer o trabalho pedagógico dos atores envolvidos (coordenadores pedagógicos e professores), com vistas à melhoria da qualidade de ensino dos municípios. A formação dos professores da equipe pedagógica (multiplicadores) deverá contemplar fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados ao trabalho pedagógico no ambiente escolar, e ser estruturada nos seguintes módulos mínimos por adesão:

MÓDULOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MÁXIMO DE HORAS
Metodologias de Ensino Inovadoras	Formação teórica e metodológica dos temas curriculares com o objetivo de desenvolver abordagens educativas práticas, inovadoras, tecnológicas e diversificadas com vistas a uma aprendizagem significativa e efetiva. A importância da interdisciplinaridade e contextualização no trabalho pedagógico.	Até 8horas
Oficina pedagógica específica do processo de implantação do projeto.	Oficina pedagógica que promova a reflexão dos professores sobre a prática pedagógica, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos, a partir dos fundamentos teóricos, didáticos e metodológicos.	Até 16horas
Módulo Livre	Módulo de temática livre determinado em comum acordo entre as partes (contratante e contratado) visando o aperfeiçoamento e correção do fazer pedagógico do projeto	Até 40horas

Os módulos formativos poderão ser disponibilizados em quantidade e carga horária, conforme a definição entre contratante e contratada, de modo a demonstrar as potencialidades do Projeto. A empresa vencedora deverá disponibilizar um processo de formação estruturado da seguinte maneira:
Formar docentes que atuam no ensino Fundamental com oficinas pedagógicas presenciais e/ou na modalidade à distância;
O curso deverá ser ministrado por agentes especialmente qualificados para o objeto da contratação;
A administração se reserva o direito de, caso necessário, alterar a contratação da utilização da carga horária de formação conforme a necessidade formativa, desde que garantam o mínimo definido na contratação;
As oficinas presenciais deverão acontecer em períodos fechados dos dias definidos pela contratante, ou seja, manhã/tarde ou tarde/noite, com no máximo 40 participantes por turma e no mínimo 08 horas de trabalhos diários.
O processo formativo dos professores deverá abordar consistentes fundamentos teóricos e metodológicos, bem como leituras complementares que aprofundam alguns temas, entre eles: concepções de avaliação, composição curricular, interdisciplinaridade.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail caroline@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre - RS.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____

Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A5CD741C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL Nº 003/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 003/2019

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA E GABARITOS RETIFICADOS

Art. 01º - GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna públicos os **RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEORICA E GABARITOS RETIFICADOS,** referentes a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente do Município de Alegria, sob regime estatutário, o qual se regerá de acordo com as disposições do EDITAL 001/2018, do Edital de Retificação publicado no dia 24/10/2018, EDITAL 002/2018, EDITAL 003/2018, EDITAL 004/2018, EDITAL 005/2018, EDITAL 001/2019, EDITAL 002/2019, deste edital e da legislação municipal específica.

Art. 02º - Os **RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA E GABARITOS RETIFICADOS**, apensos por cópia nos ANEXOS I e II, respectivamente, são parte integrante deste edital e também ficarão disponíveis no Quadro Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal, no diário Oficial da Famurs, no site oficial da entidade organizadora - http://www.fema.com.br/concursoalegria e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alegria - https://www.pmalegria.com.br/site**.**

Art. 03º - O gabarito da questão 9, para todos os cargos, da prova de Legislação Municipal foi alterado. No Edital 001/2019 constava a letra **"D"** como alternativa correta, porém, após a análise de alguns recursos, constatou-se que a alternativa correta é a letra **"A".**

Art. 04º - A questão 30 da prova de conhecimentos específicos dos cargos de Pedagogo (Plano Car. Magistério), Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Educação Física, foi **ANULADA.**

Art. 05 – A questão 21 da prova de conhecimentos específicos do cargo de Técnico em Informática, foi **ANULADA.**

Art. 06º - O período de recursos é de 21 a 23 de janeiro de 2019. O pedido de revisão/recurso deve ser feito através de petição objetiva, fundamentada e dirigida (ANEXO V deste Edital) **A/C da Comissão de Coordenação e Aplicação do Concurso Público 01/2018 de Alegria**, e ser enviados pela internet, em um único arquivo pdf que contenha todos os formulários (ANEXO V deste Edital), acessando o menu "RECURSOS" através do link http://www.fema.com.br/concursoalegria.

Art. 07º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Aplicação do Concurso Público.

Alegria/RS, 18 de janeiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se e Publique-se:

OLÍVIO OSMAR SPRINGER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2019

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
224	1127916128	RENI HERMES SCHWINN GRAUPE	6	3	16	25	APROV
141	4121757274	CAROLINA ISABEL MACHADO	7	4	11	22	APROV
56	8094422758	JESSICA DA SILVA BORGES	5	7	15	27	APROV
12	8099630447	GUILHERME LEANDRO SECCONI	4	5	16	25	APROV
216	6036781521	NEUSA MARIA RAMBO SECCONI	7	8	19	34	APROV
95	5126168466	ATALIANE ALINE BRAUM	2	5	13	20	APROV
262	5092771244	VERA FRAUS TOLEDO	3	2	12	17	APROV
50	4104484979	DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	7	6	18	31	APROV
303	1098859737	JACKSON ANDRE PERKOSKI	4	5	15	24	APROV
219	1096086318	CHARLENE LAIZE MOSQUER	6	8	18	32	APROV
66	1129573703	TAILA LUISA DE LIMA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
229	1036223459	SERGIO LUIS JOHANN	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
304	4098859756	JOÃO HENRIQUE PERKOSKI	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
223	7059079926	MARILENE TEREZINHA CORRÊA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
266	4117292732	SABRINA APARECIDA FERREIRA MEGGIOLARO	3	7	6	16	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE CONTADOR

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
103	5068672616	RAMONA FRANCIÉLI PERTILE	7	6	12	25	APROV
150	9096818217	PATRICIA REGINA DA MOTTA RECKTENWALD	9	7	13	29	APROV
201	1081841312	MAGALI CRISTINE MAIER	8	7	10	25	APROV
101	5036639821	CEZAR AUGUSTO RAMBO	9	7	12	28	APROV
148	1109641454	PAMELA TAMARA SEEWALD	9	9	11	29	APROV

87	7079695578	CLAUDIA IVANIA ROSARIO DOS SANTOS	4	6	11	21	APROV
154	1051634606	ELIAS LUCAS CAVALINI	8	8	10	26	APROV
288	3078842634	ELISA CARLINE ENDL DE MARCHI	8	7	13	28	APROV
255	6086920375	MARCELO FONSECA FEITEN	8	2	12	22	APROV
149	3089593135	LEANDRO JOSE TROCHA	8	6	11	25	APROV
281	4084666751	VINICIUS LESZCZINSKI MENDES	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
53	1070567191	MARCIO OLIVEIRA REIS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
136	9108839272	MÁRCIA TAIS KAYSER	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
197	7194845	ERICK SANTOS DE ANDRADE	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
270	2102854763	EDUARDO GERLACH DOS SANTOS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
272	6084465084	LEANDRO RODRIGO PLACK	8	8	7	23	REPROV
6	4106471289	PAULA BEATRIZ LEIDEMER WERLANG	8	10	9	27	REPROV
200	8099944863	GUILHERME SCHROER NEIS	9	6	8	23	REPROV
156	5091375096	KARINA ANDRÉIA LACKS AITA	9	6	6	21	REPROV
245	1075765089	GRACIELE DAIANA DANIEL STOPIGLIA DOS SANTOS	7	8	9	24	REPROV
237	5105148158	LAURA MIRANDA DO ROSARIO	9	6	5	20	REPROV
204	7110745887	FRANCIELLI ARAUJO BONES TROCHA	8	6	9	23	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE MÉDICO

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
104	8074514251	MARCOS ANTONIO DYNKOSKI	7	8	12	27	APROV
283	6109942174	DANIEL SPITZER LANDRINO	8	9	12	29	APROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA E PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	APROV/REPROV
186	1078266192	MARISA SELATCHEK SANTOS GRAUPPE	10	9	14	33	10	43	APROV
46	8038237114	MARCELO PEREIRA DE MELLO	9	8	14	31	9,85	40,85	APROV
44	4096728649	JORGIANE DARCIELE PERTILE	9	9	12	30	9,85	39,85	APROV
260	8068540353	DORLEI SIDINEI BRAUM	9	7	13	29	9,45	38,45	APROV
86	5111225875	RONIERI JEAN PREISSLER FALK	7	8	13	28	10	38	APROV
276	1081731455	ROBERTO ANTONIO KARACZ	8	7	11	26	9,85	35,85	APROV
93	1087773436	LUIS CARLOS ZANELLA	6	6	12	24	10	34	APROV
69	6063593161	NILSON DE VARGAS VIEIRA	3	6	15	24	10	34	APROV
274	1054905631	CHARLES LEMAINSKI	5	5	13	23	10	33	APROV
153	7080113835	MARCOS ANTONIO FALK	6	7	10	23	10	33	APROV
183	2081425924	LEOMAR OSÓRIO DE SIQUEIRA	6	5	10	21	10	31	APROV
292	1042684207	LUIS EDELAR KIELING	9	2	10	21	9,85	30,85	APROV
167	1079194062	ALAN AUGUSTO UNSER	5	5	10	20	10	30	APROV
273	1084411915	MARCIO AIRTON BALLIN WITCZAK	3	5	10	18	10	28	APROV
231	2081728855	SANDRO DORLEI ARENHART	2	6	10	18	9,7	27,7	APROV
138	2063609958	JOÃO GIOVANE TABORDA	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	N/C
142	1111812507	FERNANDO LUIS WISNESKI	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	N/C
144	7113244276	ALVAIR ANDRÉ GIRARDI	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	N/C
251	7076522783	EDER BLASI	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	N/C
278	6081425941	SILVANO DO ROSARIO BORGES	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	N/C
293	2124654506	RAFAEL KIELING MAZURKIEWIZ	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	N/C
300	2080113869	AIRTON ROGERIO SELATCHEK	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	N/C
280	2081728681	DANIEL CAMARGO RIBEIRO	5	5	9	19	-	-	REPROV
191	1061980908	GILBERTO BATISTA MATOS	4	2	9	15	-	-	REPROV
277	4094425503	DIONATAN EDER VEIGA	3	5	7	15	-	-	REPROV
189	1108037696	JANIO KUHN DUTRA	4	6	4	14	-	-	REPROV
236	1077517355	ADRIANO LAMBRICHT	3	5	8	16	-	-	REPROV
232	6092767919	JOSIMAR ZAIACZKOSKI NUNES	6	4	7	17	-	-	REPROV
217	1108039346	BRUNO HENRIQUE SKLAR KLIPSTEIN	7	5	8	20	-	-	REPROV
137	3091409262	EZIQUIEL MARTINS VERDUM	9	6	7	22	-	-	REPROV
27	6063610825	CLAUDIO ANTONIO SCARATTI	1	3	8	12	-	-	REPROV
233	8058596936	ALAIDES MARCOS LACORTE	4	5	5	14	-	-	REPROV
62	8096816783	JULIANO JARDEL KRAFCHUK	10	5	6	21	-	-	REPROV
175	4096816766	FABIANO JOSE KRAFCHUCK	2	4	8	14	-	-	REPROV
82	1086092961	ALCEMAR DE OLIVEIRA	7	6	9	22	-	-	REPROV
192	7069310428	SANDRO GEN MAR LAMBRECHT	5	6	7	18	-	-	REPROV
152	1063611048	PAULO ROBERTO KARACH	3	6	6	15	-	-	REPROV
139	6055597477	SILVANO PILIÇÃO MACHADO	3	6	7	16	-	-	REPROV
269	1063671893	TIAGO MONTEIRO PINTO	4	6	9	19	-	-	REPROV
190	3092767957	OSMAR MACHADO CANABARRO	4	4	8	16	-	-	REPROV
238	1035380102	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	6	7	5	18	-	-	REPROV
74	3080113479	RONALDO LAMBRECHT GRAUPE	4	6	7	17	-	-	REPROV
57	7089377522	RUDIMAR DANIEL RAGAZZON	4	7	8	19	-	-	REPROV
180	4103767655	PEDRO EBERSON BERMANN DOS SANTOS	6	6	5	17	-	-	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE PEDAGOGO (PLANO DE CARREIRA MAGISTÉRIO)

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
70	8068535338	MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI	10	5	16	31	APROV
296	1120775224	CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	5	6	11	22	APROV
64	9083570011	FRANCIANE ZORZAN	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
287	9063623244	JANAÍNA ANDRÉIA HULLEN ZIMMERMANN	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
210	1091762037	JANESSA CAROLINE PECCIN	4	9	11	24	APROV
181	1074709807	JANICE GUTKOSKI ZAMO	9	9	15	33	APROV
247	8083570856	JENNYFER ZAMBONATO DA SILVA	6	6	17	29	APROV
268	7041528345	SANDRA REGINA SCHAFER	8	6	14	28	APROV
26	8081066956	CLEBER EDUARDO JOVANOVICHS DA SILVA	8	5	12	25	APROV
193	1105377525	GABRIELI KRAEMER MARTINS	6	6	10	22	APROV
264	3112870849	PÂMELLA RUAMA IANKE PREISSLER	7	4	8	19	REPROV
43	9102916013	TAINARA FONSECA MOHR WEBER	4	7	9	20	REPROV
23	778862976	DULCILENE GUSMÃO GARCIA	8	7	9	24	REPROV
80	2001188396	LURDES PERINAZZO	5	4	7	16	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
250	8068536451	FERNANDO DE LIMA MACHADO	5	7	10	22	APROV
173	7121887777	GEOVANA TAIS ROLIM SEGATTO	4	7	16	27	APROV
243	9101796242	ANDERSON DA SILVA GLIER	9	9	14	32	APROV
21	1107490474	LUCAS DANIEL BACH	10	6	16	32	APROV
11	3109550041	TAINÁ ANDRETTA	9	10	16	35	APROV
302	4101076174	MARIBEL TERESINHA LACKS	6	6	11	23	APROV
125	3090558275	ADRIANA TEREZINHA FABRIZIO	6	3	11	20	APROV
128	8071365921	EVANDRO PAULO TOMM	5	6	12	23	APROV
244	1076843844	SHEILA MACHADO	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
34	2110736721	MAGNUS COSTA DOS SANTOS	6	6	7	19	REPROV
90	3074675509	JOAO ALBERTO DOS SANTOS	4	6	9	19	REPROV
176	208142561-9	PAULO CEZAR WISBISTCKI	9	7	8	24	REPROV
286	8041022172	CRISTINA MADELON DE MOURA	1	4	8	13	REPROV
254	1082694942	MICHELE DALLA CHIESA	5	1	8	14	REPROV
263	30747068	ALEX DIOGO PIRES TABORDA	3	2	5	10	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
249	5092762953	CIBELE ADELIRA POHL AUZANI	6	8	13	27	APROV
91	3095120998	CAROLINE PACHECO FERON	5	5	10	20	APROV
282	8118264442	JOSIANI DE FÁTIMA DO ROSÁRIO FARIAS	7	5	10	22	APROV
195	5042287143	CRISTIANE HELENA ULRICH BUENO	9	9	17	35	APROV
112	7074709986	JUCELÉIA SOARES SANTOS	8	5	16	29	APROV
97	9081425879	ELISANDRA RITA KNEBELKAMP	7	5	12	24	APROV
162	5098856767	LUCIANA MELLA LUNDIN	9	8	10	27	APROV
301	2037240914	MARGARETE PETERS	9	8	14	31	APROV
19	1105032443	FRANCINI HUPPES CHASSOT	4	6	10	20	APROV
212	20974636638	JELISIANI TERESINHA KOWALESKI ROLIM	6	6	13	25	APROV
115	1082303718	ANALICE MARTIM HEINSCH	10	9	15	34	APROV
253	3052742768	IARA DA SILVA	10	7	13	30	APROV
84	9098857452	DENISE RAFAELA GIACOMELLI ZÜHL	10	8	19	37	APROV

203	7122860591	BRUNA WILLERS KOVALSKI	6	3	12	21	APROV
61	1068515095	CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER	6	5	12	23	APROV
38	4124334857	ALEXANDRA DOS SANTOS FROEDER	5	5	12	22	APROV
89	1101421591	LETICIA ANDREIA BRIGO RECKZIEGEL	8	8	15	31	APROV
83	4091836553	ELEN FABIANE GARROT PINHEIRO	10	4	18	32	APROV
28	5104627161	CATIA DE CONZ	7	5	14	26	APROV
279	3110411836	KÁTIA GLASKE WORNATH	7	7	11	25	APROV
230	6106780569	ELIZANDRA DAIANE KEMP	8	5	14	27	APROV
211	5041549683	DILSON ANTONIO MACIEL DE MOURA	8	6	13	27	APROV
48	1089047466	FERNANDA DE OLIVEIRA	9	8	18	35	APROV
47	2475140046	LUISA FERNANDA DE SIQUEIRA	6	7	15	28	APROV
13	7077280951	ANA LIA MELLO BATISTA CRUZ	8	9	14	31	APROV
239	3077064206	JOISELE VIVIANE CAMERA	7	7	13	27	APROV
35	7114710697	JESICA TAINA DA SILVA MATOS	7	9	14	30	APROV
168	5084667202	ROSELAINE CORRÊA CANABARRO UNSER	10	6	14	30	APROV
120	8045020214	VERA LUCIA JOHANN RIGHI	7	6	11	24	APROV
145	9057037443	ROSANGELA CORREA WILLERS	7	3	11	21	APROV
54	3104626035	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	5	4	14	23	APROV
185	1103526115	VANESSA LUIZA ROHR	7	8	14	29	APROV
63	1111185136	TATIANA SANTOS DA SILVA	7	7	17	31	APROV
42	52067165	ROSANE HERPICH WACHTER	6	7	14	27	APROV
234	3043546007	NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSARIO	10	8	17	35	APROV
71	1064233511	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	10	7	18	35	APROV
235	8117692262	LUCIANA SCHAKOFSKI HEIN	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
271	5052745063	NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
52	9068542548	JANETE TERESINHA KARRE	2	5	7	14	REPROV
14	7089039114	ANGELA REGINA DOS SANTOS	5	4	9	18	REPROV
79	6064398594	MONICA PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	3	3	6	12	REPROV
40	9096806535	VERENICE SOARES KAPII	9	9	6	24	REPROV
122	4094415272	MARISA MANSKE BREUNLING	5	4	8	17	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
45	3081832333	JOARES WAHLBRINK PIRES	6	8	13	27	APROV
157	4098646393	ALINE LEITE HAHN DE OLIVEIRA	8	7	11	26	APROV
37	2063616599	ELAINE BEATRIZ LANG	10	10	14	34	APROV
184	4041526932	ELENI IZABEL LUDWIG	10	3	14	27	APROV
188	9077517036	ALEXANDRA BUZANELO SCHOSSLER	8	7	13	28	APROV
65	3758669	GUSTAVO QUADROS MADEMANN	7	9	16	32	APROV
199	4095110575	KARINE BOURSCHEID	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
261	7090221529	CLAUDIA VIVIANE DE MOURA KLIPSTEIN	1	3	12	16	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
160	8108366694	JUÇARA BORGES DOS SANTOS	7	9	13	29	APROV
159	1064359589	CRISTIANE DE FÁTIMA PRATES PERKOSKI	6	5	14	25	APROV
58	1054235963	ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS	8	8	14	30	APROV
299	7073684248	TAISE FABIANE LESSES	10	6	17	33	APROV
113	1054233869	PAULO ALFREDO SCHÖNARDIE	9	10	18	37	APROV
284	5094385381	ANA CARLA STANGER CRAVO LANDRINO	7	9	9	25	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
252	2132103728	JULIANE CARDOSO DA SILVA	10	10	17	37	APROV
165	7117545108	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	5	8	12	25	APROV
17	7095111171	DÊNIS SIDINEI ROSSI	6	8	12	26	APROV
29	7092266613	KEILA MARIA DE OLIVEIRA	9	8	18	35	APROV
213	5080113342	SANDRA DE MELLO OLIVEIRA	8	5	12	25	APROV
179	5001134906	NILSA DE OLIVEIRA PREISSLER COPETTI	10	6	17	33	APROV
206	8078402917	ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE	10	10	16	36	APROV
214	1072689787	NADIA TABORDA HOPPEN FRITZEN	7	6	10	23	APROV
39	602129138	JEFERSON LEITE DA CUNHA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

110	3092265754	FABIANA PATRICIA LUFT	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
290	1086924063	CASSIA BORDIM SANTI	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
298	3081425534	ALINE CRISTINA WISNESKI MATTNER	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
161	8087772219	CATIA GRASIELA DA SILVA WOICIEKOSKI	7	10	11	28	APROV
297	8081731492	MARISTELA MELLO DE OLIVEIRA	8	6	13	27	APROV
126	5094516316	VILMAR DOS SANTOS	7	8	12	27	APROV
133	8111499599	ROSANA MARIA SCHMITT	7	10	10	27	APROV
158	2075649208	AUGUSTO LINK RIFFEL	8	8	14	30	APROV
117	4058589005	MARCIA ROSELEI DASSOW	8	9	14	31	APROV
265	1017801992	NAIR ELIZABETE IANKE PREISSLER	7	9	8	24	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
182	7114909786	ANDERSON LAUSCHNER	7	6	11	24	APROV
59	1110964812	ANDERSON RAFAEL COITINTHO	8	6	12	26	APROV
31	5098500068	MATEUS DA ROSA ZANATTA	10	7	15	32	APROV
109	1109900488	RENAN LUIZ ZIMERMANN	8	7	16	31	APROV
143	7060727705	DANIEL MAKOSKI	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
294	3088706506	ANDRÉ GOMES DA SILVA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
127	9099636665	MARINA GOULART DOS SANTOS	7	7	9	23	REPROV
9	4094422732	PABLO JOHANN RIGHI	4	5	7	16	REPROV
3	8089002111	EDELVAN COSSETIM DA SILVA	7	5	9	21	REPROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	APROV/REPROV
163	7095119439	MARA LUCIANA GSCHNEITNER	6	4	11	21	APROV
123	2086951627	FRANCINE WINKELMANN ALF	10	8	16	34	APROV
114	1033953173	ANA CLEIA ASSUMPÇÃO LEWISKI	7	3	13	23	APROV
226	8116015713	SIDINEIA LALESCA SCHULTZ FONSECA	7	6	15	28	APROV
116	1063594111	CARLA VERGINIA GIACOMELLI KAIBER	10	3	15	28	APROV
225	4110728013	VALERIA DA ROSA TABORDA	8	7	16	31	APROV
177	5073694266	JULIANA KETTNER FILIPIN	10	8	16	34	APROV
178	1084462991	GEOVANI DOS SANTOS SELATCHEK	5	2	11	18	APROV
187	6098346692	ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER	6	7	14	27	APROV
267	3087892448	MARISTELA DALBELLO	5	8	15	28	APROV
196	1127503959	BIANCA BARCELOS OLIVEIRA	8	5	14	27	APROV
172	2114909531	JAQUELINE PELISSON WILLERS	6	7	16	29	APROV
151	1082294867	JOÃO RICARDO PRESTES FROES	7	7	18	32	APROV
164	1051881901	IVETE GABERT MATTER	7	8	17	32	APROV
41	8112063063	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	9	7	12	28	APROV
32	1114393992	TATIANE ISOLDE SCHWAN	9	9	19	37	APROV

APROV = APROVADO
REPROV= REPROVADO
N/C= NÃO COMPARECEU

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GABARITO RETIFICADO

1	**A**	**B**	**C**	**D**	**21**	**A**	**B**	**C**	**D**
2	**A**	**B**	**C**	**D**	**22**	**A**	**B**	**C**	**D**
3	**A**	**B**	**C**	**D**	**23**	**A**	**B**	**C**	**D**

4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA CONTADOR
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA MÉDICO
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA MOTORISTA
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D

10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PEDAGOGO (PLANO DE CARREIRA MAGISTÉRIO)
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	ANULADA			
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	ANULADA			
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	ANULADA			
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D

16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	ANULADA			
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	ANULADA			
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	ANULADA			
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE PORTUGUÊS
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	ANULADA			
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	ANULADA			
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	A	B	C	D
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	ANULADA			
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
Estado do Rio Grande do Sul
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GABARITO RETIFICADO

1	A	B	C	D	21	ANULADA			
2	A	B	C	D	22	A	B	C	D
3	A	B	C	D	23	A	B	C	D
4	A	B	C	D	24	A	B	C	D
5	A	B	C	D	25	A	B	C	D
6	A	B	C	D	26	A	B	C	D
7	A	B	C	D	27	A	B	C	D
8	A	B	C	D	28	A	B	C	D
9	A	B	C	D	29	A	B	C	D
10	A	B	C	D	30	A	B	C	D
11	A	B	C	D	31	A	B	C	D
12	A	B	C	D	32	A	B	C	D
13	A	B	C	D	33	A	B	C	D
14	A	B	C	D	34	A	B	C	D
15	A	B	C	D	35	A	B	C	D
16	A	B	C	D	36	A	B	C	D
17	A	B	C	D	37	A	B	C	D
18	A	B	C	D	38	A	B	C	D
19	A	B	C	D	39	A	B	C	D
20	A	B	C	D	40	A	B	C	D

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:90A0CC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002 - RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019.

EDITAL 002/2019 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, no uso de suas atribuições legais,

1 - **RETIFICA** o item 3 - **DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA,** do Edital nº 001/2019, publicado em 14/01/2019 no que se refere aos **REQUISITOS**.

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em Língua Portuguesa		20 horas
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em Matemática		20 horas
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em Educação Física		20 horas
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em Ciências		20 horas
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos/Séries finais	Licenciatura em História		20 horas
CR	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia Anos Iniciais		20 horas
CR	Educador Infantil	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, específico para Educação Infantil ou cursando a partir do 6º semestre		40 horas
CR	Professor de Educação Especial	a) Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Formação em nível superior em Educação Especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para Educação Infantil ou para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; c)formação de pós-graduação em áreas especiais da Educação Especial, posterior à licenciatura para a atuação na Educação Infantil, nos Anos Iniciais/Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.		20 horas

2 – Permanecem em vigor os demais itens do EDITAL 001/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Barros Cassal, 17 de Janeiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FCFFB4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.554.819,18 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos) tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento e superávit financeiro do recurso 2250 – FUNDAFIN, no valor de R$: 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.725, de 15 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.554.819,18 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREF.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	243.645,71
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	1.255,38
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	33.185,66
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	16.418,62
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	19.596,80
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	6.408,97
03.00 - GABINETE DA VICE-PREFEITA		
03.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE DA VICE PREF.....		
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	31.593,63
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	5.780,10
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	665,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	3.245,83
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	600,13
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.959,68
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	677,60
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2209 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENC. DA PROCURADORIA GERAL.....		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	305.127,71
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	2.542,48
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	146.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.281,96
2201 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FAZENDA – SEMFA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	175.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	24.747,52
2345 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2250 - Outros Materiais de Consumo	R$	1.985,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2250 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE GESTÃO E...		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	334,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2030 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DE SOFTWARE E INFORMAT.....		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	8.495,00
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	3.275,39
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
2231 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS DA SEC. DE COMPRAS E..		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	60.076,58
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	48.550,14
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	10.822,51
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.200,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	3.608,20
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.270,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	770,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	3.919,36
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	R$	216.352,64
2356 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA ED.....		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	4.592,80
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	401,37
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2351 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PEDAGÓGICA		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.098,76
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	11.692,76
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	5.341,74
2378 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	353,85
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	6.300,00

2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INC.		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	415,27
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	7.332,39
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	2.845,92
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2352 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.113,23
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	8.806,98
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	2.701,69
2355 - MANUTENÇÃO DA DIR. DE INFORMAÇÕES E MATRÍCULAS E...		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	2.340,66
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....	R$	500,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	R$	7.773,39
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	2.813,08
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2353 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	353,41
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	644,83
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	2.773,43
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	560.488,73
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	48.286,73
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	5.278,15
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	142.866,33
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	90.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	R$	480,97
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	684,30
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	589,49
1367 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESC. DE EDUCAÇÃO I.		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	0,03
2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	7.104,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	7.088,20
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.128,16
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Outros Materiais de Consumo	R$	294,00
1387 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL.....		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	185.332,45
1388 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	232.053,43
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	3.930,44
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	40,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	214.624,39
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	11.182,32
2366 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	34.481,67
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	4.374,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	4.899,20
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.677,06
1389 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ATEND. EDUC. ESPEC.		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	14.519,13
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOC.		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.300,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENVOLVIME		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	4.450,49
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	23.079,01
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	964,00
12.03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2198 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1080 - Subvenções Sociais.....	R$	35.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1080 - Subvenções Sociais.....	R$	10.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1080 - Subvenções Sociais.....	R$	10.000,00
12.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2189 - REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 2245 - Subvenções Sociais.....	R$	102.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	8.500,00
2193 – C. DE REFER. DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE/NA RUA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2302 - Outros Materiais de Consumo	R$	4.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.700,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. TURIST. E TECNOL.....		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	184.042,73
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	18.440,89
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	1.324,72
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	2.781,69
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	4.244,51
13.05 - DIRETORIA DO PARQUE DO TRABALHADOR		
2080 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	900,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	461,50

2049 – FOLHA/PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	8.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	88.500,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	2.085,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	125,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNIT.....		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SESDEC		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	672.940,83
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	10.707,44
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	585,21
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 - MANUTENÇÃO DE SERV. FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1010 - Outros Materiais de Consumo	R$	12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1010 - Outros Materiais de Consumo	R$	7.000,00
15.07 - DIRETORIA DE SERVIÇOS		
2286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS E JUNTAS ADM.		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....	R$	5.600,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTER....		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2152 - FOLHA DE PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INT.		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	37,74
2106 - PROJETOS DE FOMENTO ÀS INICIATIVAS NA MÚSICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	20.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEC. DIREITOS HUMAN.		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	738,38
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	276,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	3.638,23
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2222 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. POLITICAS P/M		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0001 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....	R$	4.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	7.946,22
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	6.419,98
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.530,25
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO A..		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R	3.580,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	635,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERV....		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	216.869,11
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	7.031,54
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	263,73
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	38,33
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	263,73
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2249 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE H...		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	16.960,23
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	491,81
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	268,55
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.381,63
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 1070 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	2.000,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENT. DE SAO LEOPOLDO - FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	340,38
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.469,76
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-Transporte.....	R$	508,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	4.554.819,18

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$: 4.550.334,18 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), tendo cobertura à redução nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	16.418,62
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
02.07 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO		
2343 - WEB RADIO DA PREFEITURA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.200,00
2344 - COMUNICAÇÃO DIGITAL,VIDEOS E REDES SOCIAIS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Outros Materiais de Consumo	R$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
2348 - PLANEJAMENTO ESTRATEGICO (PLANOS DE MIDIA)		

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Materiais de Consumo	R$	2.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....	R$	2.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	295,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.02 - DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇAO PUBLICA		
2203 – MANUT. DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PUBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	146.000,00
2206 - MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANCEIRA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Materiais de Consumo	R$	1.281,96
1065 - PROJETO IMPLEMENTAÇÃO CALL CENTER		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	24.747,52
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2607 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	127.524,00
06.07 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES CIVIS		
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	100.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZ. E MANUT. DA INFRAESTRUTURA DE TELECOM		
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	115.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	18.697,76
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	110.874,59
2030 – MODERNIZ.E MANUT. DE SOFTWARE E INFORMAT. DOS PROC		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	92.170,19
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	3.275,39
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2102 - GOVERNANÇA DESCENTRALIZADA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Materiais de Consumo	R$	770,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Materiais de Consumo	R$	1.270,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 – MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	40,00
2378 – MANUT. DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL MUN..		
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..	R$	6.300,00
1361 - QUALIF. CONT. DOS PROF. DA REDE PÚBLICA - ENS. FUND..		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	132,24
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
3.1.9.0.34.00.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp. de Pess. Decorr. de Contr. De T.....	R$	2.694,07
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	604.320,09
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 1130 - Outros Materiais de Consumo	R$	3.629,35
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	4.843,34
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	0,03
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	415,27
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	353,85
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	216.352,64
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	41.383,31
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	10.133,92
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	9.396,47
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	7.104,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	11.182,32
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	4.374,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	55.374,93
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 1130 - Outros Materiais de Consumo	R$	0,01
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	300,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	60.250,75
2364 – MANUT. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESC)....		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	251.182,52
2365 – MANUT. DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	55.274,32
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	90.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	21.242,99
2368 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 1130 - Outros Materiais de Consumo	R$	6.332,38
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 1130 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	500,00
2369 - ALIMENTAÇÃO ESC. - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 1130 - Outros Materiais de Consumo	R$	7.134,10
1387 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INF. (PRÉ-ESC).		
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	3.930,44
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	R$	241.729,22
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	4.607,28
1388 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INF.CREC		
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	5.270,04
2366 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	316,90
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	4.483,81
2367 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	500,00
1389 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES-ATEND. EDUC. ESPEC.		
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	93.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	5.278,15
2376 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	31.088,64
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.		

12. 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – MANUT.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	1.300,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENV.S.		
3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 0001 - Contratação por Tempo Determinado.....	R$	23.079,01
3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 0001 - Contratação por Tempo Determinado.....	R$	964,00
10.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2166 – MANUT. DO CENTRO DE REFER. ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	4.450,49
10.03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	35.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
10.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2245 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	5.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2245 - Outros Materiais de Consumo	R$	50.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição.....	R$	1.700,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	6.800,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	35.000,00
2193 - CENTRO DE REFER. DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE/....		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.700,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 2302 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	4.500,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECON. TURISTICO E TEC		
13.04 - DIRETORIA DESENV. TECNOLOGICO EMPRESARIAL		
2329 - DISTRITOS INDUSTRIAIS - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	191.068,93
10.06 - DIRETORIA DE TURISMO		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	900,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	88.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	125,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	461,50
15.00 – SECRET.MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITARIA		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2225 - MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA GCM		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	20.940,37
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1010 - Obras e Instalações.....	R$	7.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1010 - Obras e Instalações.....	R$	12.000,00
2266 – MANUT. DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Outros Materiais de Consumo	R$	245.562,34
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	406.438,12
15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
2415 - REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1010 - Obras e Instalações.....	R$	5.600,00
16.00 – SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNAC.		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 – MANUT. DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERN.....		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	20.000,00
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2157 - MANUT. CONSERV. E PROMOÇÃO DO CENTRO CULT.JOSÉ P		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	37,74
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.02 - DIRETORIA DE POLITICAS SETORIAIS		
2504 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS LGBT'S		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	3.638,23
2505 - POLÍTICAS DA MATURIDADE ATIVA		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	276,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.02 - DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
2386 - MANUT. DO CENTRO DE REF. EM ATENDIMENTO MULHERES		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	4.000,00
22.00 – SECRET. MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	143.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2242 - 2242 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	142.127,48
23.06 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA NORTE		
2661 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA NORTE		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Outros Materiais de Consumo	R$	33.666,67
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	564,24
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.03 - DIRETORIA DE RELAÇOES COMUNITÁRIAS		
2255 - IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	1.650,18
29.00 - FUNDO MANUT. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1070 - Outros Materiais de Consumo.....	R$	2.000,00
30.00 – FUND. CENTRO DE EVENTOS DE SAO LEOPOLDO – FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

2431 - PROJETO FUTSAL SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Outros Materiais de Consumo	R$	1.977,96
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.00.00.00.00 - 9999 - Reserva de Contingência.....	R$	381.329,51
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	4.550.334,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C0822BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
001/2019	02/01/2019	**VOLCIR JOSE BORTOLI.**	19.995,36	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
002/2019	02/01/2019	**JULIO CESAR BORTOLI.**	6.731,34	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
003/2019	02/01/2019	**GEANCARLOS CENCI.**	11.055,00	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
004/2019	02/01/2019	**COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA.**	11.395,22	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
005/2019	02/01/2019	**ELINOR CERIOLI.**	18.686,10	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
006/2019	02/01/2019	**VICTOMIRO BERNARDI.**	8.315,00	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
007/2019	02/01/2019	**OSVALDINA ANA GOTTARDO GIURISATO.**	14.197,92	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
008/2019	02/01/2019	**MARIA LUIZA VAILATI FAVERO.**	7.905,00	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
009/2019	02/01/2019	**LUIZ ANTONIO ZANCHETTA.**	1.536,00	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
010/2019	02/01/2019	**RUBENS BAVARESCO.**	2.493,20	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
011/2019	02/01/2019	**JONICLER GREGOL.**	16.531,60	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
012/2019	02/01/2019	**COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.**	54.527,76	30/06/2019	Chamada Pública 002/2018	Merenda escolar.
013/2019	02/01/2019	**VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.**	71.340,00	02/04/2019	Concorrência 007/2017	Reposição de calçamento e calçada.
014/2019	02/01/2019	**LIVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. ME.**	5.400,00	30/06/2019	PP 030/2018	Edição e gravação do informativo do Município.
015/2019	02/01/2019	**M. C DURLI JORNAL ME.**	14.257,50	30/03/2019	PP 071/2018	Inserção informativa e publicação em jornal.
016/2019	02/01/2019	**RÁDIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA.**	13.545,00	30/06/2019	PP 032/2018	Informativo em rádio.
017/2019	02/01/2019	**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA.**	23.100,00	30/06/2019	PP 032/2018	Informativo em rádio.
018/2019	02/01/2019	**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**	25.061,32	30/04/2019	PP 021/2018	Locação de kit de concentrador e oxigênio.
019/2019	11/01/2019	**MSC PLAYGROUND LTDA.**	38.400,00	11/01/2020	PP 071/2018	Aquisição de parques infantis.
020/2019	11/01/2019	**MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**	37.700,00	11/01/2020	PP 071/2018	Aquisição de parques infantis.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0C6B7408

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
204/2018	01	02/01/2019	**SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**	PP 043/2018	Altera fiscal de contrato.
205/2018	02	02/01/2019	**KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA. ME.**	PP 043/2018	Altera fiscal de contrato.
260/2018	01	02/01/2019	**MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA. EPP.**	PP 055/2018	Altera fiscal de contrato.

108/2018	05	02/01/2019	**ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES.**	Inexigibilidade 016/2018	Acresce quantidade/valor.
150/2018	02	02/01/2019	**OLEOPLAN S/A – ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO.**	Dispensa 004/2018	Prorroga prazo em um mês.
038/2018	01	08/01/2019	**VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**	TP 019/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 7,5521%.
065/2018	10	10/01/2019	**RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.**	Concorrência 001/2018	Prorroga prazo em 60 dias.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:28CBA199

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2019.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art 1º- A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.031/2018, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício, nos termos da Constituição Federal art. 29-A.

Parágrafo Único – Faz parte integrante desta Resolução:
I- Anexo I – Planejamento e controle individual e consolidado das cotas e das despesas.

Capítulo II
Do Cronograma de Desembolso

Art. 2º – O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I- assegurar ao Legislativo a efetivação do planejamento realizado , com vistas a
melhor execução das suas ações;
II- servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
III- possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
IV- a permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V- permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de
fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
VI- viabilizar o instrumento de aprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 16 e 17.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Fica estabelecido, conforme a Anexo I desta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

Paragrafo Único – O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto no mínimo bimestralmente.

Art 4º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 25, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa das transferências e adequações do planejamento da despesa.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

Art 7º – A administração da Câmara, através do Setor de Contabilidade, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.

Paragrafo Único – A cada mês, no mínimo, será aprovada a atualização do Anexo de que trata esta Resolução, caso haja alteração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 8º – A fiscalização e acompanhamento da presente Resolução fica a cargo docontrole interno do Município.

Art 9 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
1	CAMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA														
01	TESOURO														
0001	Recurso Livre														
000	001	RECURSO LIVRE													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.101.000,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.549.261,00	129.105,08	129.105,08	129.105,08	129.105,08	129.105,08	129.105,08	129.105,08	129.105,08	129.105,08	129.105,08	129.105,08	129.105,12
4	4	INVESTIMENTOS	245.000,00	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,63
TOTAL			5.895.261,00	491.271,75	491.271,75	491.271,75	491.271,75	491.271,75	491.271,75	491.271,75	491.271,75	491.271,75	491.271,75	491.271,75	491.271,75

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:534367F9

